

Documento 1

Tipo documento:

PETIÇÃO INICIAL

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

AO(À) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ... VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS DE ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ) – GRANDE SÃO PAULO

(1) FAV 105 FRAGRANCES LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada unipessoal, CNPJ n.º 00.997.332/0001-92, com sede na Avenida Luiz Merenda, n.º 555, Bairro Campanário, CEP 09.931-390, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo; **(2) DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada unipessoal, CNPJ n.º 08.828.724/0001-30, com sede na Avenida Luiz Merenda, n.º 555, Bairro Campanário, CEP 09.931-390, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo; e **(3) OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ n.º 08.918.236/0001-13, na Rua Baependy, n.º 151, Bairro Campanário, CEP 09.931-090, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, todas em conjunto chamadas de “Requerentes” ou “Grupo FAVDECOR”, vêm, com fundamento nos art. 6º, § 12, 47, 189, todos da Lei n.º 11.101/05 (“Lei Recuperacional”) e nos art. 305 do Código de Processo Civil, apresentar pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, e no caso de não deferimento imediato de seu processamento (hipótese de Perícia Prévia), requererem a concessão de **TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE**, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I. DA TUTELA CAUTELAR PARA A EVENTUALIDADE DE PERÍCIA PRÉVIA AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. Conforme devidamente demonstrado adiante, as Requerentes apresentam todos os requisitos subjetivos e objetivos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

2. Para além disso, apresentam igualmente prova material da plena atividade econômica em curso, com pedidos de clientes em carteira para produção e matéria-prima em estoque, Folha devidamente empregada, todos os documentos demonstrando operação em plena atividade e continuada.

3. Assim, não apenas estão presentes os requisitos objetivos para o processamento do pedido recuperacional, mas demonstrada a plena atividade em curso, o que dispensaria qualquer Perícia Prévia para o pronto processamento da Recuperação Judicial.

4. Todavia, caso, o Juízo entenda pela Perícia comprobatória da atividade econômica antes do processamento da Recuperação Judicial, faz-se necessário o pedido de tutela de urgência que ora se formula subsidiariamente.

5. As Requerentes sofrem riscos imediatos que podem paralisar significativamente suas atividades, conforme demonstrado nesta peça.

6. Assim, caso o feito avance sob Perícia Prévia anteriormente ao deferimento do processamento do feito recuperacional, o risco de constrições patrimoniais que atinjam a plena operação empresarial das Requerentes, e via de consequência, a plena efetividade da própria Recuperação Judicial, exige que se antecipe aqui os efeitos do *Stay Period*.

a. Do perigo de dano e risco ao resultado útil ao processo de Recuperação Judicial. Das pretensões de constrição de bens das requerentes.

7. Em virtude da crise econômico-financeira, as Requerentes vêm enfrentando execuções diversas que representam grave risco de constrição patrimonial a limitar ainda mais a capacidade produtiva da Fav 105 e da Decoridea.

8. O print do quadro abaixo (ações em curso na Justiça Comum do Estado de São Paulo) ilustra que, de todo o contencioso cível, algumas destas ações materializam perigo imediato e de difícil reparo caso os bloqueios judiciais sejam levados à efeito:

Exequente	Processo	Penhoras / pedidos	Valor execução/declarado
BANCO BRADESCO S/A	1001825-66.2020.8.26.0161	Pedido de SISBAJUD. Já realizado bloqueio de R\$ 209,04	94.318,70
Banco Safra S.A	1085675-41.2019.8.26.0100	Penhora de quotas dos sócios Luiz Claudio Prado Volpe e Luiz Paulo Prado Volpe (registro na JUCESP em 09/09/2024) nas empresas FAV 105 Fragrances Ltda. e OH Comércio Importação e Exportação de Cosméticos	1.280.543,96
Mega Ambiental Eirelli Epp	0018570-54.2025.8.26.0100	Pedido de SISBAJUD e pedido de constatação em 12/01/2026	19.928,17
JCPAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	0004448-23.2020.8.26.0161	Penhora de percentual do faturamento da empresa Decoridea Comércio e Decoração em Vidros Ltda. Penhora de quotas dos sócios Luiz Cláudio Prado Volpe e Luiz Paulo Prado Volpe nas empresas FAV 105 Fragrances Ltda. e OH	1.032.422,71
Banco Sofisa	1009269-37.2023.8.26.0100	Penhora de faturamento (matéria em discussão/recurso). Pedido de penhora via SISBAJUD.	4.087.850,12

9. Para além do relevante risco de bloqueio de ativos em valores excepcionais, há inclusive determinação vigente (não consolidada) de penhora sobre percentual de faturamento sobre a Fav 105 (no caso de execução pelo Banco Sofisa) e sobre a Decoridea (no caso de cumprimento de sentença pela JCPAN), casos que somados, representam bloqueios que atingirão pouco mais de R\$ 5,1 milhões.

10. Veja-se que sequer está a se falar de lucro apurado em benefício dos sócios, mas sim de percentual do próprio faturamento do Grupo, o que representa constrição sobre as receitas totais, inviabilizando, caso se opere, a própria operação industrial das empresas Requerentes.

11. Além dos riscos da efetivação de penhora sobre as receitas brutas do Grupo, o total de pedidos e/ou decisões de penhoras em curso na Justiça Comum é de pouco mais de R\$ 6,5 milhões, conforme quadro acima.

12. Em 26/05/2026, nos autos da Execução de n.º 0062402-11.2023.8.26.0100, cujo valor do saldo exequendo é R\$ 183.363,62, o Juízo da 31ª Vara Cível da Comarca de São Paulo deferiu penhoras sobre bens industriais e comerciais da Decoridea, inclusive aqueles do Ativo Imobilizado, conforme se vê abaixo:

Processo Digital nº:	0062402-11.2023.8.26.0100
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
Exequente:	G4s Interativa Service Ltda.
Executado:	Decoridea Comércio Decoração em Vidros Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gisele Valle Monteiro da Rocha**

Vistos.

1. Págs. 629/661: Ciência da juntada do Agravo de Instrumento.

2. Págs. 624/628: Defiro o pedido de penhora de bens que guarnecem o estabelecimento comercial.

Os bens que integram o ativo imobilizado da devedora, consistentes em maquinários e móveis de escritório, são dotados de evidente valor econômico e não estão acobertados por qualquer cláusula legal de impenhorabilidade.

13. Assim, os próprios bens essenciais de uma das Requerentes estão ameaçados de iminente constrição judicial que possa privar a empresa de sua produtividade.

14. E mais recentemente, nos autos da Execução de n.º 1085675-41.2019.8.26.0100, em curso perante a 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, foi deferida a busca e apreensão de maquinários da Decoridea.

15. O print abaixo da decisão registra inclusive o uso do referido maquinário industrial: inegavelmente utilizado na própria atividade-fim da Requerente Decoridea.

Processo nº:	1085675-41.2019.8.26.0100
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL
Exequente:	BANCO SAFRA S/A
Executado:	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr(a). **André Augusto Salvador Bezerra.**

Vistos.

Fls. 821/827: **defiro** a expedição do mandado de busca, apreensão e remoção dos bens dados em garantia, quais sejam: **Empilhadeira à Combustão, Toyota, Chassi 8FGI8B-10814 e Estufa continua para secagem e cura destina epoxy sobre frascos de vidro – Grantham.**

Autorizo o Sr. Oficial de justiça a diligenciar nos termos do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Ficam deferidas, ainda e desde já, a requisição de reforço policial e a ordem de arrombamento, estas se necessárias".

Deverá a parte autora fornecer os meios necessários para o cumprimento do referido mandado (remoção dos bens), diligenciando junto à Central de Mandados.

Endereço a ser diligenciado:

Avenida João Barreto de Menezes, 344, sala 21, bairro de Campanário, Diadema – SP, CEP: 09931-390

16. Trata-se de dois dos seus bens essenciais, e que também estão listados no Relatório de Bens do Ativo Não-Circulante anexo.

10.07.2017	10498 Toyota M.H.M.I,	Empilhadeira Cobustão	R\$	87.700,00
24.10.2017	470 Grantham Engineerig	Estuja secagem cura tinta	R\$	300.000,00 ✓

17. A despeito desta última ação de Execução se dar sobre crédito garantido por alienação fiduciária, a jurisprudência já se firmou no sentido de que sendo os bens objeto da pretensão de retomada caracterizados como essenciais para empresas sob Recuperação Judicial, devem ainda assim ser protegidos.

18. Veja-se:

STJ AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE DESPEJO. DESAPOSSAMENTO DO IMÓVEL EM QUE DESEMPENHADA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO NO QUE CONCERNE. 1. "Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de

soerguimento da empresa recuperanda, **ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores.**" (AgInt no CC 159.799/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 18/06/2021) 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.
(STJ - AgInt no REsp: 1784027 SP 2018/0321880-3, Data de Julgamento: 06/06/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/06/2022)

19. Persiste, ainda, outros perigos imediatos e que devem ser objeto de proteção especial, sob pena de se ameaçar a utilidade do processo recuperacional:

20. As empresas e concessionárias fornecedoras de serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, e gás, ameaçam suspender estes serviços em virtude de débitos em aberto que estão sujeitos esta Recuperação Judicial ora pretendida. **A devida narrativa consta completa do Capítulo IX, "d", desta Petição Inicial.**

21. Se eventualmente for decidido pela realização de Perícia Prévia, corre-se o risco de que estes fornecedores venham a suspender estes serviços. A suspensão de energia elétrica, principalmente, mas também e água e esgoto, e gás, paralisaria completamente as atividades das Requerentes, colocando em risco e entrega de produtos já contratados, e via de consequência, sua própria receita.

22. Mais que isso, o eventual atraso de entrega de produtos já adquiridos pelos seus clientes diante de um corte de energia, água e esgoto, ou gás, representaria também risco de perda destes clientes para concorrentes das Requerentes, ameaçando não pontualmente, mas definitivamente, parte de suas receitas.

23. Assim, na eventualidade de Perícia Prévia determinada, é imperioso, sob pena de se arriscar a utilidade deste processo, que se confira a tutela de urgência para impedir estes cortes de serviços essenciais.

24. E por fim, sobre a Fav 105 pende o risco de perda de clientes em função de providências equivocadas adotadas em 5 (cinco) Execuções Fiscais. Naqueles feitos, **conforme também narrado no Capítulo IX, "a", desta Petição Inicial**, o respectivo Juízo determinou penhora sobre direitos creditórios da Fav 105 diretamente perante seus clientes finais, demandando que aqueles façam os

pagamentos das compras destacando-se valores a serem depositados diretamente nas Execuções Fiscais, a despeito de existir solução igualmente satisfatória e menos prejudicial para empresa.

25. Estas penhoras diretamente sobre direitos creditórios da Fav 105 estão ameaçando a continuidade destes clientes, e alguns deles já ameaçam passar a adquirir os produtos de concorrentes (prova disso no Capítulo IX, “a”, abaixo), abandonando a relação comercial com a Requerente, e portanto, comprometendo parte significativa de suas receitas.

26. Assim, na eventualidade de se determinar Perícia Prévia sobre este pedido recuperacional, pede-se a avaliação da tutela de urgência para se dar a solução judicial provisória que impeça a perda de clientes e faturamento, o que, por óbvio, ameaça não apenas a própria Fav 105, mas ironicamente o próprio Fisco Estadual, já que com a redução de receitas, reduz-se não apenas a arrecadação tributária, mas o pagamento do saldo devedor sob execução.

b. Da probabilidade do direito. Do preenchimento de todos os requisitos para o processamento de Recuperação Judicial. Do direito de ação.

27. Ao longo desta Petição Inicial, resta claro o preenchimento de todos os requisitos subjetivos e objetivos prescritos em lei e jurisprudência para o processamento de recuperação judicial a favor das Requerentes.

28. Conforme demonstrado adiante e devidamente comprovado por documentos acostados, as Requerentes,

- são pessoas jurídicas empresárias devidamente constituídas na Junta Comercial de São Paulo (art. 1º da Lei 11.101/05);
- não são empresas públicas ou sociedades de economia mista (art. 2º, I, da Lei 11.101/05);

- não são entidades de atividade especial sob regulamentação própria (art. 2º, II, da Lei 11.101/05);
- possuem atividade econômica continuada, formal e devidamente contabilizada e registrada há mais de 2 anos (art. 48, *caput*, da Lei 11.101/05);
- jamais foi decretada Falência contra elas, sequer requerida (art. 48, I, da Lei 11.101/05);
- jamais requereram Recuperação Judicial antes (art. 48, II e III, da Lei 11.101/05);
- não têm sócios ou administradores condenados por quaisquer crimes (art. 48, IV, da Lei 11.101/05); e
- estão sob atividade empresarial normal, com produção em curso, pedidos de compradores em carteira e sob industrialização corrente para entrega e faturamento, com postos de emprego alocados vigentes e vencimentos em dia, representando atividade produtiva normal e continuada (art. 51-A da Lei 11.101/05).

29. A comprovação dos requisitos estão todas lastreadas em certidões públicas e documentação contábil, financeira, comercial e de Recursos Humanos que demonstra a plena operação industrial em curso das Requerentes.

30. Na medida em que a recuperação judicial é ação que contempla o direito subjetivo do requerente ao seu processamento, uma vez cumpridos os seus requisitos, a demonstração da adequação das Requerentes ilustra a probabilidade do direito que aqui se busca (processamento da ação).

c. Dos pedidos que se deve antecipar em sede de tutela cautelar de urgência.

31. Ao longo desta peça e notadamente no tópico das medidas complementares necessárias e urgentes em razão da Recuperação Judicial, há que se considerar que no caso de determinação da Perícia Prévia, alguns dos pedidos aqui formulados precisam ser antecipados, além da própria antecipação dos efeitos do *stay period*, sob pena de grave risco à própria utilidade do processo.

32. São eles:

- **A antecipação dos efeitos do *stay period* para suspender as Execuções** e ordens de constrição sobre ativos das Requerentes, inclusive sobre seus bens essenciais – ver mais recente ordem de busca e apreensão de maquinários;
- **Sejam oficiadas as empresas e concessionárias de serviços públicos essenciais de energia, água e esgoto, e gás, com créditos sujeitos à Recuperação Judicial, para que não promovam a interrupção destes serviços** em virtude dos referidos débitos em aberto, dado que já existe ameaça para estas providências, e considerando que a cessação destes serviços, ainda que provisória, representaria paralização total das atividades das Requerentes, atrasos de entrega de produtos vendidos e prejuízo irreparável; e
- **Seja oficiado o Juízo da Unidade 14 do Núcleo 4.0 de Execuções Fiscais de São Paulo para que suste as ordens de penhora sobre direitos creditórios da FAV 105 diretamente perante seus clientes,** conforme processos relacionados nesta peça em tópico próprio, interrompendo o risco iminente de perda de clientes e perda de faturamento, até que o mérito do pedido de análise de controle sobre

as referidas constrições seja feito quando do deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

33. A antecipação das medidas acima – todas resultantes da análise do pedido de processamento da Recuperação Judicial – servem à garantir a preservação de ativos, faturamento e operação das Requerentes até que seja analisado o pedido propriamente dito, no caso de determinação de realização de Perícia Prévia.

II. DO NECESSÁRIO DIFERIMENTO DE CUSTAS INICIAIS PARA PAGAMENTO AO FINAL OU SEU PARCELAMENTO.

34. A narrativa, documentos e dados demonstrativos da crise econômico-financeira da Requerente mais adiante (Capítulo VI desta peça) ilustram o momento crítico, mas absolutamente pontual, pelo que passa.

35. A despeito da alta capacidade operacional da Requerente e de suas perspectivas de faturamento uma vez equalizado o endividamento perante instituições financeiras, neste momento a empresa passa por problemas reais de caixa.

36. O Tribunal de Justiça Paulista já compreendeu em outras oportunidades que a situação momentânea de fragilidade significativa da operação empresarial admite o diferimento de custas iniciais para que sejam pagas ao final do processo.

TJSP PROCESSO CIVIL – Custas processuais – Diferimento do pagamento para o final do processo – Admissibilidade – Hipótese em que o tipo de ação (embargos à execução) se enquadra no rol taxativo do art. 5º da Lei nº 11.608/2003 – Existência, na espécie, de elementos informativos acerca da momentânea impossibilidade financeira para o pagamento das custas - Decisão mantida – Recurso provido.
(TJ-SP - Agravo de Instrumento: 2261092-58.2023.8.26.0000 São Paulo, Relator: Álvaro Torres Júnior, Data de Julgamento: 28/02/2024, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/02/2024)

37. Neste caso, tanto mais razão se admite a circunstância: uma vez reequilibrado o Passivo junto à instituições financeiras, a operação da Requerente

volta a ter ciclo produtivo harmonizado e seu faturamento volta a atingir os patamares normais anteriores, permitindo o custeio de despesas como as custas iniciais desta ação.

38. Alternativamente, caso não seja do entendimento deste Juízo a este respeito, requer-se ao menos o parcelamento das referidas custas em 6 (seis) parcelas, de forma que o custo judiciário desta Recuperação Judicial possa ser acomodado no caixa da Requerente, ainda que com sacrifício.

39. O Tribunal de Justiça de São Paulo já se pronunciou pela admissibilidade de parcelamento das custas de distribuição de recuperações judiciais diante da necessidade pela requerente.

TJSP (...) Possível o impacto de forma onerosa no caixa da agravante, o qual já se encontra em estado crítico, o que pode se extrair do próprio pedido de recuperação judicial - Precedentes dessa Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial e do E. Tribunal de Justiça - Todos os credores (inclusive trabalhistas) ficarão muito mais prejudicados, segundo as máximas da experiência (Art. 375, CPC de 2015), se a agravante vier a ingressar em processo de falência - Observância ao princípio da preservação da empresa, e da atividade produtiva, no caso concreto comporta na concessão do parcelamento das custas iniciais, nos termos do art. 98, § 6º, do CPC de 2015- RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.
(TJ-SP - Agravo de Instrumento: 21275830220218260000 Sorocaba, Relator.: Jane Franco Martins, Data de Julgamento: 16/07/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 16/07/2021)

40. Conforme ilustrado nesta peça, a variação de preço da principal matéria-prima da Requerente, somado ao crescente endividamento para que possa arcar com sua cadeia produtiva interna e o aumento exponencial da Selic nos últimos anos a colocou em situação de fragilidade financeira.

41. O valor da causa desta Recuperação Judicial impõe custas de distribuição que superam os R\$ 100 mil, exigindo uma disponibilidade imediata financeira em caixa que privaria a Requerente não possui no momento.

42. Além disso, se lhe fosse exigido o pagamento integral à vista destas custas iniciais, sem qualquer diferimento, esta saída financeira lhe privaria de custear sua cadeia de suprimentos para manutenção de sua produtividade.

43. Naturalmente, como consequência, compradores deixariam de ser honrados na entrega de seus produtos, o faturamento decresceria ainda mais.

III. DO GRUPO FAVDECOR, SUA HISTÓRIA, IMPORTÂNCIA SOCIAL E RELEVÂNCIA DE SEU SOERGUIMENTO.

44. A Fav 105 é uma empresa surgida em 1996, fundada por Francisco Antonio Volpe (de onde surgiu a sigla FAV), a partir de sua trajetória anterior de 25 anos na empresa suíça de perfumes e cosméticos Firmenich, o que motivou a criação da FAV 105 para oportunizar a distribuição exclusiva da empresa suíça em território brasileiro.

45. O bom posicionamento da Fav 105 na distribuição de fragrâncias permitiu o passo seguinte: abrir-se às demandas de empresas menores produtoras de fragrâncias que não tinham razoável acesso de distribuição do mercado, realizando a interface comercial e logística.

46. A credibilidade da FAV 105 na distribuição de fragrâncias e cosméticos no Brasil, tanto empresas internacionais consolidadas (como a Firmenich) quanto para empresas de médio e pequeno porte nacionais, eventualmente a motivou para o passo seguinte.

47. A guinada seguinte da FAV 105 a direcionou para a produção das próprias fragrâncias, passando a atuar no segmento como um dos agentes indutores e produtores no mercado, e não mais como elemento de ligação entre produtores e consumidores.

48. A experiência comercial na distribuição nos anos anteriores propiciou um excelente resultado dos próprios produtos da FAV 105 quando começaram a ser fabricados, a posicionando entre os produtores relevantes no mercado nacional.

49. A Decoridea foi fundada em 2007, e desde seus primeiros momentos é uma empresa atuante no segmento de decoração, personalização e adaptação de embalagens de vidro e vidros em geral, atendendo os maiores *steakholders* do mercado nacional, além de obter a capacidade de oferecer também, personalizações em diversos tipos de vidros (embalagens e recipientes de vidro, taças, vasos, copos de velas etc.).

50. Os documentos de Folha de Pagamento demonstram que atualmente a FAV 105 emprega 49 pessoas, promovendo uma distribuição de renda em valores salariais mensais de R\$ 476,5 mil à estes diversos empregados. A Decoridea, por outro lado, emprega 451 pessoas e sua Folha mensal total chega a R\$ 1,490 milhão.

51. O Grupo FAVDECOR mantém 500 pessoas vinculadas, sendo 433 empregados sob vínculo CLT direto, com folha de pagamento mensal da ordem de R\$ 1,97 milhão, ratificando a função social do soerguimento ora pretendido.

52. É inequívoca, portanto, a relevância social do Grupo e a sua contextualização no espírito do art. 47 da Lei n.º 11.101/05.

IV. DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DO PREENCHIMENTO DE SEUS REQUISITOS.

53. O pedido de recuperação judicial se caracteriza por ser direito subjetivo à ação entregue à toda pessoa empresária no território brasileiro que preencha os requisitos objetivos para tanto (arts. 1º, 2º e 48) e que tenha atividade empresária e produtiva realmente em curso.

54. Assim, preenchidos os requisitos, instruída a Petição Inicial com os documentos obrigatórios e não sendo o caso de entidades fantasmas, deve ser conferido o processamento.

a. Da desnecessidade de perícia prévia por demonstração objetiva da atividade econômica vigente.

55. A despeito da possibilidade do Juízo determinar perícia prévia para avaliar se as empresas requerentes são ativas e funcionais, os documentos apresentados por ocasião da distribuição do pedido têm o poder de demonstrar estes fatos.

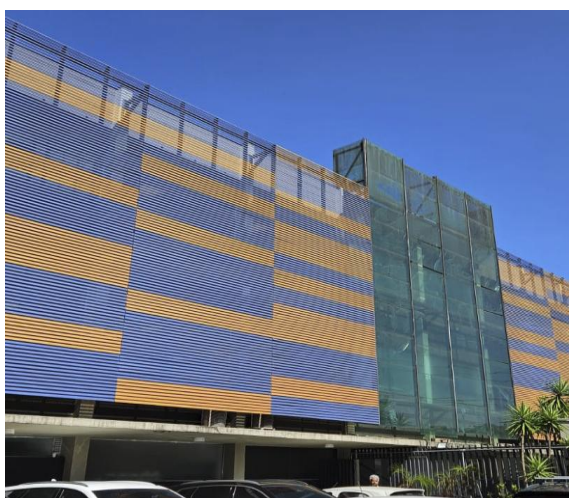
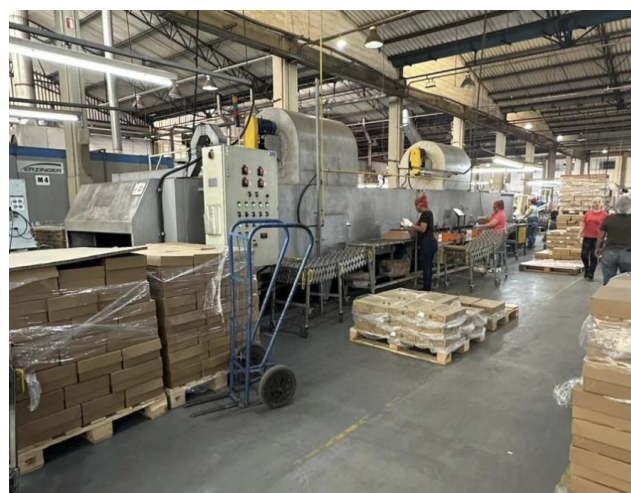
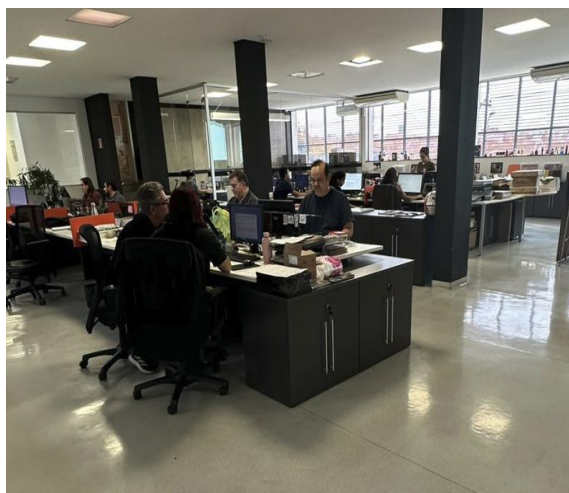
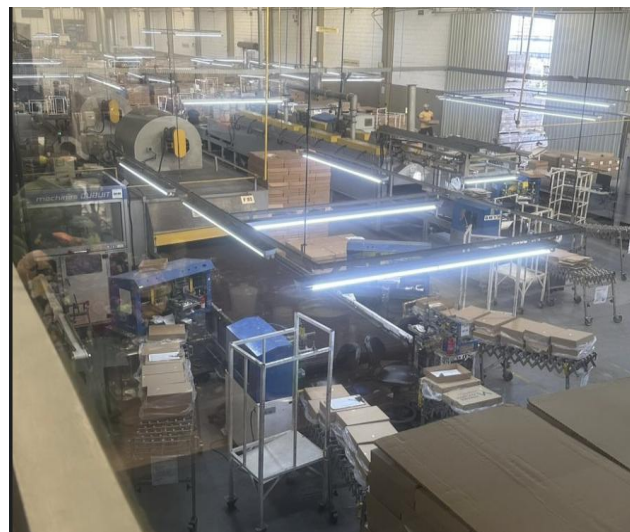
56. O Grupo FAVDECOR, sob funcionamento no imóvel industrial da Avenida Luiz Merenda, 535, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, encontra-se em plena atividade industrial, com as linhas de produção da Fav 105 e da Decoridea separadas internamente:



57. As fotografias abaixo ilustram também a operação em pleno andamento e o escritório compartilhado entre elas:

SALES BEZERRA

Advogados



São Paulo, SP
+55 11 3845-3904
Rua Ramos Batista, 152, 12º andar
Vila Olímpia, 04552-020

Belo Horizonte, MG
+55 31 2532-2313
Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar
Savassi, 30140-128

contato@salesbezerra.com.br
www.salesbezerra.com.br

58. Ainda, anexo encontram-se presentes extratos da Folha de Pagamento ilustrando empregos vigentes, com vencimentos em dia, comprovando a plena força empregadora das Requerentes no presente momento.

59. Os referidos documentos são comprobatórios são destinados a sanar a razoável preocupação do legislador, a partir da reforma de 2020, ao introduzir na Lei n.º 11.101/05 a exigência de que aqueles que requerem recuperação judicial são empresas sob pleno funcionamento, pelo que, em função disso, a perícia prévia que fica à disposição do Juízo antes do deferimento do processamento, tem precisamente o intuito de se fazer a *“constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente...”*.

60. O entendimento jurisprudencial no Tribunal de Justiça de São Paulo já se fixou no sentido de que se os documentos juntados à Petição Inicial são suficientes a demonstrar plena atividade econômica, a crise econômica-financeira enfrentada, acompanhada do rol documental legal, é plenamente possível ao Juízo o deferimento do processamento da ação de pronto, notadamente quando existem riscos na demora deste conferimento, conforme amplamente comprovado nesta peça.¹

b. Do preenchimento das condições da ação – art. 1º, 2º e 48 da Lei 11.101/05.

61. As Requerentes juntam nesta oportunidade, sem qualquer exceção, de forma completa e detalhada, todos os documentos necessários à demonstração das condições da ação, descritas entre os art. 1º, 2º e 48, da Lei n.º 11.101/05.

¹ RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Processamento deferido – Constatação prévia que é mera faculdade do juízo - Documentos apresentados suficientes para o processamento, sendo possível a juntada posterior de documentos faltantes - Relatório preliminar realizado pela administradora judicial indicativo da crise econômica alegada - Utilização fraudulenta do instituto por ora não verificada - Grupo econômico - Presença das holdings que se mostra justificada - Litisconsórcio ativo bem autorizado - Inteligência do art. 69-G da Lei 11.101/2005 - Decisão mantida - Recurso desprovido. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 22992176120248260000 São Paulo, Relator.: Rui Cascardi, Data de Julgamento: 04/02/2025, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 04/02/2025)

62. Os referidos documentos estão nomeados na forma do dispositivo legal que os exige, de forma a facilitar a percepção deste Juízo e seus auxiliares quanto a referência de cada um deles à fonte legal.

63. Todas as condições da ação encontram-se devidamente preenchidas.

c. Do rol de documentos do art. 51 da Lei 11.101/05.

64. Também nesta oportunidade, o quadro abaixo ilustra todos os documentos presentes anexos à esta Petição Inicial, representando a totalidade do que a Lei prescreve para a instrução do pedido, conforme seu o art. 51 da Lei Recuperacional.

65. Os referidos documentos também estão nomeados na forma do dispositivo legal que os exige.

66. Registre-se que todos os documentos contábeis encontram-se assinados pelos contadores responsáveis e pelo respectivo representante-legal da empresa requerente.

67. Os demais documentos, não contábeis, encontram-se assinados pelos respectivos representantes-legais de cada empresa requerente.

68. A narrativa da crise econômico-financeira e a ilustração do Grupo Econômico, ao seu turno, encontram-se no corpo desta Inicial – Capítulos V e VII, respectivamente.

V. DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO.

69. A [única] unidade produtiva da Fav 105 e da Decoridea está localizada no mesmo imóvel, embora com divisão interna de sua linha de produção: na cidade de Diadema, na Avenida Luiz Merenda, 535.

70. Assim, não havendo outras instalações produtivas do grupo e estando sua diretoria na mesma instalação industrial, não há dúvidas quanto a competência da 1ª Região Administrativa Judiciária de São Paulo para julgar a presente ação.

VI. DAS CAUSAS CONCRETAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO.

a. A FAV 105

71. A FAV 105 atravessa crise econômico-financeira de natureza predominantemente financeira, cujas raízes residem em causas externas objetivamente documentadas, em especial o ciclo prolongado de elevação da taxa básica de juros da economia brasileira, e não em falhas de gestão, obsolescência do produto ou perda de mercado.

72. A empresa opera com o seguinte ciclo produtivo: adquire matéria-prima com recursos próprios ou financiados, processa as fragrâncias em sua estrutura industrial em Diadema, e vende para clientes do setor de perfumaria e cosméticos com prazo de recebimento de 30 a 90 dias.

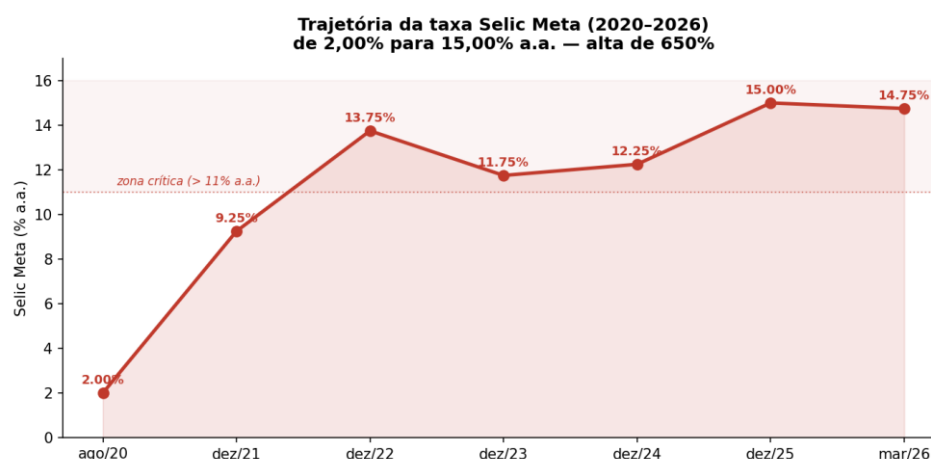
73. O fator fundamental da crise a desequilibrar as equações envolvidas está no custo de financiar o capital de giro necessário à sua operação: isso tornou-se, ao longo dos últimos anos, desproporcional à sua capacidade de geração de caixa.

74. O fenômeno, não específico para a FAV 105, mas generalizado no Brasil, é diretamente relacionado ao encarecimento das operações de antecipação de recebíveis junto a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), indexadas à taxa Selic.

75. Para financiar esse intervalo entre o desembolso de produção e o recebimento da venda, a empresa sistematicamente antecipou seus recebíveis junto a FIDCs, cedendo as duplicatas relacionadas aos seus recebíveis.

76. Esse modelo funcionou satisfatoriamente em ambiente de juros baixos. Com a Selic em 2,00% ao ano (2020), o custo de antecipar um recebível de R\$ 100.000,00 com prazo de 60 dias era marginal. Com a Selic em 15,00% ao ano (2025), o mesmo custo tornou-se substancial. Aplicado ao volume de operações necessário para sustentar o nível de produção e vendas da empresa, gerou despesas financeiras que consumiram o resultado operacional.

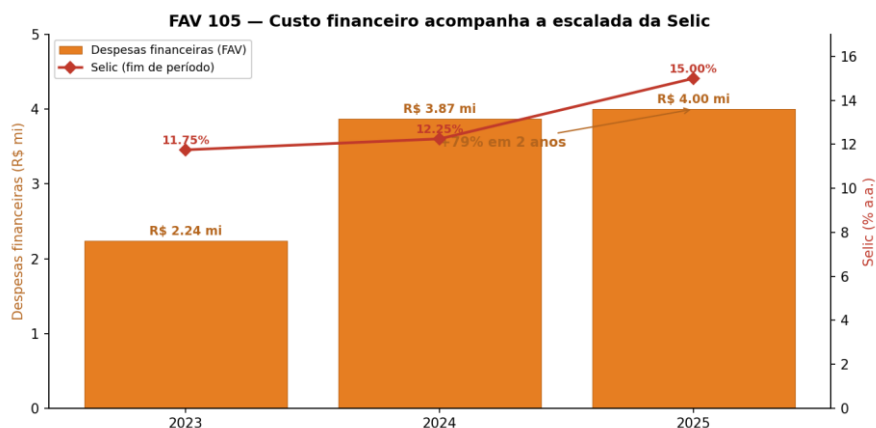
77. O ciclo de elevação da taxa Selic iniciou-se em março de 2021, quando a taxa básica era de 2,00% ao ano, e atingiu 13,75% ao ano em agosto de 2022. Após breve arrefecimento em 2023 e início de 2024, a taxa retomou trajetória ascendente no segundo semestre de 2024, encerrando 2025 em 15,00% ao ano e março de 2026 em 14,75% ao ano. A alta não é simbólica e não pode ser considerada um evento previsível, notadamente em função do curto tempo em que alcançou majoração absurda.



78. Para a FAV 105, o efeito é imediato e cumulativo: a cada ciclo de renovação das antecipações, o custo financeiro cresce, enquanto a margem operacional permanece relativamente estável.

79. É nesse ponto que a alta dos juros se converte em crise: à medida que a Selic escalou, o custo de antecipar o mesmo volume de recebíveis encareceu na mesma proporção.

80. As despesas financeiras da FAV 105 cresceram 79% entre 2023 e 2025 (de R\$ 2,2 milhões para R\$ 4 milhões), acompanhando a curva ascendente dos juros. O resultado é direto: o ganho de eficiência operacional da empresa, por maior que tenha sido, foi sistematicamente drenado pelo custo financeiro da captação, comprometendo o caixa a despeito do crescimento.



81. O resultado operacional antes das despesas financeiras melhorou substancialmente ao longo dos três anos, evidenciando a qualidade operacional da empresa; mas o custo financeiro crescente impediu que essa melhora se convertesse em resultado líquido positivo.

82. A despeito disso, é inequívoco que a performance da Selic afetou gravemente o endividamento da FAV 105 em virtude da necessidade de financiamento de sua produção durante certo período recente de sua atividade.

b. A Decoridea

83. Assim como a FAV 105, a Decoridea tem modelo intensivo em capital de giro e depende da antecipação de recebíveis junto a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) para financiar sua operação. O custo dessas operações [o deságio cobrado pelos fundos] é diretamente indexado à taxa Selic.

84. A elevação da Selic de 2,00% ao ano em agosto de 2020 para 15,00% ao ano ao final de 2025 (mantida em torno de 14,75% em março de 2026), com alta de aproximadamente 650%, encareceu em patamares anormais e imprevisíveis o custo de financiar o capital de giro, atingindo todo o setor produtivo dependente de fomento mercantil.

85. Sobre essa crise financeira de causa externa preexistente sobreveio evento ainda mais grave: em 25 de novembro de 2024, as instalações industriais da Decoridea foram atingidas por incêndio, registrado pelas câmeras internas de segurança, cujas imagens instruem a presente petição.

86. Por operar sobre material de terceiros, o sinistro atingiu sobretudo o produto então sob guarda da empresa: o material residual do incêndio agregou-se aos produtos (vidros) de clientes, gerando impurezas que prejudicaram definitivamente a qualidade daquele material, e que via de consequência, foi recusado pelos clientes — gerando à Decoridea um passivo de responsabilidade perante esses clientes, antes inexistente, somado à necessidade imediata de recompor a produção comprometida.

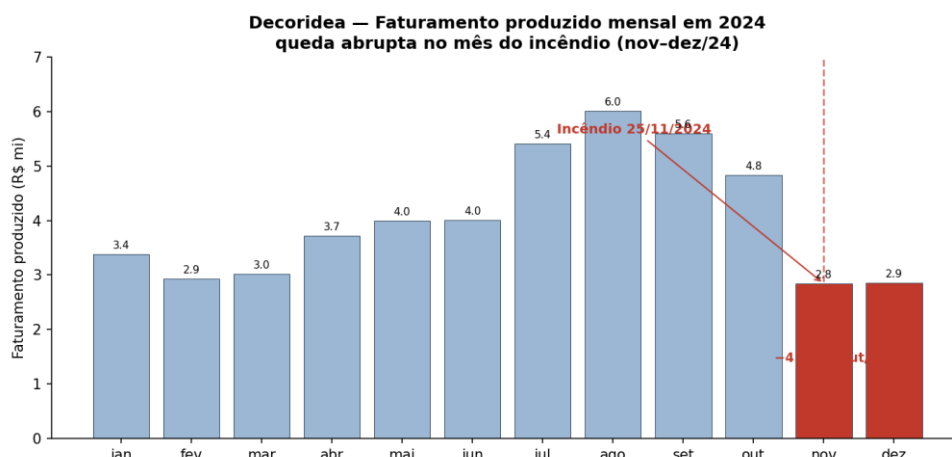


87. A despeito do incêndio e da perda de mercadorias em razão da poluição do material pelo resíduo do evento, a empresa não cessou sua operação. Para honrar compromissos e manter o fluxo produtivo a despeito do sinistro, intensificou ainda

mais a cessão de recebíveis aos FIDCs. A cessão mensal, que somava R\$ 2,9 milhões em outubro de 2024, quase triplicou no trimestre seguinte ao sinistro: R\$ 5,9 milhões em novembro, R\$ 13,4 milhões em dezembro de 2024 e R\$ 27,8 milhões em janeiro de 2025.

88. As planilhas de faturamento mensal das Requerentes demonstram que no próprio mês de novembro de 2024, época do incêndio, o faturamento da Decoridea despencou significativamente.

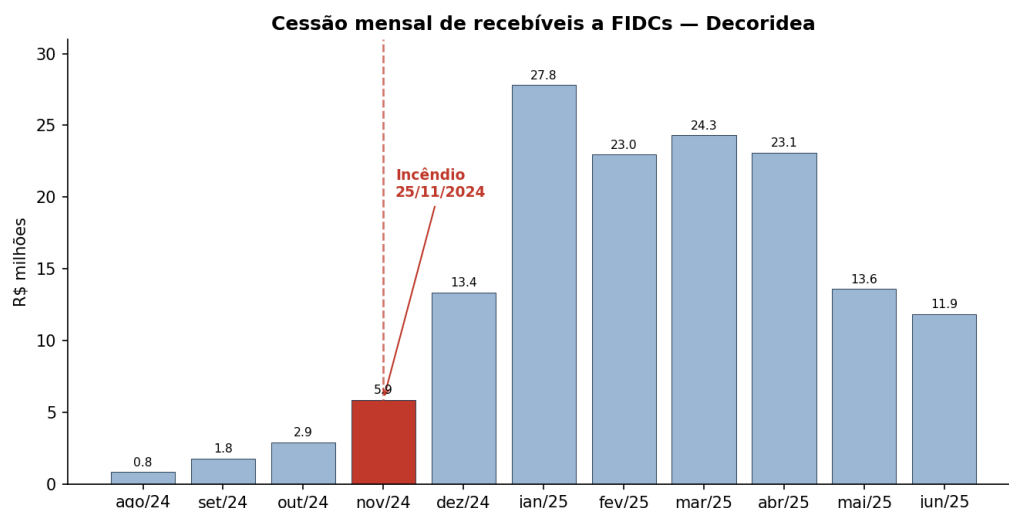
89. A receita mensal de produção da Decoridea, que vinha em patamar de R\$ 5 a R\$ 6 milhões nos meses anteriores, caiu para R\$ 2,84 milhões em novembro de 2024 (queda de 41% em relação ao mês anterior), mantendo-se em baixa em R\$ 2,86 milhões em dezembro daquele ano.



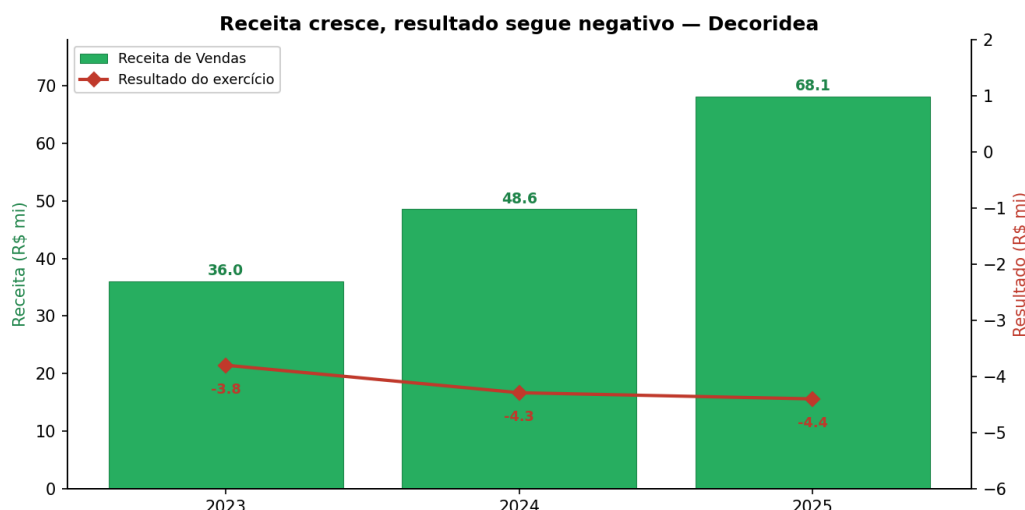
90. Assim, o dano à empresa provocado pelo incêndio materializou-se como aprofundamento do endividamento financeiro, agravando uma crise que a Selic elevada já havia instalado.

91. A leitura integrada dos indicadores explica o aparente paradoxo de uma empresa cuja receita cresce ano a ano (de R\$ 36,0 milhões em 2023 para R\$ 68,1 milhões em 2025) enquanto o endividamento se intensificava, mantendo prejuízo em torno de R\$ 4 milhões anuais.

92. O gráfico abaixo ilustra o problema sobre a Decoridea:



93. A Decoridea faturou mais porque precisou antecipar mais; e o custo dessa antecipação, inflado pela Selic e agravado pelo sinistro, consumiu sua capacidade de geração de caixa. O crescimento de receita não é sinal de saúde, mas sintoma da dependência crescente do fomento como mecanismo de sobrevivência.



94. Assim, a crise econômico-financeira da Decoridea tem razões semelhantes àquela da Fav 105, mas agravada significativamente pelo incêndio de novembro de 2024.

c. A OH

95. A terceira requerente, OH Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda. não exerce, atualmente, atividade operacional própria. Seus documentos contábeis certificados (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado relativos aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e ao período encerrado em 31 de março de 2026) confirmam a ausência de ativo, de receita, de custo e de qualquer resultado operacional ao longo de todo o período.

96. A estrutura patrimonial da OH resume-se a um passivo fiscal residual de R\$ 123.557,00, originado de exercícios anteriores, e a um patrimônio líquido negativo de igual montante, decorrente de prejuízos acumulados de R\$ 623.557,00 frente a capital social integralizado de R\$ 500.000,00. A sociedade não titulariza qualquer passivo concursal, de modo que sua inclusão no presente pedido não amplia o passivo sujeito à recuperação judicial.

97. Todavia, embora a princípio, por não ser dotada de atividade própria, não pudesse pedir recuperação judicial, o fato é que a OH Cosméticos é empresa absolutamente interligada à Decoridea, e por essa razão, forma grupo econômico de atividade interligada e indissociável àquela, o que motiva o pedido de Recuperação Judicial também em seu benefício, a teor do que melhor consta descrito no Capítulo VII desta Petição Inicial, acompanhado da jurisprudência conexa.

98. Assim, a OH Cosméticos não tem crise econômico-financeira própria, mas como sua atividade se confunde com a da Decoridea, acompanha a própria operação desta última.

VII. DA RECUPERABILIDADE E CAPACIDADE DE SOERGUIMENTO DAS REQUERENTES.

99. A recuperabilidade das Requerentes é matéria de observação simples.

100. Os documentos fiscais, contábeis e financeiros apresentados nesta peça ilustram categoricamente que as duas empresas hoje operacionais, a Fav 105 e a Decoridea, tem faturamento crescente e clara escalada comercial.

101. Em 2025, a FAV 105 gerou resultado bruto operacional de R\$ 17,6 milhões, margem bruta de 50,1% sobre a receita líquida. Não há, portanto, problema com o produto, com a precificação ou com a eficiência produtiva. O que tornou crítico o resultado foram as despesas financeiras.

102. A Decoridea, ao seu turno, teve receita de R\$ 36,0 milhões em 2023 para R\$ 68,1 milhões em 2025, mostrando inequívoco crescimento operacional.

103. O problema se dá eminentemente pelo endividamento vinculado à taxa Selic. Em outras palavras, pelo endividamento com instituições financeiras, já que as taxas e encargos destes agentes se ligam necessariamente àquela da dívida pública.

104. O passivo concursal da Fav 105 e da Decoridea é predominantemente composto por créditos de FIDCs decorrentes de desconto de duplicatas, operações que se sujeitam ao regime concursal da recuperação judicial. O realinhamento desta dívida soluciona o problema.

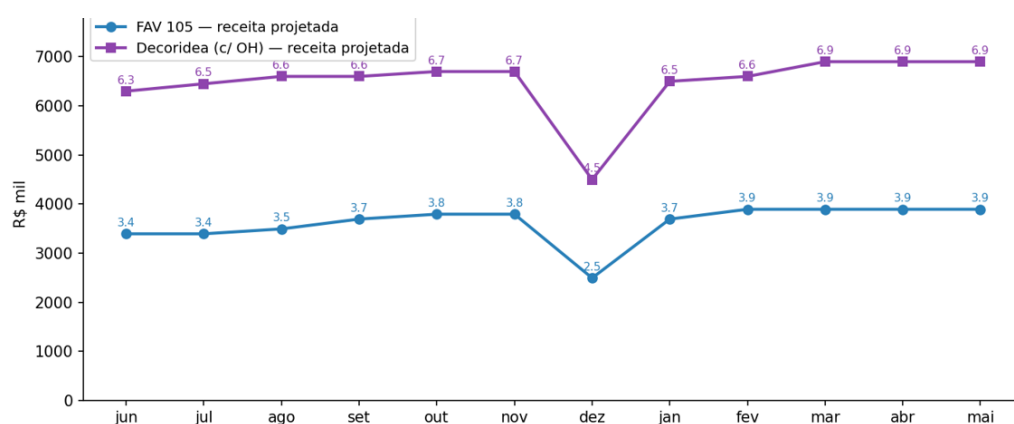
105. A renegociação deste Passivo, cuja exigibilidade imediata e sob crescimento de encargos em proporções extraordinárias, como antes demonstrado, permitiria ao grupo retomar resultado positivo e alinhamento de pagamento aos credores sob parâmetros mais equilibrados.

106. Os relatórios de fluxo de caixa projetado para cada uma das duas empresas juntados como um dos documentos obrigatórios ilustra este cenário:

107. Os números são inequívocos. Com a suspensão momentânea (*stay period*) dos pagamentos dos valores mensais do endividamento junto à Fundos de Crédito e Bancos, o resultado das duas empresas passa a custear todas as suas despesas fixas e operacionais, gerando o resultado pretendido de forma a escalar a

produção a permitir que a nova receita a ser alcançada independa do fomento e do custo financeiro então atrelado.

108. Ao final do período, quando o pressuposto é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial com reequalização deste endividamento bancário e com fundos, as empresas já serão outra: podem custar sua produção independentemente de operações com bancos e fundos e tem resultado suficiente para cobrir o parcelamento do endividamento reequalizado em seu caixa.



109. Posta lado a lado a capacidade de geração de caixa operacional acima demonstrada e a estrutura do passivo das requerentes, fica evidente que a crise que motiva o presente pedido não é operacional, mas estritamente financeira. As requerentes geram caixa operacional positivo; o que comprometeu sua viabilidade não foi a atividade-fim, mas o serviço da dívida acumulada perante os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), cujo custo escalou em razão do ciclo de elevação da Selic e, no caso específico da Decoridea, foi agravado pelo sinistro de 25 de novembro de 2024.

110. Justamente por se tratar de crise financeira sobre uma operação economicamente viável, o instrumento da recuperação judicial é não só adequado, mas decisivo: ao permitir a renegociação do passivo concursal, predominantemente composto por créditos de FIDCs decorrentes de desconto de duplicatas, em condições compatíveis com a real capacidade de pagamento aqui demonstrada, a recuperação

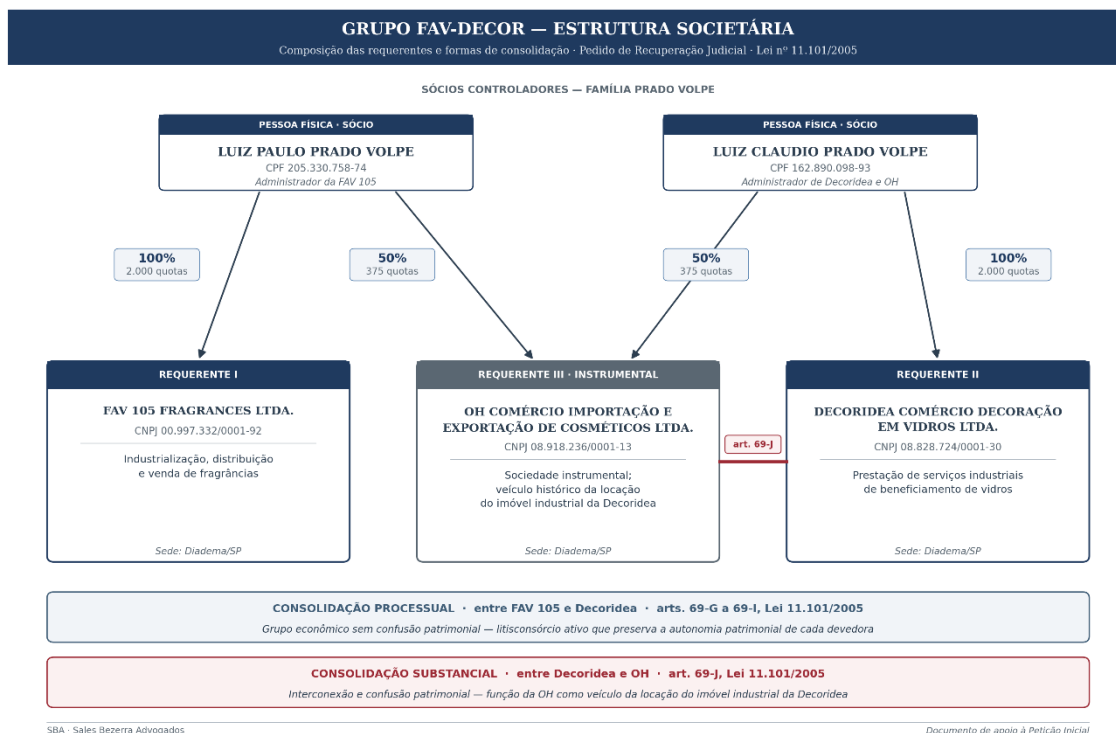
judicial restabelecerá o equilíbrio entre a geração de caixa operacional e o serviço da dívida, preservando a atividade produtiva, os empregos e os contratos comerciais.

111. Não se busca socorrer uma atividade inviável, mas permitir que empresas que cresceram, recuperaram margem e mantêm carteira de clientes expressiva reorganizem a dívida financeira cujo custo foi inflado por um ciclo de juros sem precedentes — preservando a atividade produtiva, os empregos e os contratos, em benefício dos próprios credores.

VIII. DO LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO E DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL ENTRE FAV 105 E DECORIDEA, E SUBSTANCIAL ENTRE DECORIDEA E OH.

112. Todas as empresas requerentes desta ação são parte do mesmo grupo econômico, aqui denominado Grupo FAVDECOR.

113. O organograma abaixo identifica o referido grupo, cumprindo o disposto no art. 51, II, “e”, da Lei n.º 11.101/05:



114. A definição deste grupo econômico cumpre a observações objetivas: todas as empresas detêm os mesmos sócios, cruzados entre si, sede comum, administração conjunta na mesma edificação, equipe administrativa comum para as empresas na mesma edificação, e comunhão de suporte logístico, de insumos básicos (energia, água, gás etc.) e prestadores de serviços.

115. Essa comunhão de atividades, esforços de despesas, gestão compartilhada, define a comunhão de atividade conforme já assentado na jurisprudência.²

116. Para além disso, é relevante destacar que a jurisprudência compreende que no contexto das recuperações judiciais, o litisconsórcio ativo é obrigatório – ou seja, a própria Consolidação é obrigatória – a quando os elementos dos autos indiquem que há interdependência patrimonial, conforme se vê:

STJ (...) 7. O reconhecimento da formação de grupo econômico de fato pelos julgadores de origem decorreu da constatação da existência de confusão patrimonial, laboral e societária entre as sociedades recorrentes e a ECOSERV LTDA. 8. A consolidação substancial de ativos e passivos de sociedades integrantes de um grupo empresarial pressupõe que haja confusão patrimonial e de gestão e dependência entre elas. 9. Em decorrência da consolidação substancial, os ativos e os passivos de todos os devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor, havendo a apresentação de um plano de recuperação unitário pelas sociedades. (...)
(STJ - REsp: 2001535 SP 2021/0270763-5, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 27/08/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/09/2024)

117. No presente caso, embora a o grupo econômico seja formado pelas três empresas requerentes, e conforme amplamente demonstrado nesta peça e nos

² (...) É inconteste a formação do grupo econômico de fato, de natureza familiar, a partir do exercício de atos de gestão, administração e/ou de representação das sociedades na pessoa do patriarca, juntamente com os demais membros que compõem a família – Sociedades que, entre elas, apresentam uma complementação de atividades e/ou uma semelhança nas atividades desenvolvidas em prol do grupo econômico, somando-se, ainda, que compartilham os mesmos endereços comerciais, os mesmos maquinários e funcionários (...). (TJ-SP - Apelação Cível: 1120962-31.2020.8.26.0100 São Paulo, Relator.: Maurício Pessoa, Data de Julgamento: 29/11/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 29/11/2023)

documentos legais e obrigatórios anexos, a Fav 105 e a Decoridea compartilham escritórios administrativos, equipe de gestão e endereço, e pertencem à mesma família, embora sua atividade industrial seja distinta uma da outra e todas as operações financeiras e contábeis sejam distintas.

118. A FAV 105 conduz a atividade de industrialização, distribuição e vendas de fragrâncias, enquanto a Decoridea concentra-se na prestação de serviços industriais de beneficiamento de vidros em geral.

119. Em outras palavras, entre a Fav 105 e a Decoridea, o grupo econômico é incontestável, mas não há confusão patrimonial que exija uma Consolidação Substancial nesta recuperação judicial pretendida, pelo que o caso entre elas é de Consolidação Processual apenas.

120. Todavia, conforme demonstrado em tópico próprio, quanto à requerente OH, o cenário é distinto.

121. A estrutura patrimonial da OH resume-se a um passivo fiscal residual de R\$ 123.557,00, originado de exercícios anteriores, e a um patrimônio líquido negativo de igual montante, decorrente de prejuízos acumulados de R\$ 623.557,00 frente a capital social integralizado de R\$ 500.000,00. A sociedade não titulariza qualquer passivo concursal, de modo que sua inclusão no presente pedido não amplia o passivo sujeito à recuperação judicial.

122. A OH Cosméticos foi a empresa cujo propósito estava em contratar as instalações de armazenamento temporário para a Decoridea. O Contrato de Locação anexo ilustra o último destes negócios, na Rua Baependy, 151, com claro objeto contratual:

(C) IMÓVEL OBJETO:

Endereço: Rua Baependy, nº 151 – Bairro Campanário – Diadema/SP.
Inscrição Imobiliária: 42.001.037.00
Uso ou Finalidade: Depósito de embalagens de cosméticos.

123. Para além disso, é inequívoco que a composição societária da OH Cosméticos se confunde: detém como sócios os respectivos sócios da FAV 105 e da Decoridea.

124. Assim, a atividade da OH está intimamente ligada à da Decoridea, inclusive para fins de garantia operacional quanto ao imóvel locado no passado para a Decoridea. Não por acaso seu endividamento está vinculado exatamente neste ponto. Neste sentido, fica clara a interligação finalística e de negócios jurídicos.

125. Neste sentido, impõe-se a Consolidação Processual entre as Requerentes Fav 105 e Decoridea, mas Substancial entre Decoridea e OH. Em virtude disso, todos os atos processuais devem ser praticados envolvendo todas as empresas simultaneamente, mas ao momento da apresentação dos Planos de Recuperação Judicial, devem ser eles individualizados entre Fav 105 e Decoridea, e unificados entre Decoridea e OH.

IX. DAS MEDIDAS IMEDIATAS COMPLEMENTARES ESSENCIAIS À PRESERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.

a. Da penhora sobre faturamento na origem, diretamente com clientes, em Execuções Fiscais Estaduais, e do risco iminente de perda de clientes por este fato.

126. A Fav 105 sofre Execuções Fiscais propostas pelo Estado de São Paulo. Em cinco delas, o Juízo processante determinou a penhora sobre direitos creditórios de faturamento da empresa diretamente na fonte, ou seja, perante o cliente.

127. Em alguns dos casos, a penhora sobre direitos creditórios foi de 10% (dez por cento) sobre o valor que o cliente deveria pagar a cada venda, e em outros, de 20% (vinte por cento).

128. Em todos estes casos, os clientes foram oficiados para que os pagamentos fossem decotados, devendo eles realizar o pagamento fracionado devido ao Fisco diretamente nos autos das Execuções Fiscais, exigindo seu ingresso em demandas judiciais que não são suas e gerando desconforto comercial ante a anomalia de rotina.

129. A relação destas Execuções Fiscais é a seguinte:

Processo	Valor Execução	Clientes sob Penhora de Direitos Creditórios
1500076-30.2015.8.26.0161	884.791,11	Essence, Studio D, Via Aroma, Gioca, Greenwood
1500214-94.2015.8.26.0161	755.476,69	TBC, HM, Yama, Cremer, Dana
1501145-29.2017.8.26.0161	4.176.911,78	Larru's, Aeroflex, Phisalia
1501866-10.2019.8.26.0161	2.475.383,11	Lew, Super Globo, Autie, Cosmo, CEQ
1503028-11.2017.8.26.0161	2.829.122,21	Maison Visage, CIMED, Pro Nova, Nova Cedral, Engetech

130. O entendimento do Juízo da Execução Fiscal, formado a partir da manifestação neste sentido da Fazenda Pública Paulista, se relaciona com a quantidade e valores de Notas Fiscais expedidas pela Fav 105 no período apurado, o que corresponderia a um faturamento de extraordinário e não correspondente ao que é objetivamente realizado, e que este montante financeiro seria suficiente para garantir o saldo devedor fiscal perante o Estado de São Paulo sem prejuízo à sobrevivência da empresa.

131. Todavia, o entendimento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e da decisão judicial subsequente nas referidas Execuções Fiscais parte de um erro grave de premissa: **o faturamento da Fav 105 não correspondente a totalidade dos valores somados de todas as suas Notas Fiscais expedidas.**

132. Parte significativa destas Notas Fiscais representam amostras, exposição de produtos, devoluções de mercadorias cujos negócios jurídicos não se completaram por desistência do cliente, desconformidade ou divergências. Em outras palavras: a Fazenda Pública considera um faturamento irreal, e em virtude disso, impõe uma penalidade desproporcional e destrutiva para a Fav 105.

133. Essa realidade já fora apresentada nos autos das Execuções Fiscais, demonstrando-se, ainda que a penhora sobre direitos creditórios na origem representaria um risco iminente às próprias atividades da Fav 105.

134. Além disso, que a ordem de retenção dos direitos creditórios perante seus clientes está produzindo desânimo destes em relação à Fav 105. Alguns já chegam a ameaçar a troca de fornecedor.



135. A opção manifestada pela Fazenda Pública e adotada pelo Juízo da Execução Fiscal não apenas põe em risco a própria existência da Fav 105, mas igualmente a satisfação do crédito exequendo.

136. O motivo é autoevidente: se os clientes da Fav 105 eventualmente optarem por desenvolver outros fornecedores, conforme se desenha o quadro fático demonstrado, não haverá o direito creditório objeto da penhora.

137. A Fav 105 demonstrou processualmente que se o faturamento é aquele esposado pela Fazenda Pública, sua suposta pujança nada impediria converter a penhora sobre faturamento, e não sobre direitos creditórios, de forma que a Fazenda Pública ainda conservaria para si a garantia processual sobre a liquidação periódica do saldo devedor, sem prejuízo a sobrevivência da empresa.

138. Caprichosamente, a Fazenda Pública declinou desta opção, a despeito da ordem legal prescrita que legitimaria sua adoção, e o Juízo da Execução Fiscal seguiu o entendimento do Fisco.

139. O Fisco Estadual, em todas as cinco Execuções Fiscais, no item 2.3 de cada uma de suas manifestações (idênticas), expõe como fundamento **(A)** que a penhora sobre direitos creditórios já seria mais eficaz, ignorando que a despeito de seu entendimento quanto a eficácia, existe ordem fixada para tanto (Tema n.º 769 do STJ³) e que a opção é mais prejudicial para ambas as partes, conforme acima tratado; **(B)** que a penhora sobre faturamento depende de auto-declaração pelo contribuinte, receio que seria ultrapassado no curso da Recuperação Judicial ora ajuizada, dado que existe fiscalização da Administração Judicial inclusive sobre contas, extratos e movimentos financeiros; e **(C)** que a penhora sobre faturamento exigiria nomeação de administrador judicial, receio naturalmente superado com o ajuizamento desta Recuperação Judicial.

140. A documentação anexa por amostragem (principais peças dos autos, anexas) dá conta de todos estes movimentos em relação a uma das Execuções Fiscais relacionadas acima, o que se replicou em todas elas.

³ “(...) II - No regime do CPC/2015, a penhora de faturamento, listada em décimo lugar na ordem preferencial de bens passíveis de constrição judicial, poderá ser deferida após a demonstração da inexistência dos bens classificados em posição superior, ou, alternativamente, se houver constatação, pelo juiz, de que tais bens são de difícil alienação; finalmente, a constrição judicial sobre o faturamento empresarial poderá ocorrer sem a observância da ordem de classificação estabelecida em lei, se a autoridade judicial, conforme as circunstâncias do caso concreto, assim o entender (art. 835, § 1º, do CPC/2015), justificando-a por decisão devidamente fundamentada; III - A penhora de faturamento não pode ser equiparada à constrição sobre dinheiro; IV - Na aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 805 e parágrafo único do CPC/2015; art. 620 do CPC/1973): a) a autoridade judicial deverá estabelecer percentual que não inviabilize o prosseguimento das atividades empresariais; e b) a decisão deve se reportar aos elementos probatórios concretos trazidos pelo devedor, não sendo lícito à autoridade judicial empregar o referido princípio em abstrato ou com base em simples alegações genéricas do executado.” (REsp 1.835.864/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, j. 18/04/2024, Primeira Seção)

141. Mesmo após a vigência da Lei Reformadora n.º 14.112/20, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça continua sendo pacífico no sentido de que o Juízo Recuperacional continua a deter o poder de controle sobre os atos de constrição contra as empresas sob Recuperação Judicial:

STJ AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRAJUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO PROVIDO E RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Em que pese o crédito de natureza extrajudicial estar excluído do plano de recuperação e seus efeitos, **a jurisprudência desta Corte tem entendido que, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, o controle dos atos de constrição patrimonial relativos aos créditos extrajudiciais deve prosseguir no Juízo universal.** 2. Agravo interno provido para reconsiderar a decisão agravada e, em novo exame, conhecer do agravo para prover o recurso especial. (STJ - AgInt no AREsp: 1975131 RJ 2021/0271329-7, Relator.: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 29/03/2022, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/04/2022)

142. Em outras oportunidades, a Corte Superior já enfrentou a penhora sobre direitos creditórios de empresas sob Recuperação Judicial e o fato de que esta modalidade inevitavelmente põe em risco a sobrevivência da empresa, havendo outras possibilidades no rito de execução para alcance de resultado semelhante.

143. Como exemplo, por ocasião do AREsp n.º 2504130, de Relatoria da Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (publicação 17/04/2024), fora decidido monocraticamente que *“... a penhora sobre direitos creditórios (...) configura constrição sobre o faturamento da empresa, sendo, portanto, medida extrema, que somente pode ser deferida após demonstração efetiva de que foram esgotados todos os meios disponíveis para localização de outros bens penhoráveis, o que NÃO ocorreu no presente caso.”*

144. Veja-se que no presente caso existe oferecimento, pela Fav 105, de penhora sobre o próprio faturamento (não sobre direitos creditórios), o que representa opção satisfativa para o Fisco Estadual sem pôr em risco a cadeia comercial de vendas da Requerente e a sua sobrevivência:

TSA ADVOCADOS fls. 140

Nesse cenário, além de **dificultar o cumprimento da própria determinação judicial**, tal medida poderá **comprometer a continuidade das atividades empresariais da Executada**, sobretudo caso venha a perder seus principais contratos comerciais.

Sendo assim, **de boa-fé e com o objetivo de regularizar sua situação fiscal**, com fundamento no art. 805 do CPC, a Executada propõe a **substituição da penhora incidente sobre 10% dos direitos creditórios** mantidos junto às empresas ESSENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, STUDIO D ESSENCES COMERCIO, FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA., VIA AROMA IND. DE AROMATIZADORES DE AMBIENTES LTDA., GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E GREENWOOD IND. E COM. LTDA., pela **penhora correspondente a 5% de seu faturamento mensal**.

A Executada compromete-se, ainda, a **juntar mensalmente aos autos a comprovação de seu faturamento**, efetuando simultaneamente o depósito judicial de 5% (cinco por cento) do faturamento apurado. Dessa forma, a medida **não compromete as relações comerciais da empresa**, preserva a continuidade de seus contratos e, ao mesmo tempo, **assegura a satisfação gradual do débito objeto da presente execução**.

Estado de São Paulo, protocolado em 12/03/2026 às 15:08, sob o número WN1426400012800 me o processo 1500076-30.2015.8.26.0161 e código edceduf.

145. Assim, requer a este Juízo exerça-se o controle sobre os atos constritivos, sob os princípios da razoabilidade, preservação da empresa, coexistência de interesses, para se determinar que a penhora sobre direitos creditórios diretamente sobre clientes da Fav 105 representa medida constritiva que ameaça sua existência, e que outros meios deverão ser adotados no curso das Execuções Fiscais acima mencionadas, inclusive, por exemplo, a penhora sobre faturamento já oferecida antes, pelo que se requer seja a decisão aqui adotada tome forme de ofício e expedida imediatamente em relação ao Juízo mencionado quanto aos processos listados.

b. Da baixa das penhoras efetivadas contra o Grupo FAVDECOR, de créditos sujeitos à Recuperação Judicial

146. O Grupo FAVDECOR vem experimentando bloqueios judiciais de valores e penhoras relevantes que exigem revisão com o processamento desta recuperação judicial – extratos completo nesta Petição Inicial, no Capítulo I, “a” (dos pedidos de urgência em sede de tutela cautelar antecedente para a hipótese de Perícia Prévia determinada).

147. Veja-se que das penhoras já realizadas nas execuções, todos os exequentes são credores presentes à relação de credores sujeitos à essa Recuperação Judicial, conforme documento anexo: Banco Bradesco S/A, Banco Safra S/A, Mega Ambiental EIRELI, JCPAN Empreendimentos, Participações Ltda. e Banco Sofisa S/A e G4s Interativa Service Ltda.

148. As penhoras de créditos concursais em sede das Execuções individuais, ainda assim, se sujeitam aos efeitos processuais decorrentes do processamento da Recuperação Judicial. Assim, se o crédito é sujeito à Recuperação Judicial, não pode ser satisfeito na ação individual, ainda que já exista penhora realizada. É como entende a jurisprudência:

STJ AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEVANTAMENTO DE VALORES. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO. **1. É entendimento desta Corte Superior que a penhora determinada em processo executivo anteriormente ao deferimento do pedido de recuperação judicial não obsta a inclusão do crédito no plano de recuperação da sociedade devedora.** 2. Na hipótese em exame, o juízo recuperacional deliberou que, para o levantamento de valores relativos a créditos concursais nos autos de qualquer execução ou cumprimento de sentença em face da companhia telefônica, faz-se necessário o preenchimento, cumulativamente, de dois requisitos: (1) valores depositados antes de 21.06.2016; e (2) trânsito em julgado/preclusão da decisão prolatada em embargos à execução ou da decisão final de impugnação do cumprimento de sentença que tenha definido o quantum debeatur anteriormente a 21.06.2016. 3. No caso dos autos, o bloqueio judicial do valor executado foi realizado em 17.11.2015, mas a decisão da impugnação do cumprimento de sentença transitou em julgado apenas em 29.06.2018, de modo que não há falar em situações ou fatos processuais já consumados, a fim de autorizar a liberação de valores, ainda que depositados em data anterior à recuperação judicial. 4. A pretensão de alterar o entendimento firmado, quanto ao não preenchimento dos requisitos impostos pelo juízo da recuperação judicial para levantamento dos valores em questão, demandaria o revolvimento do suporte fático-probatório, o que é inviável em sede de recurso especial, conforme dispõe a Súmula 7/STJ. 5. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt nos EDcl no AREsp: 1597017 RS 2019/0299436-8, Relator.: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 15/06/2020, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2020)

149. Considerar distinto disso seria pressupor que o evento de atos processuais em ações judiciais ainda não extintas, e portanto, não consumadas, poderiam alterar o regime de direito universal estabelecido por lei: de que todos os créditos não legalmente excepcionados cujos fatos geradores sejam anteriores ao pedido de Recuperação Judicial estão obrigatoriamente sujeitos à Recuperação.

150. Assim, como consequência ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requer seja consignado no mesmo ato judicial que as penhoras deferidas anteriormente ao pedido em Execuções ainda não encerradas, cujos créditos sejam sujeitos à Recuperação, deverão ser sustadas para que sejam levantados os valores em benefício das Requerentes, notadamente, mas não apenas, aquelas das Ações de Execução do quadro acima relacionado.

c. Do reconhecimento de aplicação do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à perseguição dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial através dos sócios.

151. Em setembro de 2025, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Reclamação n.º 83.535, fixou a compreensão de que o advento do art. 82-A, da Lei n.º 11.101/2005, norma criada com o advento da Lei Reformadora n.º 14.112/20, teria vigência inclusive sobre as ações trabalhistas em fase de cumprimento de sentença.

152. O entendimento compatibiliza a norma em referência também às Recuperações Judiciais e reforça sua vigência, ao se compreender que *“Especificamente a respeito do art. 82-A, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, cumpre esclarecer que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmada nos julgamentos da ADI 3.934/DF, DJe 6.11.2009, e do RE-RG 583.955, DJe 27.8.2009, ambos da relatoria do Min. Ricardo Lewandowski, firmou-se no sentido de que o Juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em recuperação judicial ou falida é a Justiça Estadual comum.”*

153. Assim, *“Conforme demonstrado, esta Corte firmou entendimento no sentido de que compete à Justiça do Trabalho conhecer das ações trabalhistas e julgá-las até a definição do quantum debeat, quando então a execução do crédito judicial passa à competência da Justiça comum, em respeito ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo juízo falimentar.”*

154. É como bem destaca o Ministro-Relator naquela Reclamação n.º 83.535, ao esposar que *“... a referida exigência visa a resguardar o princípio da igualdade também entre credores da mesma classe, considerando a possibilidade de habilitação de tais créditos no juízo universal. A continuidade de execuções individuais no juízo laboral, com desconsideração da personalidade jurídica e constrição de bens dos sócios, gestores ou administradores, pode resultar em tratamento desigual entre créditos de mesma natureza, em prejuízo da paridade que deve nortear o processo concursal.”*

155. Assim, como forma de se resguardar a efetividade deste Processo Recuperacional em relação aos créditos trabalhistas à ele sujeitos, requer seja consignado na decisão que deferir seu processamento o reconhecimento da vigência do entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 83.535, inclusive para fins de eventuais Conflitos de Competência que possam ser instaurados no futuro em virtude de eventuais descumprimentos, pela Justiça do Trabalho, dos termos daquela Reclamação.

156. Registre-se que o entendimento aqui fixado leva em consideração os créditos trabalhistas cuja pretensão de pagamento se dê por iniciativas de desconsideração de personalidade jurídica – ou seja, para além das vias reconhecidas diretamente contra as Requerentes: por esta Recuperação Judicial ou por vias coletivas já institucionalizadas em virtude da eventual não-novação destes créditos pelo Plano.

d. Do impedimento ao corte de serviços essenciais de energia, água e esgoto, e gás – créditos sujeitos à Recuperação Judicial – ameaça de corte.

157. São credores da recuperação judicial ora pretendida empresas fornecedoras de serviços essenciais de energia, água e esgoto, e gás.

158. Apesar da qualidade comum dos créditos em si, o fato é que a essencialidade destes serviços exige considerações especiais e proteção jurídica própria para que não sejam objeto de sanções por parte destes fornecedores.

159. Destaque-se que a totalidade dos créditos envolvidos nas empresas credoras acima são sujeitos à esta recuperação judicial: todos constituídos em data anterior ao pedido e não excepcionados por lei.

160. Assim, a eventual interrupção destes serviços constituiria sanção ilegal ao fato dos créditos serem submetidos à Recuperação Judicial por força de lei, já que não é a Recuperanda a determinar a sujeição do endividamento ao processo recuperacional, mas o termo legal fixado no art. 49 da Lei n.º 11.101/05

161. Precedentes de todo o País corroboram com este entendimento, inclusive no Estado de São Paulo:

TJSP RECUPERAÇÃO JUDICIAL – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Determinação de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nas unidades das recuperandas - Fornecimento de energia elétrica que constitui serviço essencial às atividades das agravadas, visando inclusive a preservação das empresas - Súmula 57 deste TJSP – **A falta de pagamento das contas de luz anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento** – RECURSO DESPROVIDO.
(TJ-SP - AI: 20779060320218260000 SP 2077906-03.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 20/10/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/10/2021)

162. E inclusive entendimento sumulado:

TJSP Súmula n. 57 do TJ-SP
Enunciado: Dispõe que a falta de pagamento das contas de luz, água e gás anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a

suspensão ou interrupção do fornecimento. Origem: Direito Privado(e)
Fontes: DJE de 19/09/2013, p.7. Republicação com precedentes. DJE de 14/04/2011, p.1.

163. E mesmo considerando o ambiente de negociação privada típica do Mercado Livre de energia elétrica, como é o caso das Requerentes, entendimentos de todo o país também se já alinham no sentido de que a despeito do caráter privado destas negociações e a distinção daquele típico das concessionárias de serviço público, ainda assim a energia é bem essencial, pelo que sua manutenção é obrigatória se o saldo devedor em aberto está sujeito à recuperação judicial – e mesmo no caso de créditos extraconcursais, a via adequada seria a execução, mas não a interrupção dos serviços. Precedentes no Estado de São Paulo,⁴ no Estado do Rio de Janeiro⁵ e no Estado do Rio Grande do Sul.⁶

⁴ RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Decisão judicial que, entre outras análises, em relação à cláusula ipso facto, entendeu que essa disposição contratual opõe-se objetivo da recuperação judicial, e que assim ficava afastada a cláusula resolutiva em relação aos contratos firmados entre a agravante, a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. e a empresa Gás Natural São Paulo Sul S/A (...) Por sua vez, a utilização da energia elétrica é vital para a continuidade das atividades da agravada, sendo certo também que, a não continuidade de seu fornecimento, poderia vir a tornar inviável de imediato a sua recuperação, e todos os reflexos que tal situação acarreta (...)
(TJ-SP - Agravo de Instrumento: 22024956220248260000 Campinas, Relator: Ricardo Negrão, Data de Julgamento: 08/10/2024, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 09/10/2024)

⁵ AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO SUPERVIA. DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA REQUERIDA PARA DETERMINAR QUE A AGRAVANTE PERMITISSE QUE A SUPERVIA ACESSASSE E OPERASSE REGULARMENTE O SISTEMA PARA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO SE ABSTIVESSE DE IMPOR QUAISQUER ÔBICES OU PENALIDADES EM VIRTUDE DO NÃO PAGAMENTO DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (...) INCONFORMISMO DA AGRAVANTE QUE NÃO MERECE PROSPERAR. FINALIDADE COERCITIVA DAS ASTREINTES, COM OBJETIVO DE RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DA ORDEM. NO CASO, IMPERIOSA A OSERVÂNCIA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO E DO IMPACTO DO DESCUMPRIMENTO (...)
(TJ-RJ - AI: 00567837520218190000, Relator: Des(a). MARCOS ANDRE CHUT, Data de Julgamento: 31/05/2022, VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/06/2022)

⁶ AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESSENCIAL. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. I. CASO EM EXAME: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTENDEU E AMPLIOU OS EFEITOS DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DETERMINANDO QUE A AGRAVANTE SE ABSTIVESSE DE SUSPENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À RECUPERANDA POR DÍVIDAS ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MANTIVESSE A RECUPERANDA EM SEU QUADRO ASSOCIATIVO ATÉ O JULGAMENTO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA PELA ANEEL. (...) III. RAZÕES DE DECIDIR: A ENERGIA ELÉTRICA É INSUMO ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL PARA A CONTINUIDADE PRODUTIVA DA EMPRESA RECUPERANDA, SENDO SUA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR O OBJETIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA PREVISTO NO ART. 47 DA LEI Nº 11.101/2005. (...) A EXCLUSÃO DA EMPRESA DO QUADRO ASSOCIATIVO DA CCEE EQUIVALERIA A UM BLOQUEIO ABSOLUTO DE SEU ACESSO AO INSUMO ESSENCIAL À SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, CONFIGURANDO OBSTÁCULO INTRANSPONÍVEL À PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E À PRÓPRIA FUNÇÃO SOCIAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA. MESMO OS CRÉDITOS NÃO SUBMETIDOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO NÃO PODEM JUSTIFICAR MEDIDAS QUE COMPROMETAM A VIABILIDADE DA EMPRESA, SOBRETUDO DURANTE O PERÍODO DE STAY PERIOD, SENDO QUE AS PENALIDADES CONTRATUAIS APLICADAS PELA CCEE SE SUBMETEM À LÓGICA DA HIERARQUIZAÇÃO DOS CRÉDITOS NO CONCURSO UNIVERSAL. A CONTROVÉRSIA SOBRE A MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE INSUMO ESSENCIAL INSERE-SE NA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO, ESPECIALMENTE DIANTE DA NECESSIDADE DE PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PLANO RECUPERACIONAL E OS EFEITOS DO STAY PERIOD. (...)
(TJ-RS - Agravo de Instrumento: 51710538020258217000 CAXIAS DO SUL, Relator: Ney Wiedemann Neto, Data de Julgamento: 14/11/2025, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: 14/11/2025)

164. São as empresas fornecedoras relacionadas cujos riscos de suspensão dos serviços essenciais interromperiam imediatamente parcialmente ou totalmente as atividades das Requerentes:

- **Neu Energy Brasil Ltda. (“ERCO ENERGY”)**, fornecedora de energia elétrica, CNPJ n.º 46.480.838/0001-20, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Bartolomeu Zunega, n.º 98, Bairro Pinheiros, CEP 05.426-020, e-mail para contato dpereira@erco.energy;
- **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“ENEL”)**, fornecedora de energia elétrica, CNPJ n.º 61.695.227/0001-93, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14401, andares 17º ao 23, Conj. 01 ao 04, Torre B1, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, e-mail para contato mlucas@minsait.com;
- **Companhia de Gás de São Paulo (“COMGAS”)**, fornecedora de gás, CNPJ n.º 61.856.571/0001-17, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3732, 27º andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, e-mail para contato rkaiser@comgas.com.br; e
- **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, fornecedora de água, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, 300, Bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, e-mails para contato rafaelteixeira@sabesp.com.br e pefsousa@sabesp.com.br.

165. Assim, diante da ameaça de iminente suspensão destes serviços essenciais, requerem sejam oficiadas as empresas acima, nos endereços indicados, por endereço e por email, dada a urgência e perigo de dano irreparável, determinando que se abstenham de suspender os serviços de fornecimento de energia, água e esgoto, e/ou gás, em virtude dos créditos concursais sujeitos à Recuperação Judicial, devendo ser registrado o CNPJ das 3 (três) requerentes para fins de informação às fornecedoras acima a restrição de suspensão.

X. DA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS À ESTA RECUPERAÇÃO E PROPÓSITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EM NÃO REALIZAR NOVAÇÃO SOBRE ELES CASO MANTENHA-SE ATIVO O PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA (PEPT) EM PROCESSO-PILOTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO

166. Parte significativa dos créditos trabalhistas relacionados no quadro desta Petição Inicial e sujeitos à esta recuperação judicialmente igualmente estão hoje sob processamento no Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), em Processo-Piloto de n.º 1000968-58.2022.5.02.0261, perante o Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo).

167. O referido procedimento nada mais é que um parcelamento especial conduzido pela Justiça do Trabalho em relação aos créditos trabalhistas já liquidados e sob execução, mediante racionalização que permita ordem em benefício do devedor e liquidação favorecida em benefício dos credores.

168. O referido modelo de acordo em sede da Justiça do Trabalho compõe uma base jurídico-processual pelo qual, a partir do depósito mensal de valores à disposição daquele Juízo Trabalhista, parte deles é destinado ao pagamento de execuções trabalhistas (créditos liquidados) já planilhadas e submetidas ao procedimento, enquanto outra parte é destinada a acordos eventualmente celebrados sobre créditos também liquidados e habilitados naquele procedimento transacional.

169. A documentação anexa dá conta destes fatos.

170. Nesta oportunidade, e visando criar as melhores condições possíveis ao pagamento dos créditos trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial, as Requerentes nesta oportunidade buscam meios para garantir a coexistência deste feito recuperacional e do PEPT ora mencionado.

171. E para tanto, **as Requerentes antecipam termos do Plano de Recuperação Judicial ainda a ser apresentado nestes autos**, uma vez deferido o seu processamento, **no sentido de que será proposto não novar dos créditos trabalhistas que já estejam habilitados no referido PEPT (especificamente estes), mantendo-se suas condições obrigacionais anteriores (quais sejam, os termos do PEPT).**

172. A este respeito, cumpre destacar que a redação dos art. 45, § 3º, e 59, ambos da Lei n.º 11.101/05, impõe a autoevidente compreensão de que a despeito da novação produzida pelo Plano de Recuperação Judicial sobre todos os créditos sujeitos, é possível que o mesmo Plano se proponha a não novar certas categorias de créditos, mantendo, assim, as condições obrigacionais antecedentes à Recuperação Judicial.

173. Neste sentido, se o Plano de Recuperação Judicial apresenta como condições não novar os créditos que sejam sujeitos ao PEPT em curso na Justiça do Trabalho, e desde que mantida a vigência do referido PEPT perante o Processo-Piloto de n.º 1000968-58.2022.5.02.0261.

174. E assim, não novados os créditos ali organizados, e desde que mantida a vigência do PEPT, o que se têm imediatamente é que as condições obrigacionais anteriores não novadas são exatamente aquelas do PEPT.

175. As razões pelas quais as Requerentes pretendem a manutenção do PEPT no Juízo Auxiliar em Execuções do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região são simples:

176. O PEPT representa melhores condições de pagamento dos credores trabalhistas e privilegia a continuidade e credibilidade do procedimento já em curso perante estes credores.

177. As Requerentes atuam sobre segmento industrial muito específico, e e por essa razão, a mão-de-obra envolvida também é específica e de especialização peculiar. Muitos dos credores trabalhistas hoje habilitados perante o PEPT foram

posteriormente recontratados e atualmente trabalham nas instalações industriais das Requerentes.

178. O esvaziamento ou rescisão do PEPT não apenas representaria insegurança para estes credores, como insatisfação, o que inevitavelmente prejudicaria a própria performance produtiva das Requerentes.

179. Assim é que a presente Recuperação Judicial é apresentada antecipando-se proposta a vir do Plano de Recuperação Judicial para que os credores habilitados e sob adimplemento no PEPT n.º 1000968-58.2022.5.02.0261, perante o Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo), não tenham suas condições obrigacionais novadas, mantendo-se, portanto, as condições obrigacionais do referido PEPT, e desde que vigente e não rescindido o Plano Trabalhista, de forma que desde o ajuizamento deste processo recuperacional, permaneça ele sob vigência e não ameaçado.

XI. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS.

180. Considerando a situação de dificuldade de fluxo de caixa vivenciada pelas Requerentes, notadamente em função dos atos de constrição recentemente realizados nas Execuções Fiscais já mencionadas nesta peça (Capítulo IX, “a”, acima), e o alto valor das custas de distribuição desta Recuperação Judicial (teto da tabela judiciária de São Paulo), **as Requerentes manifestam pelo parcelamento de custas iniciais para o feito, na forma do Código de Processo Civil, art. 98, § 6º, e conforme jurisprudência do TJSP, em 6 (seis) parcelas mensais.**

181. Ainda, considerando preenchidos todos os requisitos objetivos dos art. 1º, 2º, 48, *caput* e parágrafos, todos da Lei n.º 11.101/05, e devidamente demonstrada a atividade industrial em curso, **pedem as Requerentes seja deferido de imediato o processamento da Recuperação Judicial ora pretendida**, em Consolidação Processual entre Fav 105 e Decoridea, e em Consolidação Substancial entre Decoridea e OH Cosméticos (Capítulos III e VII desta Petição Inicial), **e em caso de não**

deferimento imediato, observação do pedido de tutela cautelar em função do risco imediato de suspensão de atividades industriais (ver abaixo).

182. Como consequência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial ora apresentada, **seguindo a narrativa completa do Capítulo IX desta Petição Inicial, como medidas complementares ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requerem,**

1º) realizando o controle de constrição sobre ativos das Requerentes, na forma da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, considerando o risco iminente de perda de clientes, sejam revogados os atos de penhora sobre direitos creditórios diretamente sobre clientes da Fav 105 operados sob os processos de Execução Fiscal de n.º 1500076-30.2015.8.26.0161, 1500214-94.2015.8.26.0161, 1501145-29.2017.8.26.0161, 1501866-10.2019.8.26.0161 e 1503028-11.2017.8.26.0161, todas em curso perante a Unidade 14 do Núcleo 4.0 de Execuções Fiscais de São Paulo, e alternativamente, caso não se entenda pela revogação, que seja deferida a substituição da modalidade da penhora conforme já pretendido pelas Requerente Fav 105 naqueles autos, qual seja, penhora sobre 5% (cinco por cento) de seu faturamento mensal, mediante informação de faturamento que poderá ser feita diretamente pela Administração Judicial deste feito recuperacional, já que deterá poder de auditoria e informação sobre os resultados das Requerentes (Capítulo X, “a”, desta Petição Inicial);

2º) como resultado do *stay period*, a determinação de baixa das penhoras realizadas sobre os ativos e bens das Requerentes resultante de créditos sujeitos à esta Recuperação Judicial, conforme tabela apresentada nestes autos, tornando sem efeitos aqueles atos de constrição para sujeição dos créditos ao rito recuperacional (Capítulo X, “b”, desta Petição Inicial);

3º) na forma do art. 6º, § 7º-A, da Lei n.º 11.101/05, seja suspensa imediatamente a ordem de busca e apreensão determinada nos autos da Execução n.º 1085675-41.2019.8.26.0100, sob pena de grave dano irreparável, dado que a tomada do bem de fábrica representaria interrupção parcial da produção industrial da Decoridea;

4º) seja aplicado expressamente o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 83.535, que fixou a compreensão de que o advento do art. 82-A, da Lei n.º 11.101/2005, norma criada com o advento da Lei Reformadora n.º 14.112/20, teria vigência inclusive sobre as ações trabalhistas em fase de cumprimento de sentença, pelo que por ocasião daquele julgamento, a desconsideração de personalidade jurídica das empresas sob Recuperação Judicial para se alcançar o crédito contra seus sócios deve ser processada sob o Juízo Recuperacional, e não sob o Juízo das ações singulares, na Justiça Comum ou Justiça do Trabalho (Capítulo X, “c”, desta Petição Inicial);

5º) em virtude da ameaça de suspensão de fornecimento de serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, e gás, por empresas e concessionárias, em virtude de débitos em aberto sujeitos à esta Recuperação Judicial, e considerando o risco de paralização de atividades no caso destes cortes, sejam oficiadas por endereço físico e emails, em relação à todas as 3 Requerentes, no sentido de estarem vedadas de suspender os respectivos serviços em razão dos débitos até hoje contabilizados, conforme a seguir: **Neu Energy Brasil Ltda. (“ERCO ENERGY”)**, CNPJ n.º 46.480.838/0001-20, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Bartolomeu Zunega, n.º 98, Bairro Pinheiros, CEP 05.426-020, e-mail para contato dpereira@erco.energy; (Capítulo IX, “d”, desta Petição Inicial); **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“ENEL”)**, CNPJ n.º 61.695.227/0001-93, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14401, andares 17º ao 23, Conj. 01 ao 04, Torre B1, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, e-mail para contato mlucas@minsait.com; **Companhia de Gás de São**

Paulo (“COMGAS”), CNPJ n.º 61.856.571/0001-17, com endereço na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3732, 27º andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, e-mail para contato rkaiser@comgas.com.br; e **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, fornecedora de água, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, 300, Bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, e-mails para contato rafaelteixeira@sabesp.com.br e pefsousa@sabesp.com.br;

6º) seja consignado que a presente Recuperação Judicial é apresentada antecipando-se proposta a vir do Plano de Recuperação Judicial para que os credores especificamente habilitados e sob adimplemento no PEPT n.º 1000968-58.2022.5.02.0261, perante o Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo), não tenham suas condições obrigacionais novadas, mantendo-se, portanto, as condições obrigacionais do referido PEPT, e desde que vigente e não rescindido o Plano Trabalhista, de forma que desde o ajuizamento deste processo recuperacional, permaneça ele sob vigência e não ameaçado.

183. **Na eventualidade de deferimento de Perícia Prévia** ao processamento da Recuperação Judicial, considerando o risco iminente de dano irreparável (inclusive de expropriação de bens de produção), e demonstrada a plausibilidade do direito arguido (direito processual à Recuperação Judicial), **em sede de Cautelar Antecedente Preparatória, requerem a antecipação dos efeitos do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e seja conferido antecipadamente o direito pretendido nos pedidos 1º, 2º, 3º e 5º acima** (suspensão da ordem de reintegração de posse de bens essenciais da produção industrial da Decoridea, controle sobre as penhoras sobre direitos creditórios em Execuções Fiscais, suspensão das execuções e penhoras em sede de execuções individuais, e vedação de corte de serviços essenciais de energia, água e esgoto, e gás), de forma a garantir a utilidade do presente feito (Capítulo I desta Petição Inicial).

184. Requerem, ainda, como consequência, sejam providenciados todos os atos, determinadas as providências e expedidos ofícios e editais conforme prescrição do art. 52 da Lei n.º 11.101/05, bem como reconhecida a essencialidade e caráter de Bens de Capital dos equipamentos e máquinas descritos no Relatório do Ativo Fixo (“Não-Circulante”) ora apresentado, declarando expressamente a indisponibilidade destes bens para constrições judiciais, na forma do art. 6º, § 7º-B, da Lei n.º 11.101/05, bem como declarados sujeitos à esta recuperação judicial, na forma do art. 51, XI, da mesma lei.

185. Ao final, requerem que esse Juízo conceda a Recuperação Judicial, caso o Plano a ser apresentado não sofra objeções de credores, nos termos da Lei n.º 11.101/05, art. 55, ou venha a ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do art. 45, ou, ainda, seja aprovado na forma do § 1º do art. 58 da referida lei.

186. Compromete-se, ainda, a juntar a proposta de Plano de Recuperação Judicial no prazo legal a partir da publicação da decisão de deferimento do processamento desta ação.

187. O Passivo Concursal sujeito à esta Recuperação Judicial é de R\$ 37.555.738,01 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo), correspondendo ao valor da causa, resultado da relação de créditos concursais anexa.

188. Dá-se à causa o valor de R\$ 37.555.738,01 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

Pedem deferimento.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Filipe Augusto Sales Lima Bezerra
OAB/MG 117.008, OAB/SP 521.781-A

Documento 2

Tipo documento:

PROCURAÇÃO

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAV 105 FRAGRANCES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.997.332/0001-92, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Merenda, nº 535, bairro Campanário, CEP 09.931-390. ("**Outorgante**").

OUTORGADO: FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n.º 117.008, CPF n.º 000.587.321-52, com escritório na Rua Ramos Batista, nº 152, 12º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020 e na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 2º andar, Bairro Savassi, CEP 30.140-128 e endereço eletrônico filipe@salesbezerra.com.br ("**Outorgado**").

PODERES GERAIS: por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere os mais amplos poderes da cláusula *ad judicium* para o Foro em geral e também os poderes *extra-judicial*, inclusive, mas não apenas, para ajuizar ações judiciais de qualquer natureza, iniciar procedimentos administrativos em quaisquer órgãos, entes e autarquias federais, estaduais e municipais, defender seus interesses em Juízo, ou, fora dele, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com, ou, sem reserva de poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: por esse instrumento de procuração, e em conformidade com o disposto no artigo 105, *caput*, da Lei Federal n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil), a **OUTORGANTE** também confere, expressamente, ao **OUTORGADO**, poderes para ajuizar, acompanhar, recorrer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda qualquer ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, inclusive, mas não apenas, em ações específicas, inclusive, mas não apenas, ajuizar e conduzir Recuperação Judicial, podendo substabelecer-los, com, ou, sem restrições, poderes restritos.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO PRADO VOLPE:20533075874
Dados: 2026.07.13 16:37:47 -03'00'

FAV 105 FRAGRANCES LTDA.

Documento 3

Tipo documento:

PROCURAÇÃO

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA., com nome fantasia "**DECORIDEA**", inscrita no CNPJ sob o n.º 08.828.724/0001-30, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Merenda, nº 555, bairro Campanário, CEP 09.931-390. ("**Outorgante**").

OUTORGADO: FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n.º 117.008, CPF n.º 000.587.321-52, com escritório na Rua Ramos Batista, nº 152, 12º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020 e na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 2º andar, Bairro Savassi, CEP 30.140-128 e endereço eletrônico filipe@salesbezerra.com.br ("**Outorgado**").

PODERES GERAIS: por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constituiem como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere os mais amplos poderes da cláusula *ad judicium* para o Foro em geral e também os poderes *extra-judicial*, inclusive, mas não apenas, para ajuizar ações judiciais de qualquer natureza, iniciar procedimentos administrativos em quaisquer órgãos, entes e autarquias federais, estaduais e municipais, defender seus interesses em Juízo, ou, fora dele, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com, ou, sem reserva de poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: por esse instrumento de procuração, e em conformidade com o disposto no artigo 105, *caput*, da Lei Federal n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil), a **OUTORGANTE** também confere, expressamente, ao **OUTORGADO**, poderes para ajuizar, acompanhar, recorrer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda qualquer ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, inclusive, mas não apenas, em ações específicas, inclusive, mas não apenas, ajuizar e conduzir Recuperação Judicial, podendo substabelecê-los, com, ou, sem restrições, poderes restritos.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893
Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893
Dados: 2026.07.13 16:39:34 -03'00'

DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA.

Documento 4

Tipo documento:

PROCURAÇÃO

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.918.236/0001-13, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, à Rua Baependy, nº 151, bairro Campanário, CEP 09.931-090. ("**Outorgante**").

OUTORGADO: FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n.º 117.008, CPF n.º 000.587.321-52, com escritório na Rua Ramos Batista, nº 152, 12º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020 e na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 2º andar, Bairro Savassi, CEP 30.140-128 e endereço eletrônico filipe@salesbezerra.com.br ("**Outorgado**").

PODERES GERAIS: por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constituiem como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere os mais amplos poderes da cláusula *ad judicium* para o Foro em geral e também os poderes *extra-judicial*, inclusive, mas não apenas, para ajuizar ações judiciais de qualquer natureza, iniciar procedimentos administrativos em quaisquer órgãos, entes e autarquias federais, estaduais e municipais, defender seus interesses em Juízo, ou, fora dele, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com, ou, sem reserva de poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: por esse instrumento de procuração, e em conformidade com o disposto no artigo 105, *caput*, da Lei Federal n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil), a **OUTORGANTE** também confere, expressamente, ao **OUTORGADO**, poderes para ajuizar, acompanhar, recorrer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda qualquer ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, inclusive, mas não apenas, em ações específicas, inclusive, mas não apenas, ajuizar e conduzir Recuperação Judicial, podendo substabelecê-los, com, ou, sem restrições, poderes restritos.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

LUIZ CLAUDIO
PRADO
VOLPE:16289009893

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893
Dados: 2026.07.13 16:40:36
-03'00'

LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874
Dados: 2026.07.13 16:40:59
-03'00'

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA.

São Paulo, SP
+55 11 3845-3904
Rua Ramos Batista, 152, 12º andar
Vila Olímpia, 04552-020

Belo Horizonte, MG
+55 31 2532-2313
Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar
Savassi, 30140-128

contato@salesbezerra.com.br
www.salesbezerra.com.br

Documento 5

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

12/03/2026

0094817551



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9112329**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 08.918.236/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094817551**

Documento 6

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

12/03/2026

0094817269



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9112080**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA, CNPJ: 08.828.724/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094817269**

Documento 7

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

12/03/2026

0094817338



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9112135**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FAV 105 FRAGRANCES LTDA, CNPJ: 00.997.332/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094817338**

Documento 8

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

25/03/2026

0095192508



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9516901**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 24/03/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, RG: 169919274, CPF: 162.890.098-93, nascido em 12/08/1972, natural de São Paulo - SP, filho de Francisco Antonio Tiacci Volpe e Regina Helena Prado Volpe, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

ILHABELA

» *Foro de Ilhabela - Juizado Especial Cível e Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0000758-44.2005.8.26.0247 (0000758-44.2005.8.26.0247). Data: 29/09/2008. Autor: Justiça Pública.******

» *Foro de Ilhabela - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0000900-77.2007.8.26.0247 (0000900-77.2007.8.26.0247). Data: 29/09/2008. Repte: Justiça Pública.******

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:**0095192508**

25/03/2026

0095192508



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9516901

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2026.



PEDIDO Nº:

0095192508



Documento 9

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

25/03/2026

0095192272



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9480423**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 24/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LUIZ PAULO PRADO VOLPE, RG: 249044043, CPF: 205.330.758-74, nascido em 10/12/1975, natural de São Paulo - SP, filho de Francisco Antonio Tiacci Volpe e Regina Helena Prado Volpe, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0095192272**

Documento 10

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA

CNPJ: 08.828.724/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	31/03/2026
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
Caixa	42.767,81	5.016,60	-	-
Bancos c/ Movimento	171.462,55	82.214,90	57.325,67	52.714,78
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO				
Clientes - Mercado Interno	16.124.320,31	25.987.022,58	37.297.502,19	39.131.680,23
Adiantamentos a Fornecedores	1.741.145,65	1.647.657,31	1.682.224,52	1.752.114,40
Tributos a Compensar	423.165,44	476.081,70	401.226,10	401.226,10
ESTOQUES				
Mercadoria para Revenda	71.677,58	71.699,59	101.296,90	102.309,97
Matéria Prima	313.659,93	355.555,85	359.782,35	363.380,17
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.888.199,27	28.625.248,53	39.899.357,73	41.803.425,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
OUTROS DÉBITOS				
Depósitos Judiciais	171.814,98	246.505,09	307.229,87	307.229,87
IMOBILIZADO				
Máq. e Equipamentos	5.171.955,27	5.171.955,27	5.171.955,27	5.171.955,27
Móveis e Utensílios	316.560,30	316.560,30	316.560,30	316.560,30
Outras Imobilizações	191.686,69	191.686,69	191.686,69	191.686,69
Veículos	223.392,00	223.392,00	223.392,00	223.392,00
Marcas e Patentes	6.905,00	6.905,00	6.905,00	6.905,00
(-) Depreciação Acumulada	(5.186.097,88)	(5.476.457,31)	(5.476.457,31)	(5.476.457,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	896.216,36	680.547,04	741.271,82	741.271,82
TOTAL DO ATIVO	19.784.415,63	29.305.795,57	40.640.629,55	42.544.697,47
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos	8.866.468,36	22.031.588,92	36.700.114,00	36.695.991,47
Fornecedores - Mercado Interno	13.577.507,07	3.726.684,48	2.691.520,00	2.701.678,15
Obrigações Sociais	17.431.679,86	20.545.052,88	21.651.645,50	22.098.349,19
Obrigações Fiscais	31.375.103,07	39.226.466,10	40.072.569,65	41.649.517,88
Salários a Pagar	1.546.709,96	1.126.796,10	1.276.614,11	1.291.705,11
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	72.797.468,32	86.656.588,48	102.392.463,26	104.437.241,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Impostos e Tributos Parcelados	1.283.510,91	1.235.559,78	1.235.559,78	1.235.559,78
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.283.510,91	1.235.559,78	1.235.559,78	1.235.559,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Integralizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Reservas e Lucros/Prejuízos Acumulados	(50.697.414,42)	(54.496.563,60)	(58.786.352,69)	(63.187.393,49)
Lucro/Prejuízo do Período	(3.799.149,18)	(4.289.789,09)	(4.401.040,80)	(140.710,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(54.296.563,60)	(58.586.352,69)	(62.987.393,49)	(63.128.104,10)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.784.415,63	29.305.795,57	40.640.629,55	42.544.697,47



LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE

Administrador

CPF: 162.890.098-93

Diadema, SP, 31 de março de 2026

MARCO AURELIO LOPES, Assinado de forma digital por MARCO
AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.15 11:06:15 -03'00'

Marco Aurélio Lopes Mariano

Contador - CRC 1SP235075/O-4

Documento 11

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FAV 105 FRAGANCES LTDA				
CNPJ: 00.997.332/0001-92				
BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)				
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	31/03/2026
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
Caixa	7.029,95	1.565,10	364,81	-
Bancos c/ Movimento	29.672,69	74.556,70	33.459,87	44.226,91
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO				
Clientes - Mercado Interno	11.991.061,89	15.972.925,97	14.541.520,88	18.160.016,86
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	-	-
Tributos a Compensar	59.282,97	37.521,47	37.521,47	37.521,47
ESTOQUES				
Mercadoria para Revenda	-	-	-	-
Matéria Prima	574.090,01	678.963,78	1.422.644,70	658.840,82
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.661.137,51	16.765.533,02	16.035.511,73	18.900.606,06

ATIVO NÃO CIRCULANTE				
OUTROS DÉBITOS				
Depósitos Judiciais	166.913,58	204.089,41	222.599,70	222.599,70
IMOBILIZADO				
Máq. e Equipamentos	519.443,01	519.443,01	519.443,01	519.443,01
Móveis e Utensílios	407.829,37	407.829,37	407.829,37	407.829,37
Outras Imobilizações	205.402,96	205.402,96	205.402,96	205.402,96
Veículos	711.292,70	711.292,70	711.292,70	711.292,70
Softwares	27.743,89	27.743,89	27.743,89	27.743,89
Marcas e Patentes	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00
(-) Depreciação Acumulada	(1.661.792,84)	(1.661.792,84)	(1.661.792,84)	(1.661.792,84)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	380.192,67	417.368,50	435.878,79	435.878,79

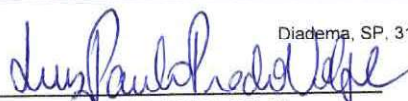
TOTAL DO ATIVO	13.041.330,18	17.182.901,52	16.471.390,52	19.336.484,85
-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos	5.253.780,31	5.478.821,78	7.927.690,20	7.878.363,68
Fornecedores - Mercado Interno	5.948.808,70	6.022.365,71	5.915.154,56	5.855.663,10
Obrigações Trabalhistas	6.806.719,77	9.222.145,60	9.639.858,10	10.121.851,01
Obrigações Fiscais	46.322.478,64	49.878.623,33	50.040.252,83	52.542.265,47
Salários a Pagar	678.841,33	519.657,62	133.374,00	143.403,72
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	65.010.628,75	71.121.614,04	73.656.329,69	76.541.546,98

PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos LP	2.395.126,89	2.866.782,03	-	-
Impostos e Tributos Parcelados	1.207.199,43	1.319.628,16	1.319.628,16	1.319.628,16
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.602.326,32	4.186.410,19	1.319.628,16	1.319.628,16

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Integralizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Reservas e Lucros/Prejuízos Acumulados	(51.817.956,60)	(55.771.624,89)	(58.325.122,71)	(58.704.567,33)
Lucro/Prejuízo do Período	(3.953.668,29)	(2.553.497,82)	(379.444,62)	(20.122,96)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(55.571.624,89)	(58.125.122,71)	(58.504.567,33)	(58.524.690,29)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.041.330,18	17.182.901,52	16.471.390,52	19.336.484,85
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------


LUIZ PAULO PRADO VOLPE

Administrador
 CPF: 205.330.758-74

Diadema, SP, 31 de março de 2026

MARCO AURELIO LOPES
 MARIANO:28567589835

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO
 LOPES MARIANO:28567589835
 Dados: 2026.05.15 11:07:07 -03:00

Marco Aurélio Lopes Mariano
 Contador - CRC 1SP235075/O-4

Documento 12

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 08.918.236/0001-13

BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	31/03/2026
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Coligadas e Controladas	-	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	-	-	-	-

ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-

TOTAL DO ATIVO	-	-	-	-
-----------------------	---	---	---	---

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	373.208	373.208	373.208	373.208
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações Fiscais	123.557	123.557	123.557	123.557
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	496.765	496.765	496.765	496.765

PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos LP	-	-	-	-
Outras Obrigações LP	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	500.000	500.000	500.000	500.000
Reservas de Capital	-	-	-	-
Reservas de Lucro	-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	(996.765)	(996.765)	(996.765)	(996.765)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(496.765)	(496.765)	(496.765)	(496.765)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
--	---	---	---	---



LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE
Sócio-Administrador

Diadema, SP, 31 de março de 2026

MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.22 07:33:48 -03'00'

Marco Aurélio Lopes Mariano
Contador - CRC 1SP235075/O-4

Documento 13

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA

CNPJ: 08.828.724/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE (em R\$)

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	mar/26
RECEITAS OPERACIONAIS				
Vendas	36.047.350,49	48.609.131,45	68.125.872,10	17.057.491,15
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	36.047.350,49	48.609.131,45	68.125.872,10	17.057.491,15
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS				
(-) IPI s/ Vendas	-	(38,42)	(1.782,20)	(6.251,34)
(-) ICMS s/ Vendas	(2.155.807,00)	(3.325.657,49)	(4.790.006,43)	(1.070.856,18)
(-) PIS	(133.915,09)	(315.959,35)	(442.818,17)	(281.448,60)
(-) COFINS	(618.069,69)	(1.458.273,94)	(2.043.776,16)	(1.296.369,33)
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	33.139.558,71	43.509.202,24	60.847.489,14	14.402.565,70
(-) CUSTOS				
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(20.706.799,90)	(22.491.153,48)	(40.538.548,79)	(7.075.248,69)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	12.432.758,81	21.018.048,76	20.308.940,34	7.327.317,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
(-) Despesas Administrativas	(7.714.903,93)	(13.899.699,64)	(13.694.497,29)	(3.851.865,94)
(-) Despesas Comerciais	(1.761.951,95)	(2.117.867,70)	(1.914.214,69)	(810.457,25)
(-) Despesas c/ Vendas	(458.710,90)	(979.772,97)	(1.031.700,94)	(475.120,20)
(-) Despesas Tributárias	(1.564.490,13)	(1.776.122,37)	(1.659.656,86)	(442.575,16)
(-) Despesas Financeiras	(1.250.776,55)	(2.869.230,39)	(2.073.599,60)	(752.959,89)
(-) Despesas Diversas	(3.481.815,78)	(3.267.135,47)	(3.440.293,65)	(917.411,64)
(+) Outras Receitas	-	533.860,91	411.998,63	109.866,30
(+) Receitas Financeiras	741,25	1.425,10	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(3.799.149,18)	(3.356.493,77)	(3.093.024,06)	186.793,23
(-) IRPJ e CSLL				
(-) IRPJ	-	(583.309,58)	(817.510,47)	(204.689,89)
(-) CSLL	-	(349.985,75)	(490.506,28)	(122.813,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.799.149,18)	(4.289.789,09)	(4.401.040,80)	(140.710,61)

Diadema, SP, 31 de março de 2026

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE

Administrador

CPF: 162.890.098-93

MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.15 11:06:26 -03'00'**Marco Aurélio Lopes Mariano**
Contador - CRC 1SP235075/O-4

Documento 14

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FAV 105 FRAGANCES LTDA				
CNPJ: 00.997.332/0001-92				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE (em R\$)				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	mar/26
RECEITAS OPERACIONAIS				
Receita de Vendas	30.038.835,91	42.316.569,05	42.539.651,34	10.725.136,25
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	30.038.835,91	42.316.569,05	42.539.651,34	10.725.136,25
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS				
(-) IPI s/ Vendas	(995.812,76)	(512.246,40)	(552.542,02)	(204.705,10)
(-) ICMS s/ Vendas	(4.187.236,11)	(5.788.948,43)	(5.723.708,47)	(932.296,95)
(-) PIS	(160.773,10)	(275.057,70)	(276.507,73)	(69.713,39)
(-) COFINS	(742.029,62)	(1.269.497,07)	(1.276.189,54)	(321.754,09)
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	24.948.797,08	34.983.065,85	35.263.245,60	9.401.371,83
(-) CUSTOS				
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(15.870.440,28)	(19.465.650,99)	(17.578.649,03)	(5.174.877,22)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	9.078.356,80	15.517.414,86	17.684.596,57	4.226.494,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
(-) Despesas Administrativas	(7.536.142,43)	(9.880.500,10)	(9.117.547,22)	(2.195.947,15)
(-) Despesas Comerciais	(2.201.270,31)	(3.817.867,70)	(3.902.997,43)	(875.108,60)
(-) Despesas Tributárias	(192.238,66)	(226.122,37)	(305.717,44)	(61.224,02)
(-) Despesas Financeiras	(2.235.882,46)	(3.869.230,39)	(3.995.910,60)	(926.993,40)
(+) Outras Receitas	284,70	533.860,91	74.892,81	18.578,22
(+) Receitas Financeiras	0,09	1.425,10	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-3.086.892,27	-1.741.019,69	437.316,69	185.799,66
(-) IRPJ e CSLL				
(-) IRPJ	(554.425,99)	(507.798,83)	(510.475,82)	(128.701,64)
(-) CSLL	(312.350,03)	(304.679,30)	(306.285,49)	(77.220,98)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.953.668,29)	(2.553.497,82)	(379.444,62)	(20.122,96)


Diadema, SP, 31 de março de 2026
LUÍZ PAULO PRADO VOLPE
Administrador
CPF: 205.330.758-74

MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO
LOPES MARIANO:28567589835
Dados: 2026.03.15 11:07:21 -03'00'

Marco Aurélio Lopes Mariano
Contador - CRC 1SP235075/O-4

P

Documento 15

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.				
CNPJ: 08.918.236/0001-13				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE (em R\$)				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	mar/26
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS				
Vendas de Mercadorias	-	-	-	-
Prestação de Serviços	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) Devoluções e Abatimentos	-	-	-	-
(-) Impostos sobre Vendas (ICMS, ISS, PIS, COFINS)	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	-	-	-	-
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS				
Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)	-	-	-	-
Custo dos Serviços Prestados (CSP)	-	-	-	-
(=) LUCRO BRUTO	-	-	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas com Vendas	-	-	-	-
Despesas Administrativas e Gerais	-	-	-	-
Despesas com Pessoal	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO (EBIT)	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO				
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	-	-	-	-
(=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-	-	-	-
(-) IRPJ e CSLL				
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	-	-	-	-
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	-	-	-	-
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-


 Diadema, SP, 31 de março de 2026
LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE
 Sócio-Administrador

Assinado de forma digital por
 MARCO AURELIO LOPES
 MARIANO:28567589835
 Dados: 2026.05.22 07:34:00
 +03'00'
Marco Aurélio Lopes Mariano
 Contador - CRC 1SP235075/O-4

Documento 16

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FCP DECOR				2026												2027													
TIPO	SUBTIPO	MOVIMENTO	GRUPO	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	Total Geral	Total Geral												
OPERACIONAL	VARIÁVEL	ENTRADA	RECEITA	6.300.000	6.450.000	6.600.000	6.600.000	6.700.000	6.700.000	4.500.000	6.500.000	6.600.000	6.900.000	6.900.000	6.900.000	77.650.000													
		ENTRADA Total	6.300.000	6.450.000	6.600.000	6.600.000	6.700.000	6.700.000	4.500.000	6.500.000	6.600.000	6.900.000	6.900.000	6.900.000	77.650.000		100%												
		SAIDA	COMERCIAL	-170.100	-174.150	-178.200	-178.200	-180.900	-180.900	-121.500	-175.500	-178.200	-186.300	-186.300	-186.300	-2.096.550		-3%											
			DGF-DGO	-510.300	-522.450	-534.600	-534.600	-542.700	-542.700	-364.500	-526.500	-534.600	-558.900	-558.900	-558.900	-6.289.650		-8%											
			FINANCEIRA	-528.600	-540.750	-552.900	-552.900	-561.000	-561.000	-382.800	-544.800	-552.900	-577.200	-577.200	-577.200	-6.509.250		-8%											
			MATERIA PRIMA	-1.480.500	-1.515.750	-1.551.000	-1.551.000	-1.574.500	-1.574.500	-1.057.500	-1.527.500	-1.551.000	-1.621.500	-1.621.500	-1.621.500	-18.247.750		-24%											
		SAIDA Total	-2.689.500	-2.753.100	-2.816.700	-2.816.700	-2.859.100	-2.859.100	-1.926.300	-2.774.300	-2.816.700	-2.943.900	-2.943.900	-2.943.900	-33.143.200		-43%												
		VARIÁVEL Total	3.610.500	3.696.900	3.783.300	3.783.300	3.840.900	3.840.900	2.573.700	3.725.700	3.783.300	3.956.100	3.956.100	3.956.100	44.506.800		57%												
	FIXO	SAIDA	DGF-DGO	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-321.000	-3.852.000		-5%											
			PESSOAL	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-2.658.061	-31.896.733		-41%											
			SG&A	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-212.000	-2.544.000		-3%											
			SAIDA Total	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-3.191.061	-38.292.733		-49%											
		FIXO Total	IMPOSTO	SAIDA	-283.500	-290.250	-297.000	-297.000	-301.500	-301.500	-202.500	-292.500	-297.000	-310.500	-310.500	-310.500	-3.494.250		-5%										
				SAIDA Total	-283.500	-290.250	-297.000	-297.000	-301.500	-301.500	-202.500	-292.500	-297.000	-310.500	-310.500	-310.500	-3.494.250		-5%										
			IMPOSTO Total		-283.500	-290.250	-297.000	-297.000	-301.500	-301.500	-202.500	-292.500	-297.000	-310.500	-310.500	-310.500	-3.494.250		-5%										
			OPERACIONAL Total				135.939	215.589	295.239	295.239	348.339	348.339	-854.861	242.139	295.239	419.539	419.539	419.539	2.719.817	4%									
FINANCIAMENTO	PASSIVO	SAIDA	INSTITUICAO FINANCEIRA	-934.155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-934.155	-1%												
		TRABALHISTA	-120.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-120.000	0%												
	PASSIVO Total		-1.054.155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.054.155	-1%												
FINANCIAMENTO Total				-1.054.155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.054.155	-1%												
INVESTIMENTO	FIXO	SAIDA	IMOBILIZADO	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-420.000	-1%												
		IMOBILIZADO Total	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-420.000	-1%												
	FIXO Total		-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-420.000	-1%												
INVESTIMENTO Total				-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-420.000	-1%												
Total Geral				-953.216	180.589	260.239	260.239	313.339	313.339	-854.861	207.139	260.239	419.539	419.539	419.539	1.245.662	2%												

LUIZ CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893
Dados: 2026.06.08 14:52:48 -03'00'

Documento 17

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

		2026							2027							Total Geral	
SUBTIPO	GRUPO	jun - 1	jul - 2	ago - 3	set - 4	out - 5	nov - 6	dez - 7	jan - 8	fev - 9	mar - 10	abr - 11	mai - 12				
VARIAVEL	RECEITA	R\$ 3.394.000	R\$ 3.394.000	R\$ 3.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.794.000	R\$ 3.794.000	R\$ 2.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 43.328.000			
VARIAVEL Total		R\$ 3.394.000	R\$ 3.394.000	R\$ 3.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.794.000	R\$ 3.794.000	R\$ 2.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 43.328.000			
		R\$ 3.394.000	R\$ 3.394.000	R\$ 3.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.794.000	R\$ 3.794.000	R\$ 2.494.000	R\$ 3.694.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 3.894.000	R\$ 43.328.000	100%		
VARIAVEL	COMERCIAL	R\$ 125.000	R\$ 125.000	R\$ 127.500	R\$ 132.500	R\$ 135.000	R\$ 135.000	R\$ 102.500	R\$ 132.500	R\$ 137.500	R\$ 137.500	R\$ 137.500	R\$ 137.500	R\$ 1.565.000	-4%		
	FINANCEIRA	R\$ 233.963	R\$ 233.963	R\$ 237.463	R\$ 245.363	R\$ 250.663	R\$ 251.563	R\$ 206.063	R\$ 236.363	R\$ 254.163	R\$ 255.963	R\$ 255.963	R\$ 255.963	R\$ 2.917.458	-7%		
	MATERIA PRIMA	R\$ 2.108.000	R\$ 2.108.000	R\$ 2.170.000	R\$ 2.294.000	R\$ 2.356.000	R\$ 2.356.000	R\$ 1.550.000	R\$ 2.294.000	R\$ 2.418.000	R\$ 2.418.000	R\$ 2.418.000	R\$ 2.418.000	R\$ 26.908.000	-62%		
VARIAVEL Total		R\$ 2.466.963	R\$ 2.466.963	R\$ 2.534.963	R\$ 2.671.863	R\$ 2.741.663	R\$ 2.742.563	R\$ 1.858.563	R\$ 2.662.863	R\$ 2.809.663	R\$ 2.811.463	R\$ 2.811.463	R\$ 2.811.463	R\$ 31.390.458	-72%		
FIXO	PESSOAL	R\$ 627.785	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 505.871	R\$ 505.871	R\$ 505.871	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 416.950	R\$ 5.480.996	-13%		
	SG&A	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 104.900	R\$ 1.258.800	-3%		
FIXO Total		R\$ 732.685	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 610.771	R\$ 610.771	R\$ 610.771	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 521.850	R\$ 6.739.796	-16%		
IMPOSTO	IMPOSTO	R\$ 269.019	R\$ 306.000	R\$ 315.000	R\$ 333.000	R\$ 342.000	R\$ 342.000	R\$ 225.000	R\$ 333.000	R\$ 351.000	R\$ 351.000	R\$ 351.000	R\$ 351.000	R\$ 3.869.019	-9%		
	PESSOAL	R\$ 39.417	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 34.375	R\$ 6.875	-1%		
IMPOSTO Total		R\$ 308.436	R\$ 340.375	R\$ 349.375	R\$ 367.375	R\$ 376.375	R\$ 376.375	R\$ 259.375	R\$ 367.375	R\$ 385.375	R\$ 385.375	R\$ 385.375	R\$ 385.375	R\$ 4.259.063	-10%		
		R\$ 3.508.084	R\$ 3.329.188	R\$ 3.406.188	R\$ 3.561.088	R\$ 3.728.810	R\$ 3.729.710	R\$ 2.728.710	R\$ 3.552.088	R\$ 3.716.888	R\$ 3.718.688	R\$ 3.718.688	R\$ 3.691.188	R\$ 42.389.317	-98%		
		-R\$ 114.084	R\$ 64.812	R\$ 87.812	R\$ 132.912	R\$ 65.190	R\$ 64.290	-R\$ 234.710	R\$ 141.912	R\$ 177.112	R\$ 175.312	R\$ 175.312	R\$ 202.812	R\$ 938.683	2%		
FINANCIAMENTO	INSTITUICAO FINANCEIRA	R\$ 2.545.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.545.438	6%		
FINANCIAMENTO Total		R\$ 2.545.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.545.438	6%		
		R\$ 2.545.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.545.438	6%		
PASSIVO	INSTITUICAO FINANCEIRA	R\$ 2.885.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.885.438	-7%		
PASSIVO Total		R\$ 2.885.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.885.438	-7%		
		R\$ 2.885.438	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.885.438	-7%		
		R\$ 340.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 340.000	-1%		
		-R\$ 454.084	R\$ 64.812	R\$ 87.812	R\$ 132.912	R\$ 65.190	R\$ 64.290	-R\$ 234.710	R\$ 141.912	R\$ 177.112	R\$ 175.312	R\$ 175.312	R\$ 202.812	R\$ 598.683	1%		

LUIZ PAULO PRADO

VOLPE:20533075874

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO PRADO

VOLPE:20533075874

Dados: 2026.06.05 12:04:06 -03'00'

Documento 18

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

DECOR / CREDORES												
CLASSE	CLASSIFICACAO	CRETOR	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	ENDEREÇO ELETRONICO	Total			
Classe III - Quirografários	FUNDO	BALTIC SECURITIZADORA S.A	41.572.250/0001-83	AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 105, CONJ 413	CIDADE MON	04.571-010	SÃO PAULO	silas_falcao@balticbank.com.br	2.636.058,40			
		REAL TIME FIDC MULTISEGMENTOS	29.492.579/0001-39	AV. Paulista, 1842 - Terreo, Torre Norte, LOJA 08	BELA VISTA	01.310-923	SÃO PAULO	carlosmessias@realtimefidc.com.br; fabiomessias@realtimefidc.com	2.036.354,40			
		IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.093.858/0001-55	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	andre@ibcapital.com.br felipe@ibcapital.com.br; QJAJUDA@QITECH.	2.022.725,50			
		INVISTA - CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIZADORA S.A	23.200.289/0001-98	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	talita.teruya@invista.com.br junior.magalhaes@invista.com.br; QJAJU	1.154.865,30			
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CAPITAL	29.957.532/0001-01	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	joao@sabiacapital.com.br; qjajuda@qitech.com.br	1.051.993,92			
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IOX I	19.388.423/0001-59	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	qjajuda@qitech.com.br	906.887,61			
		SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	29.236.426/0001-20	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	qjajuda@qitech.com.br	700.572,86			
		LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGUROS	19.424.642/0001-46	AV. Paulista, 1842 - Terreo, Torre Norte, LOJA 08	BELA VISTA	01310-923	SÃO PAULO	edy.penha@lotus.com.br; CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR	138.780,00			
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ONIXPRIME	18.387.112/0001-02	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	qjajuda@qitech.com.br	135.302,42			
		APOLLO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A	42.063.267/0001-78	Rua Cons Moreira de Barros, 847	SANTANA	02.018-012	SÃO PAULO	altan@apollofidc.com.br; tais.gutierrez@apollofidc.com.br	130.453,22			
		DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS	14.605.855/0001-50	AV AGUA VERDE, 1413, LOJA 801 ANDAR 08 COND P	AGUA VERDE	06.620-200	CURITIBA	rafael@delmonte.com.br; ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR	115.459,20			
		GFM FIDC MULTICRÉDITO	13.098.860/0001-51	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SÃO PAULO	eduardo@gfminvestimentos.com.br daniela.oliveira@gfminvestimen	51.226,00			
	FUNDO Total									11.080.678,79		
	FORNECEDOR	JCPAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	21.859.684/0001-51	RUA EDSON, 1295, APT 111	CAMPO BELC	04.618-035	SÃO PAULO	LEGALIZACAO@CONTABEM.COM.BR	1.032.422,71			
		KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA E FERREIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.738.921/0001-44	R JOSE VERSOLATO, 111, BLOCO B SALA 3102	CENTRO	09.750-730	SÃO BERNAR	LUCAS.KUBA2000@GMAIL.COM	685.116,88			
		MERUNA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	07.563.683/0001-34	LUIZ LAWRIE REID, 182 - ANDAR 1 SALA 1 SALA 2	CAMPANARI	09.930-760	DIADEMA	(vazio)	542.450,00			
		BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA.	04.972.901/0001-04	AV ANTONIO ARTIOLI, 570, EDIF ALTDORF SALA B	SWISS PARK	13.049-253	CAMPINAS	FISCAL@SAPORE.COM.BR	213.507,42			
		COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	61.856.571/0006-21	RUA DOM PASTOR, 975	IPIRANGA	04203-051	SÃO PAULO	(vazio)	190.507,10			
		ERZINGER	80.986.581/0005-45	R DONA FRANCISCA, 8891, GALPAOBLOCO 06	ZONA INDUS	89.219-600	JOINVILLE	ERZINGER@ERZINGER.COM.BR	155.000,00			
		G4S INTERATIVA SERVICE LTDA	02.812.740/0001-58	R SANTA ROSA, 191 F Centro, Santa Paula, São Caetano do Sul	SANTA PAULA	09521-360	SÃO CAETAN	FISCAL@BR.GAS.COM	154.242,43			
		BRADESCO SAÚDE S/A	15.011.651/0001-54	AV PAULISTA, 1450, ANDAR 10 TORRE PAULISTA ANEXO 1	BELA VISTA	01.310-917	SÃO PAULO	DEPENDENCIA@BRADESCOSEGUROS.COM.BR	87.448,10			
		NEU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	31.085.684/0001-03	AV BRIG FARIA LIMA, 1485 - CONJ 11 E 12	JARDIM PAUL	01.452-002	SÃO PAULO	CONTATOBRASIL@NEU.ENERGY	72.385,00			
		ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SÃO PAULO S.A	61.695.227/0001-93	ANDAR 17º AO 23º - TORRE B 1	VILA GERTRU	04794-000	SÃO PAULO	(vazio)	52.688,07			
		SAMUEL COLETA	07.315.943/0001-52	Rua Alcobaca, 287	CENTRO	39878-000	UBERLANDIA	AD1000SONGERALDO@YAHOO.COM.BR	9.450,00			
		FITAS SCREEN	27.438.539/0001-83	AV CON JOSE SALOMON, 708	VILA PORTUG	02.918-170	SÃO PAULO	ADM@FITASCREEN.COM	8.180,48			
		PANDA ELETRICA	50.989.581/0001-04	AV DE PINEDO, 325	SOCORRO	04.764-001	SÃO PAULO	VENDAS@PANDAELETRICA.COM.BR	4.264,06			
		FORNECEDOR Total									3.207.662,25	
		BANCO	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0212-06	R ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 330, SALA 1401 E 1402	SAVASSI	30.112-010	BELO HORIZ	PARALEGAL@SAFRA.COM.BR	1.280.543,96		
			DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A	43.818.780/0001-94	AV PAULISTA, 1842, CONJ 175 ANDAR 17	BELA VISTA	01.310-923	SÃO PAULO	FISCAL@BANCODAYCOVAL.COM.BR	168.818,32		
		BANCO Total									1.449.362,28	
		Classe III - Quirografários Total										15.737.703,32
		Classe IV - EPP_ME	FORNECEDOR	RODNEY PASTOR-ME	14.617.721/0001-50	AV Dona Ruyce Ferraz Alvim (jd Ruyce), 1632	CASA GRAND	09.961-540	DIADEMA	legal@topcont.com.br	94.819,21	
	BRASCARGAS LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.			53.280.758/0001-97	RUA SAPUCAL MIRIM, 182	JARDIM SANT	07.140-180	GUARULHOS	CONTATO@CITYATACADISTA.COM.BR	83.143,38		
SIDNEY MENDES DOS SANTOS MARCELINO	37.571.035/0001-90			EST ANTONIO BATTISTINI, 363	BATISTINI	09.842-030	SÃO BERNAR	NS_CONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	68.887,40			
DINHOPLAST	29.592.787/0001-00			R MONS JANUARIO SANGIRARDI, 166, CONJ 3	R MONS JANU	44258	SÃO PAULO	DINHOPLAST.ME@HOTMAIL.COM	58.397,00			
MEGA AMBIENTAL EIRELLI EPP	05.152.179/0003-88			RUA Brigadeiro Xavier de Brito, 167, A	SITIO DO MOI	02.551-000	SÃO PAULO	adm@ccpcontabil.com.br	37.852,46			
SSJ FANANI BUFFET LTDA	11.340.490/0001-91			RUA DAS ARARIBAS, 25	JARDIM IPE	09.840-210	SÃO BERNAR	FINANCEIRO@SITIOSAOJORGE.COM.BR	35.842,84			
HOPEFUL	35.912.320/0001-00			R FERNANDES VIEIRA, 533, APT 401	BOM FIM	90.035-091	PORTO ALEG	ABNER@HOPEFUL.PRO	28.084,50			
RODNEY PASTOR	14.617.721/0001-50			AV Dona Ruyce Ferraz Alvim (jd Ruyce), 1632	CASA GRAND	09.961-540	DIADEMA	legal@topcont.com.br	26.807,40			
UNIFERTEC	07.509.512/0001-27			AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 43	ASSUNÇÃO	09.850-305	SÃO BERNAR	LIMAVA@UOL.COM.BR	21.000,00			
EMERSON PALETES	26.790.419/0001-88			AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, 413	SERRARIA	09.980-550	DIADEMA	empaletes@hotmail.com	19.800,00			
ULTRA EPI	42.797.232/0001-62			R DUARTE DE AZEVEDO, 569	SANTANA	02.036-022	SÃO PAULO	LUIZ@ULTRAEPI.COM.BR	18.240,34			
DESENTUPIDORA ALVARENGA	05.997.196/0001-54			R MAFALDA FAVERO, 84	JARDIM GUAC	04.464-190	JARDIM GUAC	(vazio)	12.200,00			
TECNOPANO	08.189.769/0001-01			R OCEANICA AMABILE, 798, GALPAOLT 51	OCIAN	11.704-420	PRAIA GRAN	CONTATO@ESCRITORIORIAZAO.COM.BR	10.339,00			
AGRADO	37.319.200/0001-11			R EUCLIDES DA CUNHA, 206	POMPEIA	11.065-101	SANTOS	JURIDICO.CONTROLCITY@TERRA.COM.BR	4.560,00			
HIDRONEW	04.137.125/0001-19			R EDUARDO PESSE, 97	JARDIM TERR	13.608-107	ARARAS	FISCAL@LIFECONCONTABILIDADE.COM.BR	3.446,00			
CEIME	61.193.637/0001-36			R CURUPA, 150	VILA FORMOS	03.355-010	SÃO PAULO	IGUATEMI@OSITE.COM.BR	3.182,95			
CLECIO NYLON	55.842.815/0001-00			R CAMPO FORMOSO, 9	CAMPO GRA	23.036-140	RIO DE JANEI	CLECIOSILVARJ9@GMAIL.COM	3.182,95			
CASA DO CONSTRUTOR	13.733.486/0001-19			R JURUBATUBA, 1861	CENTRO	09.725-011	SÃO BERNAR	magno.contabil@yahoo.com.br	1.747,13			
EQUALIZA	09.518.704/0001-25			R ALVORADA, 1289, CONJ 810 E 811	VILA OLIMPIA	04.550-004	SÃO PAULO	RHONORIO@EQUALLIZA.COM.BR	980,00			
FORNECEDOR Total											532.512,56	
Classe IV - EPP_ME Total										532.512,56		
Classe I - TRABALHISTA	TRABALHISTA			SANDRA HEILBORN BITMAN	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	219.272,40	
				ODAIR JOSE DE CAMARGO PAES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	204.475,32	
				LEONARDO DONIZETTI DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	163.431,00	
			JEFFTE ARAUJO SABOIA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	158.209,20		
		MARIA APARECIDA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	129.633,00			
		LUCICLEIDE SANTOS DE CASTRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	119.350,80			
		VICENTE DE PAULA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	112.495,39			
		WALTER SOARES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	108.954,00			
		ROSELI APARECIDA MACHADO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	100.000,00			
		RENATO FERREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	100.000,00			
		PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	91.238,40			
		IARA RODRIGUES DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	88.704,00			
		PAULO CESAR GONZAGA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	83.148,77			
		MILTON RIBEIRO INACIO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	81.715,50			

Classe I - TRABALHISTA	TRABALHISTA	JOSELINA FERREIRA SANTOS TRAJANO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	81.715,50
		ZULEIDE DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	79.833,60
		DOUGLAS RAFAEL COSTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	79.833,60
		ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	78.257,67
		DEBORA COSTA DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	70.963,20
		ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	70.963,20
		JOSERLANE DE ARAUJO SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	70.051,60
		APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	62.013,60
		ELISANDRA ALVES DA SILVA COSTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	61.380,00
		EDILENE VALDEVINO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	61.380,00
		SOLANGE MARIA DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	58.590,00
		ANA CLENIA SOARES DE SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	56.800,80
		JOSE ADEMIR CORES BARBOSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	55.512,00
		ALESSANDRA DE ALMEIDA REIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	53.222,40
		MARIA ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	53.222,40
		LUCIANA CRISTINA RAIMUNDO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	52.416,00
		FAGNER RODRIGUES MENDES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	52.416,00
		ADILSON TEIXEIRA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	52.416,00
		MARCELO TANCREDI	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	51.713,50
		FERNANDA DE JESUS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	50.000,00
		KARINA PEREIRA DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	50.000,00
		SUELI ALVES DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	50.000,00
		FABIANA BEZERRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	48.686,40
		GILMARIO MERCES BARBOSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	48.048,00
		MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	48.048,00
		NOELIA ALVES DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	47.185,20
		BRUNO DA ROCHA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	46.448,64
		NATHALIA SENA MELO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	43.333,36
		MARCIA REGINA BARROS DO NASCIMENTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	42.966,00
		LUCINEIDE JESUS MONTEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	41.634,00
		THIAGO CIRILO VIEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	41.370,00
		LIVIA DA SILVA GODINHO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	40.550,40
		GIOVANNA DE SOUZA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	38.811,96
		DANIELA MATIAS DE AQUINO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	35.985,60
		SIMONE RAMOS LAERCIO SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	34.944,00
		FERNANDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	33.786,48
		THAINA MARIA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	32.517,26
		DAVID FERREIRA PRIMILLA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	31.987,20
		MAIHARA BARBOSA PINTO DO PRADO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	31.248,00
		JOSE JANILTON GOMES BEZERRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	30.576,00
		MARIA AILMA LUCENA FERREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	29.433,60
		STEPHANIE NEVES DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	28.800,00
		GABRIELLE APARECIDA VENTURIM	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		VANESSA PEREIRA ALCANTARA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		SUZANE DA SILVA FERNANDES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		BEATRIZ PEREIRA ALVES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		MARIA IRANEIDE ALVES PEREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		LUIZ HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	27.342,00
		MYCHEL SANTOS MEIRELES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.436,00
		ANA BEATRIZ SILVA ABREU	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.436,00
		FERNANDA RODRIGUES DIAS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.436,00
		VICTORIA COSTA MARGEM DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.436,00
		TATIANE DO NASCIMENTO BERNARDES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		MARIA CAROLINA GUIMARAES DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		MILENE APARECIDA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		JULIA RODRIGUES MARIANO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		UNIÃO FEDERAL	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.331,00
		ROBERTA KARINE DE OLIVEIRA RAMALHO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.275,06
		RAISSA DE PAULA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.275,06
		DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.275,06
		PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		JESSICA RODRIGUES LOPES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		SILMARA CONCEICAO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		SILVANA PAES LAUREANO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		CRISTIANE DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		MATHEUS CARVALHO MATOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.268,07
		MARCIANO DOMINGOS XAVIER	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.081,64

Classe I - TRABALHISTA	TRABALHISTA	ANIZIA SOLANO DA SILVA FEITOSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.081,60
		ADNA DE LIMA NICACIO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	23.081,60
		IALLY APARECIDA FRANCA DE SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	22.638,00
		ALOISA ELVIRA DE SOUSA REIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	22.002,00
		ANA CAROLINA BORGES DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	21.168,00
		MARINA RIBEIRO DA CRUZ	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	20.287,96
		LUCIANA DA SILVA BIAJOLI	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	19.548,00
		VERONICA CRISTINA DO PRADO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	19.378,04
		INGRID ISABEL BARBOSA PASSOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.480,00
		LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.480,00
		MURILO CORREA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.461,30
		CAIO ROBERTO DE FRANCA PIMENTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.455,75
		SOLANGE VIDAL LOMEU	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.455,75
		RAFAEL MENDES RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.144,00
		LUANA GOMES DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.144,00
		JOSE FERREIRA NETO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	18.144,00
		GILDEVAN SOUSA COSTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	17.452,80
		RODRIGO GONCALVES GARCIA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	17.452,80
		MIRELE LEANDRO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	17.452,80
		MARTA SILVEIRA LIMA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.922,86
		MARCELO MANDRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.920,40
		LETICIA MARINHO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,60
		VANESSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,60
		VALDIRIA ALVES DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,40
		SAMARA BATISTA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,40
		NOELY NAYARA SANTOS LACERDA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,40
		JOSEANE ALVES DO MONTE	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,40
		AMANDA DA SILVA PEREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.919,00
		ELIANE SANTANA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.917,77
		IGOR PAULO SIMAO MONTEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.917,77
		LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.195,20
		JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.027,20
		JULIA LINDORI MARTINS CUSTODIO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	16.027,20
		ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA FELIX	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	15.897,33
		PETERSON FREIRE MATOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	15.382,00
		RENATO ALVES RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	15.382,00
		SOLANGE DE ARAUJO DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.841,14
		ALEXANDRINA SOUZA DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.838,54
		CINTIA NOEMIA DE QUEIROZ DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.838,00
		AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.836,70
		LUIZ FELIPE SAKAMAE FERRE	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.836,70
		GIZELIA SANTOS DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	14.448,94
		JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.862,78
		FLAVIO VALCACIO SOARES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.862,78
		CAROLINE RICHELLY PEREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.862,78
		JOAO LENO DA SILVA REIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.862,78
		ROSIMEIRE ROSARIA MELO ULIAN	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		LUCINETE MOREIRA DO VALE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		FERNANDA CAVALCANTE ELIAS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		SHEYLA ALMEIDA SOUZA ARAUJO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		JOYCE SOUZA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		AIRTON PEDRO RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		SILVIO ROGERIO LEITE MANCILHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		AISHA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.858,61
		SERGIO DE ALCANTARA RIBEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.845,96
		HILLARY CECILIA MARQUES LISBOA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.845,96
		ALESSANDRA APARECIDA SANTOS MENDES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.843,60
		CHARLANE SALES DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.843,00
		GRAZIELE DANTAS RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.841,82
		LEIDE LAURA SANTOS SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.841,82
		ELISANGELA SANTOS SARMIERI ARAUJO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.841,82
		GRAYCE KELLEY SARMENTO PASTANA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.841,82
		SIMONE GASPAR SABINO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.821,58
		JOSE MARIANO DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.189,68
		LEA LUIZ DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.189,40
		JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	13.189,40
		RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	12.821,76
		ANALIA EVANGELISTA OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	12.288,00

Classe I - TRABALHISTA	TRABALHISTA	DEBORA RAQUEL ELIAS DE JESUS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	12.096,00
		BRENDA NATACHA VIEIRA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	12.096,00
		FERNANDO AZEVEDO DA SILVA PEDRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	11.718,00
		THAIS PINHEIRO RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	11.718,00
		BRUNA SILVA DOS REIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	10.800,00
		LUCINEA SANTOS DOS REIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	10.800,00
		MARIA ALEX SANDRA VIANA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	10.598,22
		SILMARIS SIPRIANO CLAUDINO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	10.455,20
		MARIA DE FATIMA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	10.282,80
		JENIFER SABINO SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	9.408,00
		MARISA BERTE DE MOURA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	9.325,39
		ANA CLAUDIA DE SANTANA LOPES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	9.325,39
		FRANCINEIDE PEREIRA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	9.294,40
		WANDERSON CARLOS HONORATO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	9.072,00
		MIRIAM QUEIROZ RODRIGUES PAES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	7.478,64
		MIRELLY DA SILVA RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	7.344,00
		SAMANTA SILVA MORRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	7.200,00
		FABRICIA LIMA PEREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	7.200,00
		JANE CRISTINA LOPES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	7.032,48
		NATALIA RODRIGUES SOUSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.991,60
		VERONICA DA SILVA SOUSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.991,60
		MARIA ONICE MORA DA COSTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.991,60
		GABRIELLY MELO MACEDO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.216,92
		TALITA CARNIETTO BASSETTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.099,82
		GERCILENE TEIXEIRA DE ANDRADE	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	6.048,00
		MARIANA DA SILVA SOUSA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		LUCICLEIA FERREIRA DE LIMA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		MIRANI RODRIGUES TOMAZ	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		LUANA JADI DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		DINALVA DE JESUS RIBEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		KARINE DE CASTRO DA PENHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.760,00
		ANA CAROLINA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.448,00
		IOLANDA FERREIRA VIANA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.448,00
		ALEXSANDRA SILVA DA ROCHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.448,00
		SEBASTIANA BARBOSA SERAFIM	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.448,00
		IEDA DA COSTA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.376,00
		DEIVID ANDRE DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	5.299,11
		ROGERIO GUIZELINE SOARES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	4.982,92
		VILMA LOURDES SANT ANNA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	4.826,64
		VIRGINIA NAVARRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	4.662,69
		DANIELY MERYEM TEIXEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	4.170,24
		PRISCILA CASTRO DA PENHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	4.032,00
		MATEUS SILVA RODRIGUES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.906,00
		FLAVIO FERNANDO PIMENTEL NUNES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.860,78
		PATRICIA AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBEIRO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.564,72
		DICLER RITIERE MONTEIRO DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.563,64
		ELAINE MATOS DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.563,64
		LUIS EDSON DA PAZ	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.372,00
		SABRINA BARBOSA SERALFIM ALVES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.151,84
		ALINE SILVA DE CARVALHO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.150,88
		CRISTINA BARBOZA PASCOAL	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.150,88
		GABRIEL CARDOSO GOMES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.045,00
		KETHELYN SILVA MENEZES MOREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.044,10
		CAMILA CORREA DE SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.044,10
		JULIO CESAR ZACHARIAS CALIXTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.024,00
		TIFFANE APARECIDA SANTOS VIEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	3.024,00
		MARIA LUCIRENE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	2.876,66
		VANDA SANTANA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	2.688,00
		ELEONIDE ALMEIDA DE ANDRADE	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	2.304,64
		ALEANDRA SILVA DA ROCHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	2.150,40
		TAILANE SANTANA MARTINS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,58
		LUIS GABRIEL FRATEL PEREIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,58
		ELIANE FERREIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,01
		JEFFERSON DA SILVA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,01
		MARCIA PEREIRA DE SOUZA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,01
		STEFFANE DE SOUZA GOIS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.939,01
		MARCIA AQUINO DE OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.697,14
		ALINE FERREIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.696,63

Classe I - TRABALHISTA	TRABALHISTA	EDSON ALVES DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.696,63
		MARIA ZELMA SIMPLICIO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.656,48
		ROSALIA SILVA LOPES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.626,24
		JOYCE CARVALHO SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.612,80
		VANDERSON CORREIA ROCHA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.438,33
		THALIA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.346,40
		VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.344,00
		RUAN FELLIPE FERNANDES DE SIQUEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.326,90
		WILLIAN DA SILVA ALVES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.326,51
		ANTONIA ELAINE DE SOUZA PAZ	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.326,51
		CLEMILDA THALYTA DE LIMA BARROS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.272,96
		THAMY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.162,80
		REINALDO BATISTA VIDAL	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.153,84
		PAMELLA CRISTINA CASTRO SOARES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.153,48
		MARIANA FERREIRA DIAS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.153,48
		LEONARDO DIAS DOS SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.076,90
		CINTIA DAYANNE DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.076,59
		RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	1.076,59
		LUANA ALVES DE CARVALHO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	996,94
		CINTIA VALENTIM DO NASCIMENTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	993,96
		ELIANE SOUZA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	993,96
		JURANDI DE SOUZA PAIXÃO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	961,52
		DAVID ROSA DO NASCIMENTO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	961,24
		JOSIVANIA PEREIRA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	961,24
		ANDRE REIS DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	800,95
		JAQUELINE DO NASCIMENTO LIMA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	800,71
		MARLENE FERREIRA DA SILVA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	770,00
		CRISTIANE PAFUME	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	769,20
		SOLANGE DO CARMO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	673,88
		CRYSLAINE DE OLIVEIRA GOMES	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	673,69
		THIAGO SANTOS DE LANA	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	673,69
		CLAUDIA APARECIDA SANTOS	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	606,12
	EDILSON JOSE MARCO	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	(vazio)	605,94	
TRABALHISTA Total							6.035.396,15	
Classe I - TRABALHISTA Total							6.035.396,15	
Total Geral							22.305.612,03	

LUIZ CLAUDIO
PRADO
VOLPE:16289009893

Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893
Dados: 2026.07.13 14:02:55 -03'00'

Documento 19

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FAV CREDORES											
CLASSE	CLASSIFICACAO	CREDOR	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	ENDEREÇO ELETRONICO	Total		
Classe III - Quirografa	FUNDO	BALTIC SECURITIZADORA S.A	41.572.250/0001-83	AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 105, CONJ 413	CIDADE MONCOES	04.571-010	SAO PAULO	silas_falcao@balticbank.com.br	1.813.942		
		REAL TIME FIDC MULTISEGMENTOS	29.492.579/0001-39	AV. Paulista, 1842 - Terreo, Torre Norte, LOJA 08	BELA VISTA	01.310-923	SAO PAULO	carlosmessias@realtimfidc.com.br; fabiomessias@realtimfidc.com	1.485.982		
		IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	20.093.858/0001-55	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	andre@ibcapital.com.br felipe@ibcapital.com.br; QIAJUDA@QITECH	1.335.009		
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CAPITAL	29.957.532/0001-01	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	joao@sabiacapital.com.br; qiajuda@qitech.com.br	1.065.213		
		INVISTA - CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - RESPONSABILIDADE	23.200.289/0001-98	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	talita.tenuya@invista.com.br junior.magalhaes@invista.com.br; QJAJ	673.238		
		SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	29.236.426/0001-20	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	QIAJUDA@QITECH.COM.BR	585.781		
		DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTADO	14.605.855/0001-50	AV AGUA VERDE, 1413, LOJA 801 ANDAR 08 COND PODOLAN A	AGUA VERDE	80.620-200	CURITIBA	rafael@delmonte.com.br; ATENDIMENTO@HEMERADTVM.COM.BR	158.156		
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS IOX I	19.388.423/0001-59	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	QIAJUDA@QITECH.COM.BR	130.110		
		FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS ONIXPRIME	18.387.112/0001-02	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	QIAJUDA@QITECH.COM.BR	112.314		
		APOLLO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A	42.063.267/0001-78	Rua Cons Moreira de Barros, 847	SANTANA	02.018-012	SAO PAULO	allan@apollofidc.com.br; tais.gutierrez@apollofidc.com.br	100.100		
		GFM FIDC MULTICRÉDITO	13.098.860/0001-51	Avenida Reboucas, 2.942, ANDAR 7 AO 12 PARTE I	PINHEIROS	05.402-500	SAO PAULO	eduardo@gfminvestimentos.com.br daniela.oliveira@gfminvestim	57.101		
		LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTADO	19.424.642/0001-46	AV. Paulista, 1842 - Terreo, Torre Norte, LOJA 08	BELA VISTA	01310-923	SAO PAULO	edy.penha@lotus.com.br; CONTABILIDADE@FINAXIS.COM.BR	55.397		
	FUNDO Total									7.572.344	
	FORNECEDOR	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP	43.776.517/0001-80	R COSTA CARVALHO, 300	PINHEIROS	05.429-000	SAO PAULO		0	604.954	
		KEPPLER ADV ASSOCIADOS	01.917.032/0001-19	R BENTO DE ANDRADE, 421	JARDIM PAULISTA	04.503-011	SAO PAULO	CONTATO@KEPPLER.ADV.BR		355.000	
		TOTVS S.A	53.113.791/0001-22	AV BRAZ LEME, 1000	CASA VERDE	02.511-000	SAO PAULO	FISCAL@TOTVS.COM.BR		261.696	
		BIOCHEMICAL	01.174.443/0001-61	R FLAVIO MARIANO RIBAS, 519	GUABIROTUBA	81.570-040	CURITIBA	caboesso@terra.com.br		77.256	
		MINTEL PESQUISAS DE MERCADO BRASIL LTDA	16.881.347/0001-20	AV PAULISTA, 2537, EDIF GRDE OFFICIALE EV COCONJ 92	BELA VISTA	01.311-300	SAO PAULO	MINTEL@MINTEL.COM.BR		40.047	
		RICSEL COMERCIAL LTDA	90.814.799/0001-42	AV GETULIO VARGAS, 1594, SALA 409	MENINO DEUS	0	PORTO ALEGRE	RICARDO@RICSEL.COM		37.352	
		WESLEN FERNANDO CLAUDIO	06.076.070/0001-00	R IBIRATI, 165	RENASCENCA	31.130-660	BELO HORIZONTE	PROCESSOS@ERMCCONTABILIDADE.COM.BR		35.182	
		SERASA S.A	62.173.620/0001-80	AV DAS NACOES UNIDAS, 14401, EDIF TORRE C-1 COND CPX.P	CHACARA SANTO ANTONIO	04.794-000	SAO PAULO		0	17.810	
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE OLEO	00.640.409/0001-72	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3707, CONJUNTOS 72 E 73	CAMPO BELO	04.604-006	SAO PAULO	ABIOVE@ABIOVE.ORG.BR		12.996	
		CORREIO (SEDEX)	34.028.316/0001-03	ST SBN QUADRA 1 BLOCO A	ASA NORTE	70.002-900	BRASILIA	ACGTSCNPJ@CORREIOS.COM.BR		11.062	
		AVANTE LTDA	38.588.539/0001-86	AV Acudes, 96	ALTO DOS PINHEIROS	30.530-720	BELO HORIZONTE	juridico@avantenet.com.br		10.335	
		EMBRATEL	33.530.486/0001-29	Av. Presidente Vargas, 1012	CENTRO	20071-910	RIO DE JANEIRO		0	7.200	
		SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	00.272.073/0001-32	VENIDA ANDROMEDA, 832 - PARTE - 5ª ANDAR	ALPHAVILLE	06473-000	BARUERI	BR_FINANCE_TAX@SGS.COM		7.075	
		ABIFRA	50.285.253/0001-27	av Brig Faria Lima, 1903, Andar 8 Conj 81	Jardim Paulistano	01.452-911	SAO PAULO	abifra@abifra.org.br		6.774	
		KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	R DA MOOCA, 766, ANDAR 4 E 5	MOOCA	03.104-010	SAO PAULO	REGULARIZE@KALUNGA.COM.BR		4.674	
		VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	10.702.092/0001-05	R SALEM BECHARA, ANDAR 10, 140	CENTRO	06.018-180	OSASCO	FISCAL@BUNZLHIGIENE.COM.BR		3.453	
		VISIO GESTAO OCUPACIONAL	EXCLUÍDO	FOI EXCLUÍDO DO SISTEMA, NÃO HÁ DIVIDA		0	0		0	3.049	
		NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0001-52	R DR RUBENS GOMES BUENO, 691, EDIF TORRE SIGMA ANDAR	VARZEA DE BAIXO	04.730-903	SAO PAULO	ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM		2.737	
		CONTROLE ANALITICO DE ANALISES TECNICAS LTDA	05.431.967/0001-41	R LEAO XIII, 281	VL DOS REMEDIOS	06.296-180	OSASCO	ARNALDO@CONTROLEANALITICO.COM.BR		2.106	
		INTERTOX LTDA	03.483.954/0001-90	R CLAUDIO SOARES, 72, CONJ 1111 E 1112 COND EDIFICIO AH	PINHEIROS	05.422-030	SAO PAULO	ATENDIMENTO@INTERTOX.COM.BR		1.978	
		SIND IND PERFUMARIA E ARTIGOS TOUCADOR	62.635.644/0001-03	AV PAULISTA, 1313, 10. ANDAR CONJ. 1080	BELA VISTA	01.311-923	SAO PAULO	HELIO@ABIHPEC.ORG.BR		1.246	
		LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	51.462.471/0001-52	AV Doutor Ulysses Guimaraes, 3857	Vila Nogueira	09.990-080	DIADEMA	estucas@terra.com.br		220	
	FORNECEDOR Total									1.504.202	
	BANCO	BANCO SOFISA S/A	60.889.128/0036-00	AV PROFESSOR OTHON GAMA DECA, 677, SALA 303	CENTRO	88.015-903	FLORIANOPOLIS	TRIBUTARIO@SOFISA.COM.BR		4.087.850	
		DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A	43.818.780/0001-94	AV PAULISTA, 1842, CONJ 175 ANDAR 17	BELA VISTA	01.310-923	SAO PAULO	FISCAL@BANCODAYCOVAL.COM.BR		143.791	
	BANCO Total									4.231.641	
Classe III - Quirográficos Total											13.308.186
Classe IV - EPP_ME	FORNECEDOR	TSA ADVOGADOS	46.069.706/0001-00	R DOUTOR RAUL LAFAYETTE, 191, SALA 707	BOA VIAGEM	51.021-220	RECIFE	CONTATO@TENORIODASILVA.ADV.BR		179.161	
		ACORP	06.915.624/0001-15	R DOUTOR BORMAN 6, SALA 102 EDIF MONTE CARLO	CENTRO	20071-910	NITEROI	ANDREEVENTOSRJ@GMAIL.COM		31.175	
		HSM CONSULTING	22.389.005/0001-90	R CRISTIANO VIANA, 717, APT: 154;	CERQUEIRA CESAR	05.411-001	SAO PAULO	CONTABIL@HSM.COM.BR		27.234	
		MEGA AMBIENTAL EIRELLI EPP	05.152.179/0003-88	RUA Brigadeiro Xavier de Brito, 167, A	SITIO DO MORRO	02.551-000	SAO PAULO	adm@ccpcontabil.com.br		24.203	
		TETIS TECNOLOGIA	54.871.654/0001-10	R DONA CECILIA SANTANA, 2	VILA GRANADA	03.622-010	SAO PAULO	SORAIA_FM@HOTMAIL.COM		21.600	
		R KHERLAKIAN	20.800.198/0001-03	AL DOS ANAPURUS, 1790, APT: 91;	Indianopolis	04.087-007	SAO PAULO	JOAORICARDO@WEBCONTADOR.COM.BR		17.000	
		FERRAZ PESQUISA DE MERCADO	13.463.962/0001-29	AL LEBLON, 15, ANDAR 6 APT 608 EDIF WAVE	DEZOITO DO FORTE EMPRESAS	06.472-003	BARUERI	VANESSA@FERRAZPESQUISA.COM.BR		12.990	
		CAFE BRASIL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIP LTDA	49.368.313/0001-96	R INACIO LUIS DA COSTA, 936, GALPAO3	PARQUE SAO DOMINGOS	05.112-010	SAO PAULO	FINANCEIRO@BRASILCAFEFOODSERVICES.COM.BR		2.185	
		LELIS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	20.442.990/0001-25	R SULU, 173	JARDIM DO MAR	09.726-190	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FINANCEIRO@LELISAMBIENTAL.COM.BR		1.795	
		BYCYBER - SOLUCOES DIGITAIS E IMPRESSAS LTDA	44.274.814/0001-90	Alameda Dos Maracatins, 168	Indianopolis	04.089-000	SAO PAULO	administrativo.moema@alphagraphics.com.br		1.075	
		FERNANDA NISIGUCHI PEREIRA SILVA-ME	24.917.584/0001-22	Rua Ripuária, 262	Vila Nova Manchester	03.443-020	SAO PAULO	atendimento@mfco.com.br		1.000	
		CALIBRATEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	07.095.840/0001-24	R TTE PENA, 71, ANDAR 2 E 3	BOM RETIRO	01.127-020	SAO PAULO	GIOVANNA@CALIBRATEC.COM.BR		828	
		VALEN STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.180.931/0001-21	R CAPITAO AVELINO CARNEIRO, 29	PENHA DE FRANCA	03.603-010	SAO PAULO	ROBERTA.NF87@GMAIL.COM		211	
	FORNECEDOR Total									320.457	
Classe IV - EPP_ME Total										320.457	
Total Gerat										13.628.644	

Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874
Dados: 2026.07.13 14:06:36
-03'00'

Documento 20

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

OH CREDORES									
CLASSE	CLASSIFICACAO	CREDOR OH	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	ENDEREÇO ELETRONICO	Total
Classe III - Quirografa	FORNECEDOR	BENITES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	40.104.369/0001-69	R VIA VERONA, 95	JARDIM VILA PARADISO	13.331-536	INDAIATUBA	FOXCONTABIL@FOXCONTABIL.COM.BR	346.650
FORNECEDOR Total									346.650
Classe III - Quirografários Total									346.650
Total Geral									346.650

LUIZ CLAUDIO
PRADO
VOLPE:16289009893

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893
Dados: 2026.07.13 14:04:03
-03'00'

LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:2053307587
4

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO PRADO VOLPE:20533075874
Dados: 2026.07.13 14:04:18 -03'00'

Documento 21

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

DECORIDEA - RELATÓRIO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

CREDOR	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	CONTRATO	GARANTIA FIDUCIÁRIA	VALOR
IB Sigma FIDC	20.093.858/0001-55	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar	São Paulo	SP	Cessão de Direitos Creditórios	Maquinário Industrial	1.616.657,39
Delmonte FIDC Multissegmentos	14.605.855/0001-50	Av. Água Verde, 1413, 8º andar	São Paulo	SP	Cessão de Direitos Creditórios	Cessão Fiduciária de Créditos	5.000.000,00
Banco J. Safra S/A	03.017.677/0001-20	Av. Paulista, 2150	São Paulo	SP	CCB Financiamento Bem Industrial	Maquinário Industrial	70.160,00
Banco J. Safra S/A	03.017.677/0001-20	Av. Paulista, 2150	São Paulo	SP	CCB Financiamento Bem Industrial	Maquinário Industrial	210.000,00

ASS. SÓCIO-REPRESENTANTE

Documento 22

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FAV 105 FRAGRANCES - RELATÓRIO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

CREADOR	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	CONTRATO	GARANTIA FIDUCIÁRIA	VALOR
Real Time Padronizado FIDC Multissegmentos	17.198.452/0001-22	Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 1º andar, Cj. 17	São Paulo	SP	Cessão de Direitos Creditórios	Estoque de Produtos	6.059.005,27
Banco Daycoval S/A	62.232.889/0001-90	Avenida Paulista, 1793	São Paulo	SP	Alienação Fiduciária de Equipamentos	Maquinário Industrial	224.484,40
Banco Sofisa S/A	60.889.128/0001-80	Alameda Santos,1496	São Paulo	SP	CCB	Estoque de Produtos	1.700.000,00
IB Sigma FIDC	20.093.858/0001-55	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar	São Paulo	SP	Cessão de Direitos Creditórios	Estoque de Produtos	1.518.460,54
Delmonte FIDC Multissegmentos	14.605.855/0001-50	Av. Água Verde, 1413, 8º andar	São Paulo	SP	Cessão de Direitos Creditórios	Cessão Fiduciária de Créditos	5.000.000,00
Banco J. Safra S/A	03.017.677/0001-20	Av. Paulista, 2150	São Paulo	SP	CCB Financiamento Bem Industrial	Maquinário Industrial	73.087,49

ASS. SÓCIO-REPRESENTANTE

Documento 23

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

Nome completo	CPF	Cargo	Data de admissão	Data nascimento	Salário base	Ajuda de Custo	Insalubridade	Periculosidade	Total Geral Bruti	Situação
ANTONIO CANDIDO ARAUJO FILHO	266.290.588-36	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/08/2024	27/12/79	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOSINELMA MARTINS	324.013.688-09	COORDENADORA DE QUALIDADE	16/01/2009	13/10/80	R\$ 6.804,20				R\$ 6.804,20	CLT
PATRICIA REIS AUGUSTO	178.528.418-56	CONTROLE DE PRODUÇÃO	06/02/2012	07/01/73	R\$ 2.230,11				R\$ 2.230,11	CLT
TEREZINHA VIEIRA	254.255.638-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/06/2012	15/04/68	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
REGINA CELIA BATISTA DA SILVA	131.297.318-81	CONTROLE DE PRODUÇÃO	16/07/2012	26/03/67	R\$ 2.230,11				R\$ 2.230,11	CLT
JOANA LIMA DA SILVA DE SANTANA	072.529.298-92	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/11/2012	02/10/66	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARLUCE MARIA DE SOUZA	250.846.848-73	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/05/2013	08/06/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DIJANDIR DOS SANTOS	024.132.844-60	MECANICO DE MANUTENÇÃO	06/10/2014	24/04/76	R\$ 3.577,92				R\$ 3.577,92	CLT
NILZA FERNANDES DE MELO	131.302.398-12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/03/2015	05/06/70	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SIMONE BRANDAO DE FREITAS ALVES	285.735.118-69	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/03/2015	13/09/79	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARA REGIA DO NASCIMENTO BARBOSA	032.553.083-13	LIDER DE SERIGRAFIA III	26/03/2015	27/11/85	R\$ 4.610,16				R\$ 4.610,16	CLT
JULIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	317.668.838-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2015	19/03/83	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	286.632.298-36	OPERADORA DE MAQUINA III	10/08/2016	14/05/77	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
ANA LIGIA DOS SANTOS	310.721.068-41	OPERADORA DE MAQUINA II	03/07/2017	22/01/78	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
ELISETE CORDEIRO	305.786.748-07	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/07/2017	26/11/77	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARISA RAINHA XAVIER PENNAFIEL	358.591.818-25	OPERADORA DE MAQUINA III	03/07/2017	07/05/86	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
DELCIENE DA GLORIA VANI SANTOS	195.924.478-70	OPERADORA DE MAQUINA III	04/07/2017	05/10/70	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
VALQUIRIA PEREIRA MOTA	313.677.188-56	OPERADORA DE MAQUINA II	04/07/2017	20/04/83	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
ANA PAULA SANTOS DE SOUSA	319.374.508-13	OPERADORA DE MAQUINA III	12/07/2017	02/01/83	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
ELMA RODRIGUES DA SILVA	355.101.978-97	OPERADORA DE MAQUINA II	18/09/2017	16/06/86	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MEIRYELE SILVA FERREIRA	471.871.868-60	OPERADORA DE MAQUINA III	18/09/2017	11/08/97	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	119.604.408-29	OPERADORA DE MAQUINA III	18/02/2018	28/03/69	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
MONIKE DA SILVA DUARTE	432.222.158-04	OPERADORA DE MAQUINA III	18/02/2018	18/07/95	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
JESSICA MARIA DOS SANTOS	434.675.268-37	OPERADORA DE MAQUINA III	04/03/2018	08/02/96	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
CARINA DA SILVA NUNES RODRIGUES	194.501.138-66	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	06/03/2018	27/10/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ADELANIA DA SILVA OLIVEIRA	231.502.088-31	OPERADORA DE MAQUINA II	19/03/2018	11/03/84	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
GENI MIRIAN SILVINO	447.117.944-68	LIDER DE LABORATORIOS TELAS	02/03/2020	01/01/64	R\$ 3.845,89				R\$ 3.845,89	CLT
DORNALIA APARECIDA DE BARROS	316.276.708-31	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/08/2020	25/08/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CARVALHO	167.823.848-17	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/08/2020	14/01/74	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
KELI MACIEL DE OLIVEIRA	225.019.378-99	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/08/2020	19/09/82	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	023.245.431-09	OPERADORA DE MAQUINA III	03/08/2020	07/04/87	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
VALDIRENE REINALDO DE CARVALHO	280.512.598-31	OPERADORA DE MAQUINA III	03/08/2020	08/04/78	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
CLEIA SOARES DE LIMA	361.803.208-02	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	16/11/87	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
ELIANA MOREIRA DA SILVA	180.259.478-74	OPERADORA DE MAQUINA II	19/10/2020	14/10/76	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
FATIMA DA SILVA	356.011.128-51	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	14/05/82	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	300.016.168-62	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	18/10/81	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
LUZINETE FERNANDINA DE JESUS	742.891.015-34	OPERADORA DE MAQUINA II	19/10/2020	24/09/72	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MARIA RODRIGUES DE SOUSA	478.243.603-34	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	20/11/65	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
MAURICEIA CRISTINA DA SILVA	314.898.628-89	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	13/08/80	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
SIMONE RAMOS LAERCIO SILVA	180.370.938-32	OPERADORA DE MAQUINA III	19/10/2020	10/04/77	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
WAGNER MARTINS SOARES	296.546.928-13	MECANICO DE SERIGRAFIA II	19/10/2020	03/07/79	R\$ 5.129,32				R\$ 5.129,32	CLT
ELIANE MARIA GOMES DOS SANTOS	375.030.808-09	ASSISTENTE DE LABORATORIO III	21/10/2020	02/05/89	R\$ 3.604,83				R\$ 3.604,83	CLT
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	161.746.988-23	OPERADORA DE MAQUINA II	21/10/2020	26/12/70	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
LIDUINA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	166.154.898-99	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	22/10/2020	05/11/71	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT

ADRIANO ALBACETE RIBEIRO	225.934.508-51	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	30/11/2020	21/07/82	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DINIMAR DA GLORIA VANI	125.514.778-40	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	30/11/2020	19/08/69	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
GILMARA RITA SANTANA	250.813.808-81	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	30/11/2020	15/12/76	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	382.489.558-77	PINTOR I	30/11/2020	31/10/89	R\$ 4.291,51				R\$ 4.291,51	CLT
JOANE DOS SANTOS CARDOSO	745.685.825-04	OPERADORA DE MAQUINA II	30/11/2020	26/03/75	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
LINDA INES MILENA SILVA DE ARAUJO	469.293.468-96	MECANICO DE SERIGRAFIA	30/11/2020	24/04/94	R\$ 3.529,31				R\$ 3.529,31	CLT
MARIA APARECIDA RAMALHO	056.718.938-44	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	30/11/2020	02/09/64	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ALVES	180.219.008-22	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	30/11/2020	20/12/72	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
SILVANES MARIA PEREIRA BESERRA	061.674.654-79	OPERADORA DE MAQUINA II	30/11/2020	02/10/82	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
SANDRA VIEIRA DA COSTA CAMPOS	262.294.298-29	COORDENADOR(A) DE SERIGRAFIA	30/11/2020	12/08/70	R\$ 5.894,95				R\$ 5.894,95	CLT
SIDNEY ANGELO DA SILVA	142.268.818-69	SUPERVISOR DE LOGISTICA	25/01/2021	08/11/75	R\$ 4.411,63				R\$ 4.411,63	CLT
CAROLINY MAGDALENA SCHILLER SOUZA	410.805.088-64	COORDENADOR DE MARKETING	02/02/2021	30/05/93	R\$ 6.490,16				R\$ 6.490,16	CLT
ELAINE CORDEIRO MARTINS	354.185.118-07	COORDENADORA ADM DE VENDAS	02/02/2021	15/04/87	R\$ 6.490,16				R\$ 6.490,16	CLT
EDNEI MACEDO DA SILVA	304.254.118-50	PINTOR II	01/04/2021	07/03/83	R\$ 6.066,00				R\$ 6.066,00	CLT
JOAO VITOR MONTEIRO DA SILVA	472.930.758-55	TELAS	17/08/2021	25/06/97	R\$ 2.659,81				R\$ 2.659,81	CLT
MARCOS ANTONIO DA SILVA	382.912.218-71	COLORISTA II	01/05/2022	04/12/89	R\$ 3.977,84				R\$ 3.977,84	CLT
THAIS SILVA PASSOS	420.011.758-41	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/06/2022	19/12/92	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DAYANE MICHELLE NASCIMENTO	048.412.053-06	INSPETOR A DE QUALIDADE PLENO	03/10/2022	22/02/90	R\$ 3.313,11				R\$ 3.313,11	CLT
SANTOS	172.385.378-00	ASSISTENTE DE QUALIDADE	03/10/2022	28/12/71	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
NEIDE MONTEIRO DE MELO	303.252.628-02	ASSISTENTE DE QUALIDADE	03/10/2022	26/06/78	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
KIRA SOUSA SANTOS	519.260.538-50	ASSISTENTE DE COMPRAS	04/04/2023	27/12/01	R\$ 2.757,27				R\$ 2.757,27	CLT
BRUNO HENRIQUE SILVA	235.170.808-37	MECANICO DE MANUTENÇÃO	06/05/2023	15/10/93	R\$ 3.577,92				R\$ 3.577,92	CLT
NATANIA CORDEIRO PINHEIRO	126.076.296-32	APONTADOR DE PRODUÇÃO	02/06/2023	06/05/99	R\$ 2.721,68				R\$ 2.721,68	CLT
EDILAINE FERNANDA SOUZA SILVA	496.492.438-60	ASSISTENTE DE LABORATORIO I	28/06/2023	12/11/98	R\$ 2.466,15				R\$ 2.466,15	CLT
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	350.043.308-16	OPERADORA DE MAQUINA I	28/06/2023	18/07/85	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
KEWELYN SANTOS BORGES	472.143.558-41	OPERADORA DE MAQUINA II	28/06/2023	15/08/00	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MARIA LUIZA LOPES DE LIMA	192.496.388-41	OPERADORA DE MAQUINA III	28/06/2023	15/08/71	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
JEANE ROSA DE OLIVEIRA	029.442.995-65	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/06/2023	13/01/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RENATA MENDES DE OLIVEIRA	407.483.288-74	OPERADORA DE MAQUINA I	29/06/2023	03/03/92	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	490.218.344-72	LIDER DE LIMPEZA	04/07/2023	14/09/66	R\$ 3.457,62				R\$ 3.457,62	CLT
GILZA COSTA XAVIER BARBOSA	324.198.818-00	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/07/2023	27/04/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA ANTONIA PEREIRA SILVA	107.829.898-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/07/2023	28/10/65	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA GORETT FERNANDES DE SOUSA LIMA	074.769.688-83	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/07/2023	01/05/60	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARLENE FRANCISCA VENCESLAU	221.631.948-17	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/07/2023	26/04/79	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NILCEIA APARECIDA DE MELO SILVA	161.316.458-09	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/07/2023	04/05/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SHEILA DANIELE PEREIRA TEIXEIRA	341.105.968-07	OPERADORA DE MAQUINA II	05/07/2023	30/05/89	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MARIA EDUARDA CARVALHO OLIVEIRA	491.131.818-07	OPERADORA DE MAQUINA II	05/07/2023	30/12/03	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
DRIELLY CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	405.892.548-55	OPERADORA DE MAQUINA II	06/07/2023	01/03/93	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MARIA DE LOURDES DA SILVA	069.428.988-48	OPERADORA DE MAQUINA II	06/07/2023	01/03/62	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA	427.261.824-53	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	06/07/2023	14/02/67	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CLAUCIMARY MOREIRA PORTO	296.034.658-01	OPERADORA DE MAQUINA I	18/07/2023	03/01/80	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
SERGIO MACIEL DOS SANTOS	155.973.598-86	PINTOR II	01/08/2023	15/03/71	R\$ 5.309,51				R\$ 5.309,51	CLT
LORENA SANTOS CUNHA	489.544.238-17	OPERADORA DE MAQUINA I	18/08/2023	15/02/00	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
ALEXANDRA ILZA FEITOSA DE SANTANA	293.511.438-80	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	25/08/2023	13/01/74	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	031.196.816-36	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	25/08/2023	14/02/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ROSEMEIRE DA SILVA BARROS	195.925.038-85	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2023	13/10/74	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT

JOCI NEIDE FELIX MATOS	224.996.298-78	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/09/2023	18/02/73	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
IRACY ROSA DOS SANTOS MATOS	288.640.628-74	LIDER DE PINTURA I	18/09/2023	20/03/80	R\$ 3.457,62				R\$ 3.457,62	CLT
SEIDA ALVES DE LIMA	253.285.608-41	LIDER DE PINTURA I	18/09/2023	12/07/70	R\$ 3.457,62	R\$ 1.149,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.607,02	CLT
HOSANA CRISTINA DE JESUS RAMOS	285.124.508-27	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	25/09/2023	17/03/79	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
EDSON ALVES DA SILVA	644.054.004-15	ASSISTENTE DE PINTURA	27/09/2023	27/09/69	R\$ 2.498,59				R\$ 2.498,59	CLT
JOSEANE SANTOS DE SOUZA	046.478.195-74	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	02/10/2023	01/04/89	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ITAMAR ALBUQUERQUE DE LIMA	293.167.568-71	MECANICO DE SERIGRAFIA II	10/10/2023	21/02/80	R\$ 5.129,32				R\$ 5.129,32	CLT
RITA DE CASSIA PEREIRA CAVALCANTE	167.829.618-06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	06/11/2023	18/05/66	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NATALY DE CARVALHO LEMOS	445.089.708-00	INSPETOR A DE QUALIDADE PLENO	20/11/2023	07/08/98	R\$ 3.313,11				R\$ 3.313,11	CLT
STEFANY PEREIRA DA SILVA	439.283.438-74	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/11/2023	28/03/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANA BEATRIZ CARDOSO SOARES	391.651.988-32	AUXILIAR DE MARKETING	20/12/2023	10/02/96	R\$ 2.700,74				R\$ 2.700,74	CLT
EDI CARLOS RODRIGUES	307.826.958-25	AUXILIAR DE PRODUCAO II	20/12/2023	08/05/84	R\$ 2.536,69				R\$ 2.536,69	CLT
IVANILDA MARIA DA SILVA	486.288.593-49	OPERADORA DE MAQUINA III	20/12/2023	19/11/74	R\$ 2.867,56				R\$ 2.867,56	CLT
MAISON CALDERAO DA SILVA	098.957.755-47	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	20/12/2023	07/01/03	R\$ 2.849,91				R\$ 2.849,91	CLT
MURILO BISPO DOS SANTOS	327.927.388-98	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	20/12/2023	21/06/83	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NADENILSON DE MELO	289.745.448-22	PINTOR I	20/12/2023	02/05/80	R\$ 4.291,51				R\$ 4.291,51	CLT
VALDELAINE LOPES DA SILVA	373.631.178-88	ASSISTENTE DE LABORATORIO II	20/12/2023	22/07/88	R\$ 3.046,17				R\$ 3.046,17	CLT
YARA DE SOUZA NASCIMENTO	354.678.808-70	ASSISTENTE DE LABORATORIO III	20/12/2023	17/11/86	R\$ 3.604,83				R\$ 3.604,83	CLT
ADRIANA PINTO QUARESMA	180.202.698-35	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/01/2024	13/05/75	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NATHIELLY MAGALHAES RODRIGUES	522.572.148-62	OPERADORA DE MAQUINA	22/01/2024	17/10/01	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
ALESSANDRA DA SILVA DINIZ	388.948.478-61	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/03/2024	01/06/83	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANA CLAUDIA JOSE DE MOURA	314.373.728-05	OPERADORA DE MAQUINA	04/03/2024	07/01/82	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
LUIZ GUSTAVO SILVA	516.194.608-31	PINTOR INDUSTRIAL	19/03/2024	14/01/01	R\$ 2.826,36				R\$ 2.826,36	CLT
ANTONIO SANTIN FILHO	190.723.568-02	CONTROLADOR DE ACESSO	01/04/2024	15/10/69	R\$ 2.336,84				R\$ 2.336,84	CLT
DAYANE DA SILVA PINTO	446.287.198-70	ASSISTENTE DE QUALIDADE	08/04/2024	26/04/98	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
BONITALIA MONTALVAO PEREIRA	359.392.708-08	MECANICO DE SERIGRAFIA	10/04/2024	24/11/87	R\$ 3.529,31				R\$ 3.529,31	CLT
ESTHER LUIZA SANTOS VANI	509.342.328-90	OPERADORA DE MAQUINA	12/04/2024	11/09/00	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
DOMENICA ARCANJO DE SOUZA	370.439.738-56	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/04/2024	25/10/82	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VICTOR ASSUNCAO CALDEIRAO	365.658.528-80	LIDER DE MOVIMENTACAO	02/05/2024	29/08/89	R\$ 3.140,40				R\$ 3.140,40	CLT
CLEMILSON SANTOS DA CONCEICAO	511.271.078-01	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2024	13/08/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	139.972.878-48	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/05/2024	12/01/73	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARILDA ARCANJO TEIXEIRA	192.660.428-89	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/05/2024	29/09/67	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DOUGLAS ALBERTO VALENTIM	339.370.478-83	LIDER DE PORTARIA	11/05/2024	08/05/85	R\$ 2.774,02	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.374,02	CLT
ASMANA MARIA DE JESUS MOURA	275.280.048-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	20/05/2024	17/08/69	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RAYNE RUANNE SANTOS SILVA	414.317.528-27	OPERADORA DE MAQUINA I	20/05/2024	01/10/90	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
RAFAEL CAMILO PEREIRA	426.369.688-30	MECANICO DE SERIGRAFIA	22/05/2024	19/05/91	R\$ 3.529,31				R\$ 3.529,31	CLT
LEA LUIZ DE OLIVEIRA	255.725.768-08	COLORISTA III	27/05/2024	12/05/76	R\$ 4.396,56				R\$ 4.396,56	CLT
CAMILA DO NASCIMENTO	375.863.088-61	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	10/06/2024	06/05/89	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
SUELAINÉ CRUZ DE JESUS	417.272.068-43	ASSISTENTE DE QUALIDADE	10/06/2024	03/01/94	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
AMANDA IUSIRES DO NASCIMENTO PIRES	479.076.698-55	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/06/2024	18/07/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ELAINE DA CRUZ SILVA	334.361.378-98	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/06/2024	04/04/84	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JESSICA JESUS DOS SANTOS	411.375.728-33	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/06/2024	03/02/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JEYSE MIKAELY MENEZES MELO	395.748.458-85	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	19/06/2024	08/11/89	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
KELVIN JOHNATAN FERNANDES CORTEZ	497.654.708-60	CONTROLADOR DE ACESSO	24/06/2024	03/02/98	R\$ 2.316,57				R\$ 2.316,57	CLT
DAVID AMORIM DA SILVA	460.051.608-77	MECANICO DE MANUTENÇÃO	01/07/2024	08/05/95	R\$ 3.577,92				R\$ 3.577,92	CLT
DAVID ROSA DO NASCIMENTO	413.918.628-30	MECANICO DE MANUTENÇÃO	03/07/2024	14/06/92	R\$ 3.470,58				R\$ 3.470,58	CLT

GABRIEL SOARES DOS SANTOS	489.204.998-02	AUX. LABORATORIO DE TELAS	03/07/2024	28/06/05	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
TAMIRIS SANTANA DE SOUSA	438.266.788-77	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/07/2024	05/05/95	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VANESSA GARCIA MOREIRA	376.042.198-96	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	15/07/2024	11/04/89	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
SHIRLEY SOUSA DOS SANTOS	338.808.398-32	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/07/2024	14/12/85	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANDREA GONCALVES DOS SANTOS	183.014.078-75	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	22/07/2024	12/10/74	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LUCAS DANIEL SOARES BARBOSA	534.809.428-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	22/07/2024	21/09/05	R\$ 2.353,60				R\$ 2.353,60	CLT
RADNA IRIS BORGE DA SILVA	427.805.658-37	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	22/07/2024	20/03/94	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JULIANA DA SILVA PAULINO	333.777.678-78	OPERADORA DE MAQUINA I	01/08/2024	06/09/96	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
VERA LUCIA DE AZEVEDO	140.244.778-70	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/08/2024	07/10/64	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
WUDSON OLIVEIRA DE SOUZA	349.319.138-30	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	01/08/2024	06/09/86	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MATHEUS MARQUES DA SILVA	516.850.818-94	LIDER DE MOVIMENTACAO	05/08/2024	13/07/01	R\$ 2.638,56				R\$ 2.638,56	CLT
VANESCIA CARMEM RODRIGUES FERRO	318.527.038-06	OPERADORA DE MAQUINA	05/08/2024	14/07/80	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
CLAUDIO EGIDIO DA SILVA	150.951.418-09	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	19/08/2024	06/08/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOYCE PEREIRA LIMA	507.821.548-40	AUXILIAR DE LIMPEZA	26/08/2024	25/08/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VINICIUS FERNANDES DA SILVA	573.129.718-57	AUXILIAR DE LOGISTICA	26/08/2024	21/05/02	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SOUZA	561.973.588-59	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	04/09/2024	01/02/06	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
VANIA SANTOS MARQUES	340.248.008-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/09/2024	05/09/84	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
KAIQUE BRUNO CORREA NOGUEIRA	450.863.078-21	PINTOR INDUSTRIAL	10/09/2024	29/11/97	R\$ 2.826,36				R\$ 2.826,36	CLT
VANESSA DAS GRACAS FRANCO CESAR	221.246.438-00	OPERADORA DE MAQUINA I	11/09/2024	31/01/83	R\$ 2.367,60				R\$ 2.367,60	CLT
ELCIO NUNES DA SILVA	489.871.098-01	ASSISTENTE DE LABORATORIO I	20/09/2024	12/08/03	R\$ 2.466,15				R\$ 2.466,15	CLT
VERONICA PEREIRA DE JESUS	400.003.678-50	OPERADORA DE MAQUINA II	23/09/2024	05/02/94	R\$ 2.591,83				R\$ 2.591,83	CLT
RAQUEL MARIA DA SILVA	125.570.868-94	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/10/2024	12/04/69	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ALEX ARAUJO DE ASSIS	295.296.378-96	MECANICO DE SERIGRAFIA I	04/11/2024	14/04/80	R\$ 3.873,16				R\$ 3.873,16	CLT
LUCICLEIA FERREIRA DE LIMA	302.410.828-97	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	04/11/2024	27/10/80	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
STEPHANY SANTOS MAKLIN CVENDRYCH	519.711.798-25	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/11/2024	04/12/05	R\$ 2.378,57				R\$ 2.378,57	CLT
FRANCISCA TANIA MACIEL DIAS	263.852.718-11	LIDER DE PRODUÇÃO	02/12/2024	27/12/72	R\$ 4.375,62				R\$ 4.375,62	CLT
LILIAN DOS SANTOS SILVA	442.499.425-20	ASSISTENTE JURIDICO	18/12/2024	21/03/68	R\$ 3.663,80				R\$ 3.663,80	CLT
MARLUCE MEDEIROS DUARTE	163.606.828-69	AUXILIAR DE PRODUCAO	18/12/2024	01/08/67	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
FABIANA MESQUITA SOUZA SILVA	284.908.808-08	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	08/01/2025	06/12/79	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
LIDIANE LIMA DA SILVA SANTANA	414.830.788-84	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	08/01/2025	18/09/91	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
THAYNA KAUANY BARBOSA DE CAMPOS	420.664.108-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/01/2025	28/10/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOAO CARLOS LOPES MASSA	349.584.548-88	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	03/02/2025	11/07/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA DE LOURDES DA NEVES SILVA	151.862.478-20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/02/2025	04/09/67	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
OSCAR UESUGUI OLIVEIRA	118.871.638-75	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	03/02/2025	18/11/69	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RAPHAELA LETICIA PEREIRA NUNES DE ASSIS	473.395.308-94	ASSISTENTE DE LABORATORIO I	03/02/2025	27/04/98	R\$ 2.447,42				R\$ 2.447,42	CLT
SYLAS DA SILVA SOUZA	477.958.808-19	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	03/02/2025	30/10/06	R\$ 2.704,93				R\$ 2.704,93	CLT
TAMIRES RIBEIRO SANTOS	440.016.568-09	OPERADORA DE MAQUINA	03/02/2025	01/06/93	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
ANA KILVIA CALDEIRA DA SILVA	047.220.023-20	INSPETORA DE QUALIDADE PLENO	04/02/2025	21/02/92	R\$ 3.313,11				R\$ 3.313,11	CLT
LUANA ALVES DE CARVALHO	453.484.398-43	Colorista I	17/02/2025	08/03/96	R\$ 3.324,32				R\$ 3.324,32	CLT
LAUDELINO RAIMUNDO DE BARROS	167.846.758-86	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	24/02/2025	22/05/76	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SANTOS	552.180.908-24	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	24/02/2025	05/02/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA IVANEIDE FERREIRA DA SILVA SOUZA	085.687.724-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/02/2025	21/12/85	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
TATIANE RODRIGUES ROCHA	442.933.448-02	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	24/02/2025	08/04/94	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
BARBARA CANDIDO DE SOUZA	090.881.913-79	OPERADORA DE MAQUINA	05/03/2025	19/03/02	R\$ 2.357,31				R\$ 2.357,31	CLT
THAYLINE VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	504.356.178-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/03/2025	27/05/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ADRIANA DE OLIVEIRA BONATE	307.030.638-12	AUXILIAR DE RH	12/03/2025	19/01/83	R\$ 2.429,58				R\$ 2.429,58	CLT

LIVIA SILVA ARGOLO	467.653.078-18	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/03/2025	20/08/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JURACI VELOZO RODRIGUES	109.252.854-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/03/2025	19/01/86	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VICTOR WALLACE DA SILVA CORREA	433.707.958-09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	24/03/2025	23/10/94	R\$ 2.353,60				R\$ 2.353,60	CLT
KAIQUE CASTRO SILVA	480.853.318-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2025	22/03/07	R\$ 2.319,66				R\$ 2.319,66	CLT
RANIEL RODRIGUES DA SILVA	375.109.218-80	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	01/04/2025	29/01/88	R\$ 3.402,17				R\$ 3.402,17	CLT
NORMANDA FERREIRA DOS SANTOS	348.897.268-29	OPERADORA DE MAQUINA II	14/04/2025	13/01/90	R\$ 2.591,63				R\$ 2.591,63	CLT
FRANCIELA ALCANTARA DE PAIVA	331.399.698-13	LIDER SERIGRAFIA	22/04/2025	31/07/85	R\$ 3.405,30				R\$ 3.405,30	CLT
CAMILA ALVES CERQUEIRA	359.024.358-97	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	05/05/2025	26/06/02	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
ANA RAFAELA ARAUJO FERREIRA	503.285.268-60	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/05/2025	22/06/01	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
BRUNA REGINA DE AGUIAR FERNANDES	482.849.458-86	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/05/2025	18/04/05	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CLEWBER PEREIRA MIRANDA	500.132.418-18	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	07/05/2025	04/01/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
FRANCISCA DAS NEVES SILVA	169.018.908-85	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/05/2025	20/01/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	556.227.978-96	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	07/05/2025	05/06/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ELISANGELA CORES BARBOSA	362.447.608-40	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/05/2025	02/08/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
BEATRIZ CANDIDO DA SILVA SOARES	074.078.483-86	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	19/05/2025	01/12/97	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CLEITON APARECIDO SILVA	192.549.598-12	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	19/05/2025	08/10/75	R\$ 2.704,93				R\$ 2.704,93	CLT
DIANA MACHADO NUNES	330.893.058-79	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	19/05/2025	04/06/84	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
TERITANIA FREIRE ARCOVERDE	697.781.325-34	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	19/05/2025	30/05/73	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
GISLAINE DE BRITO VELOSO	374.837.158-63	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/05/2025	11/01/84	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
HUGO EDUARDO BELO DA SILVA	492.923.468-90	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	21/05/2025	21/08/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA CELIA DA SILVA	029.273.048-90	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	22/05/2025	25/03/59	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NATHALIA SANTOS DE PAULA	549.742.878-93	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/05/2025	06/12/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DOUGLAS RAFAEL COSTA	385.888.298-43	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	02/06/2025	29/06/88	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
IARA MANOEL DE SOUZA SOARES	563.822.778-43	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/06/2025	07/01/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JULIANE REIS SANTOS	499.284.688-26	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/06/2025	21/10/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LETICIA LEIB DE FRANÇA OLIVEIRA	503.677.458-28	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/06/2025	15/07/01	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VANESSA DOS SANTOS ALVES	508.216.178-42	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/06/2025	08/01/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ALVANIRA DE JESUS COTRIN SOEIRO	325.320.348-40	ASSISTENTE DE LABORATORIO II	09/06/2025	19/06/82	R\$ 3.046,17				R\$ 3.046,17	CLT
DAVID EDUARDO DA SILVA	518.791.928-88	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/06/2025	03/12/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RUTE MOREIRA	183.589.788-63	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	23/06/2025	02/08/72	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANA CAROLINA MILITAO DOS SANTOS	553.361.198-30	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/06/2025	18/05/03	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CAMILA JOANA DA SILVA	421.693.158-88	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/06/2025	10/12/89	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	490.202.398-99	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/06/2025	08/05/05	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
EDUARDO DA SILVA SOUZA	366.771.448-36	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	08/07/2025	10/10/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
DANIELY BENEVIDES DE ALMEIDA	099.953.384-32	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/07/2025	11/06/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANGELA PEREIRA DIAS	180.375.058-80	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/07/2025	30/04/74	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
THAYNA PEREIRA DOS SANTOS	487.052.348-59	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/07/2025	15/03/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	375.282.078-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	01/12/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
BIANCA AMANCIO DE MATOS	470.204.088-00	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	04/02/98	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
FRANCISNEIA ALVES FERREIRA MARTINS	332.030.448-89	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	13/12/85	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
GENI DOS SANTOS	108.205.648-00	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	26/09/66	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
GUINIVER VITORIA MARQUES FONTEBASSO	453.223.038-12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	17/03/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LETICIA DO CARMO OLIVEIRA VIEIRA	535.820.098-31	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	14/06/05	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA ANUNCIADA DA SILVA	229.994.128-27	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	25/03/83	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA SAO PEDRA DOS ANJOS	281.587.018-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	22/06/79	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
WALLACE GONÇALVES MORAES	490.175.738-56	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	28/07/2025	18/01/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT

ZENILDA DOS REIS SOUZA	448.663.498-59	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/07/2025	24/08/94	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LAYLA GABRIELLA DO NASCIMENTO DELFINO	580.036.128-29	ASSISTENTE DE LABORATORIO	05/08/2025	18/03/05	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	351.186.488-74	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/08/2025	09/01/88	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
STEPHANIE CARDOSO DA SILVA FEITOSA	437.408.908-00	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	05/08/2025	12/01/97	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
MATEUS BISPO PEREIRA	488.477.358-66	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/08/2025	28/06/99	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA JOSE DE FARIAS NASCIMENTO	463.322.434-49	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/08/2025	25/12/65	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NICOLY MELO DA SILVA	541.193.098-78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2025	13/05/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
TAUANE PRISCILA DA SILVA GONÇALVES	443.449.908-46	INSPETORA DE QUALIDADE JUNIOR	18/08/2025	25/10/95	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
DIOGO PEREIRA MARTINS	589.910.178-43	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	20/08/2025	28/12/05	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LAISSE CORREIA LIMA	136.505.498-59	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	20/08/2025	13/02/70	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SELMA APARECIDA DOS REIS	317.947.028-30	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	20/08/2025	10/02/85	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
AGATHA VITORIA MAGALHAES DO NASCIMENTO	104.262.335-06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2025	31/01/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
EDNA MARIA ALVES DE LIMA SOUSA	149.253.008-57	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2025	26/11/71	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JEANE DIAS DOS SANTOS COSTA	629.984.475-20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2025	11/06/73	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JULIANA DA SILVA SOUZA	705.710.264-00	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/09/2025	27/08/98	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA	167.832.708-58	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/09/2025	24/07/73	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
rita de cassia calixto beca	124.724.739-23	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/09/2025	18/03/03	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
THAMIRES ASSUNCAO CALDEIRAO	352.213.578-44	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/09/2025	16/01/88	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ARIANY APARECIDA DA SILVA SOUZA	505.123.258-20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	08/09/2025	04/04/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
THAINARA FIRMINO DE PAULA DA SILVA	448.717.498-86	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	08/09/2025	08/08/95	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	270.594.588-16	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/09/2025	29/03/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
GEISEL ALESSANDRA DE OLIVEIRA	362.501.488-25	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/09/2025	05/12/85	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JEFFERSON DA CRUZ	124.468.198-93	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	15/09/2025	18/02/69	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LARISSA SANTOS SOUZA	575.042.608-43	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/09/2025	13/10/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
GABRIEL OLIVEIRA COUTINHO	425.916.308-60	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	22/09/2025	20/11/97	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VANESSA MARIA DOS SANTOS	090.600.124-29	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/09/2025	18/04/87	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARIA JOSE DOS SANTOS	015.866.694-19	AUXILIAR DE LIMPEZA	01/10/2025	09/12/82	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VITORIA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	423.956.218-03	APRENDIZ	15/10/2025	25/04/08	R\$ 1.142,33				R\$ 1.142,33	CLT
ELIZANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	373.791.768-03	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/10/2025	27/10/86	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOANA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	276.944.018-77	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/10/2025	31/01/76	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARLA ADRIANA PEREIRA	273.945.258-64	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/10/2025	13/08/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ESTER ANJOS DA SILVA	490.789.738-38	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/10/2025	10/11/99	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
IVONETE DE OLIVEIRA RUFINO	253.161.198-35	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/10/2025	28/11/75	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JENNIFER DE ALMEIDA SOUSA	510.200.158-29	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/10/2025	30/03/04	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
PALOMA JAQUELINE DA SILVA LIMA	417.764.778-04	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/10/2025	29/10/93	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
PAMELA SAMIRA SILVA DOS SANTOS	500.363.688-14	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/10/2025	11/12/99	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
RIKELLY DA SILVA SANTOS	484.515.348-30	ASSISTENTE DE LABORATORIO	03/11/2025	30/10/97	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
PEDRO LUCAS DE LIMA ELIAS	479.454.078-70	CONTROLADOR DE ACESSO	17/11/2025	23/11/97	R\$ 2.316,57				R\$ 2.316,57	CLT
CLESIA NASCIMENTO SILVA PAES	386.209.738-27	ANALISTA DE QUALIDADE	01/12/2025	18/03/89	R\$ 5.038,20				R\$ 5.038,20	CLT
HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA	292.554.298-09	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	09/02/2026	04/03/83	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOAO PEDRO DOS SANTOS	540.262.368-62	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	16/02/2026	02/12/06	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LUCAS BEZERRA OLIVA	557.271.228-05	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	16/02/2026	06/09/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
WILSON DAVID VALENTIM DA SILVA	277.104.198-79	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	16/02/2026	14/01/76	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOSEANE PEREIRA NOVAIS	353.252.008-79	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/02/2026	25/05/86	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
LAISA DA SILVA SANTOS	103.690.165-30	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/02/2026	26/11/02	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ROBSON ROGERIO RAMOS DA SILVA	415.868.898-18	CONTROLADOR DE ACESSO	24/02/2026	01/08/96	R\$ 2.316,57				R\$ 2.316,57	CLT

WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	426.559.318-66	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	24/02/2026	07/02/91	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JOSE RICARDO DA SILVA XAVIER	180.319.268-24	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	24/02/2026	09/04/74	R\$ 2.704,93				R\$ 2.704,93	CLT
ALEXANDRE MAGNO SILVA DOS SANTOS JUN	359.607.408-85	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	26/02/2026	23/07/00	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
BRUNA DE MEIRELES OLIVEIRA	461.392.038-80	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/02/2026	16/11/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
FRANCISCA VANDERLUCIA REIS NUNES	170.142.498-35	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	26/02/2026	04/04/71	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANDREIA COSTA RAMOS	055.084.853-33	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	25/03/93	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DELFINO	264.450.028-11	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	23/10/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ISABELLA EVANGELISTA DE JESUS	527.442.758-83	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	26/04/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
KASSIA LORRANNE RABELO CORREA	636.732.453-41	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	04/04/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NATALI JESUS DE SOUSA MARTINS	398.598.408-57	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	10/11/92	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
NEILZA DE JESUS SANTOS	073.305.785-33	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	08/04/97	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ROSANA ZAGOTO VITOR	194.386.098-06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	13/03/78	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
TATHIANY ROSA DE SOUZA	589.136.368-24	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	15/10/07	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VALDELICE SANTOS DE OLIVEIRA	310.971.228-83	AUXILIAR DE LIMPEZA	03/03/2026	22/08/80	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
VALNEIDE GONCALVES DA SILVA	404.409.998-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/03/2026	11/05/92	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANDRESSA GUANABARA MALAQUIAS	413.811.258-83	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	11/10/91	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
AMANDA BARBOSA DA SILVA	495.459.258-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	21/07/00	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ARIANE SOUZA DA SILVA	472.419.848-62	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	07/08/98	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
IZABEL SANSIVIERI DOS SANTOS	295.379.578-29	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	28/07/79	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
IZABELLY CRISTINE DE JESUS SANTOS ALMEID	596.372.998-07	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	06/08/06	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LEONARDO PEREIRA LOPES	393.438.258-46	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	09/03/2026	31/07/86	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MICHELLE APARECIDA DE LIMA SIMAO	314.743.858-93	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	19/01/83	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
NATIELI SANTOS RIOS	539.490.478-24	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	29/10/04	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ROSALINA ARAUJO DA SILVA	563.572.318-78	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	09/03/2026	14/03/02	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
BEATRIZ DA SILVA GOMES	239.119.468-48	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/03/2026	08/07/03	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MARIA DE FATIMA ARAUJO RAMOS	520.725.843-53	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/03/2026	23/08/70	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
PAOLLA KETHELLYN SANTOS ASSUNCAO	505.417.708-61	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/03/2026	19/05/06	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LIGIA FERNANDES VELLOSO DE MOURA	229.754.988-10	AUXILIAR DE QUALIDADE	16/03/2026	10/05/97	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
MARCELA MOREIRA MIGUEL	397.961.358-50	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/03/2026	25/06/90	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
THALITA GABRIELLA GOMES DA SILVA	483.039.648-28	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	17/03/2026	08/07/04	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
AILTON JOSE DA COSTA	258.209.468-47	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	23/03/2026	22/07/76	R\$ 3.402,17				R\$ 3.402,17	CLT
CRISLENE CANDIDA DE CASTRO	351.420.728-39	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	23/03/2026	21/11/86	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
EDNA KARLA DE JESUS ALVES	466.013.528-45	ASSISTENTE DE LABORATORIO	23/03/2026	22/04/01	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
JAIRO PEDRO DA SILVA	825.487.574-04	AUXILIAR DE LIMPEZA	23/03/2026	18/04/76	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LEONARDO FERREIRA DE LIMA	508.071.098-51	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	23/03/2026	23/07/02	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
WESLEY BISPO BARROS	373.897.358-30	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	23/03/2026	12/12/94	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	596.199.208-05	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	01/04/2026	11/02/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MAIRA ALVES DA SILVA	431.890.568-38	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2026	03/12/94	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MARCIA FERNANDES DA SILVA	296.662.268-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2026	02/03/78	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MARLENE PEREIRA NUNES	352.076.758-93	AUXILIAR DE LIMPEZA	01/04/2026	08/10/68	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
PAULO HENRIQUE DIAS CHAVES	583.445.348-10	AUX. LABORATORIO DE TELAS	01/04/2026	02/11/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ROSELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	427.289.488-95	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2026	15/04/95	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	287.760.028-96	AUXILIAR DE LIMPEZA	01/04/2026	14/02/75	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
CAROLINE ALVES DE JESUS	457.800.268-31	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2026	18/08/94	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JONATHAS DA SILVA SANTOS	402.534.918-35	AUXILIAR DE QUALIDADE	01/04/2026	06/09/92	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
KARINA PEDROSO DE OLIVEIRA	466.343.238-79	ASSISTENTE DE LABORATORIO	01/04/2026	13/11/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT

SANDRA REGINA DA SILVA RAFAEL	178.441.148-51	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2026	25/01/73	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
YASMIN POTRAZIA DE ARAUJO LOPES	404.856.868-05	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/04/2026	27/05/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JESSICA ARAUJO DA MATA	406.599.218-47	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/04/2026	24/06/00	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA	277.076.088-28	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/04/2026	05/04/76	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LUCILA BATISTA MARQUES	035.260.564-20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	07/04/2026	29/11/76	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
VITORIA CAROLINE DA SILVA PONTES	456.366.778-12	ASSISTENTE DE LABORATORIO	07/04/2026	06/06/96	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
ANA CAROLINA SANTOS MENDONCA	397.691.728-12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	31/08/92	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
BRUNA AFONSO DE OLIVEIRA	478.621.178-83	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	06/11/98	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
CHRISTIAN DE OLIVEIRA FRANCA	496.168.508-90	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	13/04/2026	15/12/99	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
EDER SANTANA LAGE	329.780.548-08	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	13/04/2026	01/07/82	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
EDIANE DOS REIS ZACHI	319.704.738-94	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	18/01/80	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
FRANCINE NASCIMENTO PAULUCCI	465.136.448-95	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	05/02/96	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
KEVELLYN KAROLAYNE GONÇALVES CHAGAS	600.514.168-67	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	07/11/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JULIANA ROCHA MARTINS	494.660.408-12	AUXILIAR DE QUALIDADE	13/04/2026	07/02/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LUANA PEREIRA DA SILVA	483.064.228-99	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	24/10/99	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MARLY ARAUJO DA SILVA	575.238.943-72	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	10/04/74	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
RAFAELA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	535.058.938-54	ASSISTENTE DE LABORATORIO	13/04/2026	07/04/03	R\$ 2.136,97				R\$ 2.136,97	CLT
SANDRA REGINA LEONEL	161.591.478-11	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/04/2026	15/06/72	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JOYCE APARECIDA DA SILVA	427.334.928-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/04/2026	08/09/95	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
IARA NABARRETE CUSTODIO	328.671.378-37	LIDER DE PRODUÇÃO	14/04/2026	14/01/80	R\$ 4.375,62				R\$ 4.375,62	CLT
ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	040.986.443-98	AUXILIAR DE LIMPEZA	14/04/2026	03/09/85	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
FERNANDA GOMES RODRIGUES UCHINO	380.369.858-88	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/04/2026	19/01/88	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JULIA ALVES TIAGO	383.050.098-07	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/04/2026	21/06/00	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LAYSLA MARIA GOMES CAMILLO	475.493.258-71	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/04/2026	15/02/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
GABRIELA CRISTINA DA SILVA EPAMINONDAS	401.204.688-83	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/04/2026	27/09/88	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
MONIQUE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	436.761.508-13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/04/2026	25/11/92	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
YASMIN SOUSA DA SILVA VEIGAS	491.192.558-29	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	16/04/2026	26/03/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LUDMILA ARAUJO COSTA	480.277.628-47	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	27/04/2026	31/10/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
RAFAELA SILVA MENEZES	398.050.668-19	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	27/04/2026	05/06/03	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
RODNEY FERREIRA DOS SANTOS	380.554.098-11	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	27/04/2026	31/12/98	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
GABRIEL SALOMAO SOUSA DA SILVA	117.968.423-03	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	27/04/2026	21/03/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
KELLI DA CONCEIÇÃO LEAL	614.106.053-61	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	27/04/2026	16/10/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
SOPHIA DA SILVA SOUSA	520.493.588-65	AUXILIAR DE QUALIDADE	27/04/2026	18/08/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ALEXANDRE JOSE PEREIRA DA SILVA	489.582.408-06	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	27/04/2026	22/08/99	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JANIELY ALZENIR SILVA	477.720.818-47	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	27/04/2026	12/06/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LETICIA OLINDA PEREIRA	375.026.058-35	AUXILIAR DE LIMPEZA	27/04/2026	05/02/95	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
EDUARDA BASANI SILVA	423.686.588-23	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	27/04/2026	01/07/04	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
CAIO SOUZA DOS SANTOS	533.358.608-02	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	04/05/2026	21/03/02	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
DEISE BASANI DE JESUS	348.950.918-80	AUXILIAR DE LIMPEZA	04/05/2026	22/09/80	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	065.453.313-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/05/2026	24/01/00	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LUCIVALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	529.360.108-37	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	04/05/2026	22/08/03	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
NAYARA SOARES DOS SANTOS	591.067.878-78	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	04/05/2026	17/01/06	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
VAGNER MURANO DE MIRANDA	248.774.958-00	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	04/05/2026	22/10/74	R\$ 2.704,93				R\$ 2.704,93	CLT
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GOMES	431.112.148-26	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2026	08/06/99	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
DEIVID SILVA MENDONÇA	552.457.268-74	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2026	13/12/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
IGOR MANOEL SANTOS PRUDENCIO	502.037.048-78	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2026	15/01/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT

JOSE RICARDO MOREIRA PAES	303.168.308-01	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2026	04/03/81	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JULIO SOUZA DOS SANTOS	488.678.408-94	AUXILIAR DE LOGISTICA	06/05/2026	17/02/02	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
KAYO SANSIVIERI MARTINS DOS REIS	532.608.558-58	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	06/05/2026	04/06/03	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ELAINE MENDES DE LIMA	331.170.748-64	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	15/12/83	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ESMERALDA OLIVEIRA SILVA	419.157.088-93	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	02/06/92	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
HELLEN KAROLAYNE CALIXTO GOMES	102.340.244-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	03/12/01	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ILANA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	341.103.458-04	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	05/03/87	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
KARINA IANNICELLI FRAZAO	406.888.578-84	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	01/02/93	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
LUCIANA DA SILVA RAFAEL	253.992.378-06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	26/09/71	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
NAIARA DE NORONHA VANI	402.027.768-08	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	23/08/93	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
NATANAEL BARROS MARQUES	124.805.444-00	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	11/05/2026	30/07/05	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ROBERTA SANTOS DE NORONHA	156.884.358-52	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	17/01/72	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
THALITA MARTINS DA SILVA LANA	398.141.098-00	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	28/02/90	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
THAMILLE ARAUJO DA SILVA	511.952.638-13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/05/2026	16/12/00	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
DANILO DOS SANTOS DO ROSARIO	355.412.658-60	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	26/01/89	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
EMILY ROCHA SOUZA MILIUNAS	241.724.698-84	AUXILIAR DE QUALIDADE	18/05/2026	11/09/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ENILSON CANDIDO DO NASCIMENTO	342.130.978-70	INSPETOR DE QUALIDADE JUNIOR	18/05/2026	15/08/86	R\$ 2.563,60				R\$ 2.563,60	CLT
EVERTON CONCEIÇÃO JOSE DIAS	404.172.468-62	AUXILIAR DE LIMPEZA	18/05/2026	15/10/88	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
FLAVIO GOMES BISPO	229.057.728-67	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	27/07/88	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JAIR RIBEIRO NASCIMENTO	278.031.618-71	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	28/03/78	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
THIAGO PEREIRA SANTOS	399.296.928-27	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	27/02/98	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
VICTOR ALVES DA SILVA	497.566.428-31	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	21/05/99	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
VICTOR MORAIS DE OLIVEIRA VALERO	361.564.448-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	18/05/2026	10/06/89	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
WILLIAM RIBEIRO ROQUE CELINO	505.020.838-67	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO	18/05/2026	23/12/04	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
ANNA LUIZA JESUS DOS SANTOS	559.926.808-02	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/05/2026	06/01/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
NATIELE SILVA SANTOS	463.390.448-59	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/05/2026	18/07/97	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT
JOSE GUSTAVO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	328.246.278-67	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	21/05/2026	05/11/84	R\$ 2.704,93				R\$ 2.704,93	CLT
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	560.647.528-66	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/05/2026	28/09/07	R\$ 1.939,55				R\$ 1.939,55	CLT

Documento 24

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

Documento 25

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

Tadeu José Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3259.6823
E-mail: *tadeu.juridico@terra.com.br*

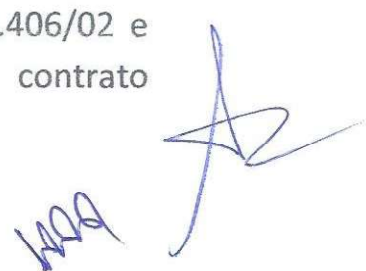
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

DECORIDEA COMERCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA.

CNPJ. Nº 08.828.724/0001-30

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.991.927-4 – SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 162.890.098-93, residente e domiciliado na Av. dos Eucaliptos nº 113 – Apto. 42, bairro Indianópolis, CEP. 04517-050, São Paulo, Capital.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DECORIDEA COMERCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA.**, com sua sede social nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 555 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35603201252 última alteração também arquivada sob nº 17.280/21-7 em 08.01.2021, com filial a **Av. Luiz Merenda nº 597, Box 1 – Campanário – Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, para:** serviço de armazenagem de produtos em geral, exceto produtos inflamáveis, CNPJ nº 08.828.724/0003-00 e NIRE nº 3590524999-1, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/02 e conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o contrato social nas cláusulas seguintes:



Tadeu José Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3239.6823
E-mail: tadeu.juicidica@terra.com.br

Cláusula Primeira

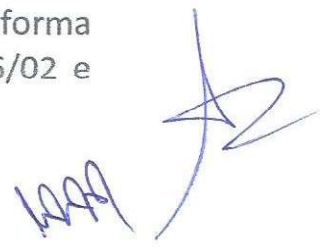
O sócio neste ato resolve alterar o objetivo sócia para:

- a) **Pintura e serigrafia ou outros processos de impressão em recipientes de vidros, plásticos ou outros materiais;**
- b) **Serviço de armazenagem de produtos em geral, exceto produtos inflamáveis.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **16.991.927-4 – SSP/SP.** e do CPF/MF. sob nº **162.890.098-93**, domiciliado na Rua Av. dos Eucaliptos nº 113 – Apto. 42, bairro Indianópolis, CEP.04517-050, São Paulo, Capital.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DECORIDEA COMERCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA.**, com sua sede social nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 555 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº **35603201252** e última alteração também arquivada sob nº **17.280/21-7 em 08.01.2021**, com filial a **Av. Luiz Merenda nº 597, Box 1 – Campanário – Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390**, para: serviço de armazenagem de produtos em geral, exceto produtos inflamáveis, CNPJ nº **08.828.724/0003-00** e NIRE nº **3590524999-1**, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/02 e conformidade com a Lei 12.441/2011.



Tadeu José Maria Rodrigues
CAB/SP. 263.710.
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3259.6823
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **DECORIDEA OMERCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA.**, e terá sua sede social, nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 555 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35603201252 e última alteração também arquivada sob nº 17.280/21-7 em 08.01.2021, com filial a **Av. Luiz Merenda nº 597, Box 1 – Campanário – Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, para: serviço de armazenagem de produtos em geral, exceto produtos inflamáveis, CNPJ nº 08.828.724/0003-00 e NIRE nº 3590524999-1,**

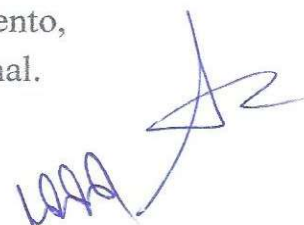
Cláusula Segunda

A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

- a) Pintura e serigrafia ou outros processos de impressão em recipientes de vidros, plásticos ou outros materiais;
- b) Serviço de armazenagem de produtos em geral, exceto produtos inflamáveis.

Cláusula Terceira

A sociedade girará por prazo indeterminado, e o início das operações terá lugar a data de assinatura do presente instrumento, podendo ainda abrir filiais a qualquer época em todo o território Nacional.



Tadeu Jose Maria Rodriguez
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3259.6823
E-mail: tadeu.juicidica@terra.com.br

Cláusula Quarta

O Capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), representados por **2.000** (duas mil) quotas sociais no valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do País, assim distribuída ao sócio da empresa:

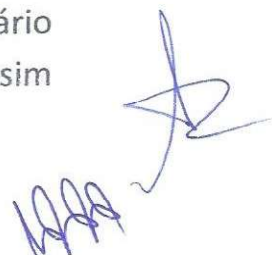
a) LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, 2.000 (duas mil) quotas sociais, equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio da empresa é limitada ao valor do capital social, responde exclusivamente pela sua integração.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Luiz Claudio Prado Volpe**, com poderes e atribuições de movimentar o capital social, valores, abrir contas bancárias, emitir cheques, outorgar procurações ou assinar qualquer documento em nome da empresa, inclusive em repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquias, bastará tão somente a assinatura do sócio **Luiz Claudio Prado Volpe**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo Único – No impedimento temporário do sócio, este poderá eleger procuradores para representá-los, assim como dar andamento aos negócios sociais.



Tadeu José Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3259.6823
E-mail: tadeu.ju@terra.com.br

Cláusula Sexta

O sócio **Luiz Claudio Prado Volpe** terá direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore em montante por ele fixado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício. Sendo os Lucros ou Prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócio

Parágrafo Único: - A critério do sócio e no atendimento dos interesses sociais, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de reserva de Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Oitava

No caso de falecimento ou incapacidade legal do sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Os herdeiros, sucessores poderão se assim desejar dar continuidade a sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Cláusula Nona

O sócio declara sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais que

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

Tadeu José Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3259.6823
E-mail: tadeu.juizidica@terra.com.br

possa impedi-lo de exercer a administração, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011§ 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

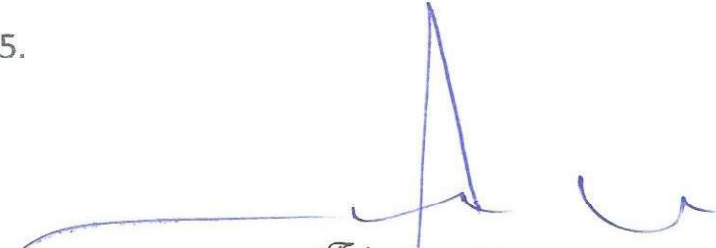
Cláusula Décima

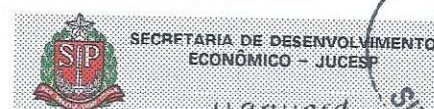
Fica eleito o Foro desta Comarca de São Paulo, capital, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, firmando-o em 03(três) vias de igual teor e conteúdo para os devidos fins de direito.

Diadema, 25 de agosto de 2025.


Luiz Claudio Prado Volpe


Tadeu José M. Rodrigues
ADVOGADO
OAB/SP. 263.710



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

286.437/25-9



Documento 26

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

Tadeu Jose Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel: (11) 3214-3759
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FAV 105 FRAGRANCES LTDA.

CNPJ. nº 00.997.332/0001-92

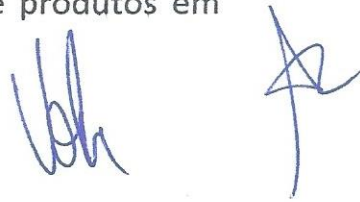
LUIZ PAULO PRADO VOLPE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **24.904.404-3 – SSP/SP.** e do CPF/MF. Sob nº **205.330.758-74**, domiciliado nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 535 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **FAV 105 FRAGRANCES LTDA.**, com sua sede social nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 535 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº **3560322905-0** e última alteração também arquivada sob nº **178429/21-1 em 27.04.2021**, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033, 980-A da Lei 10.406/02 e conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o contrato social da empresa, as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O sócio neste ato, resolve alterar o objetivo social para:

- a) Fabricação de aditivos de uso industrial;
- b) Comercio atacadista de embalagens;
- c) Envasamento e empacotamento;
- d) Serviços de armazenamento de produtos em geral, exceto inflamáveis.



*Tadeu Jose Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel: (11) 3214-3739
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ PAULO PRADO VOLPE, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da **Cédula de Identidade RG. nº 24.904.404-3 – SSP/SP.** e do **CPF/MF. Sob nº 205.330.758-74**, domiciliado nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 535 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **FAV 105 FRAGRANCES LTDA.**, com sua sede social nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 535 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na **JUCESP sob nº 3560322905-0** e última alteração também arquivada sob **nº 178429/21-1 em 27.04.2021**, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033, 980-A da Lei 10.406/02 e conformidade com a Lei 12.441/2011.

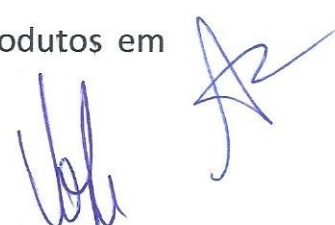
Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **FAV 105 FRAGRANCES LTDA.**, e terá sua sede social nesta praça a Av. Luiz Merenda nº 535 - bairro Campanário, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP. 09931-390, conforme contrato social arquivado na **JUCESP sob nº 3560322905-0** e última alteração também arquivada sob **nº 178429/21-1 em 27.04.2021**.

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

- e) Fabricação de aditivos de uso industrial;
- f) Comercio atacadista de embalagens;
- g) Envasamento e empacotamento;
- h) Serviços de armazenamento de produtos em geral, exceto inflamáveis.



Tadeu Jose Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3214-3759
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br

Cláusula Terceira

A sociedade girará por tempo indeterminado, e o início das operações terá lugar e data de assinatura do presente instrumento, podendo ainda abrir filiais a qualquer época em todo o território nacional.

Cláusula Quarta

O Capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), representados por **2.000** (duas mil) quotas sociais no valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do País, assim distribuída ao sócio da empresa:

a) LUIZ PAULO PRADO VOLPE, 2.000 (duas mil) quotas sociais, equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio da empresa é limitada ao valor do capital social, responde exclusivamente pela sua integração.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Luiz Paulo Prado Volpe**, com poderes e atribuições de movimentar o capital social, valores, abrir contas bancárias, emitir cheques, outorgar procurações ou assinar qualquer documento em nome da empresa, inclusive em repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquias, bastará tão somente a assinatura do sócio **Luiz Paulo Prado Volpe**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis



Tadeu Jose Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3214-3759
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br

da empresa, sem autorização do titular da empresa. (Arts. 997, VI, 1013, 1015, cc/2002).

Parágrafo Único – No impedimento temporário do sócio, este poderá eleger procuradores para representá-los, assim como dar andamento aos negócios sociais.

Cláusula Sexta

O sócio **Luiz Paulo Prado Volpe** terá direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore em montante por ele fixado, observando as disposições regulamentares pertinentes.

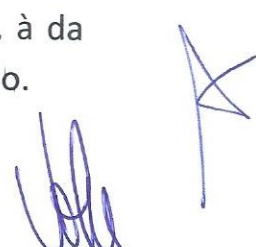
Cláusula Sétima

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício. Sendo os Lucros ou Prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: - A critério do sócio e no atendimento dos interesses sociais, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de reserva de Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Oitava

No caso de falecimento ou incapacidade legal do sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Os herdeiros, sucessores poderão se assim desejar dar continuidade a sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.



Tadeu Jose Maria Rodrigues
OAB/SP. 263.710
Rua da Consolação, 393, conj. 02, Consolação, São Paulo, Capital
Tel. (11) 3214-3759
E-mail: tadeu.juridico@terra.com.br

Cláusula Nona

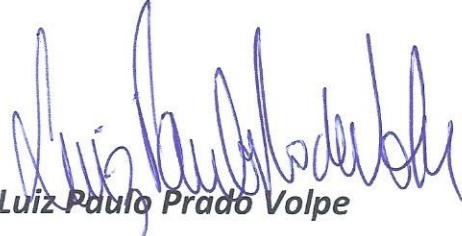
O sócio declara sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração desta, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011§ 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima

Fica eleito o Foro desta Comarca de São Paulo, capital, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para os devidos fins de direito.

Diadema (SP), 15 de outubro de 2025.


Luiz Paulo Prado Volpe


Tadeu Jose M. Rodrigues
ADVOGADO
OAB/SP. 263.710



Documento 27

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

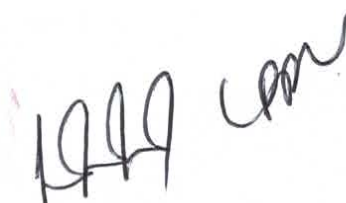
OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
COSMETICOS LTDA.

CNPJ/MF. Nº 08.918.236/0001-13

Luiz Claudio Prado Volpe, brasileiro, casado em regime de Separação Total de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.991.927-4 – SSP/SP. e do CPF /MF. Sob nº 162.890.098-93, domiciliado na Rua Ilamônia nº 212, bairro Moema, São Paulo, Capital, CEP. 04517-150;

Luiz Paulo Prado Volpe, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.904.404-3 SSP/SP. e do CPF/MF. Sob. nº 205.330.758-74, domiciliado nesta Capital na Rua Gaivota nº 1803, bairro Indianópolis, CEP. 04522-034;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de ***OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA.***, com sua sede social nesta praça a Av. João Barreto de Menezes nº 366, setor “A”, bairro Vila Santa Catarina, CEP. 04370-000, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.221.528.112 em 11.06.2007, e última alteração em 12.03.2010 sob nº 76.545/10-6, resolvem alterar e ***CONSOLIDAR*** a sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira

Os sócios resolvem alterar a sede social para ***Rua Baependy nº 151, bairro Campanário, Município de Diadema, CEP 09931-090, Estado de São Paulo.***

Cláusula Segunda

Os sócios também resolvem alterar o objetivo social, para o ramo de:

Comercio de matérias primas para fabricação de cosméticos, higiene pessoal;

Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

Importação e Exportação de Cosméticos.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Luiz Claudio Prado Volpe, brasileiro, casado em regime de Separação Total de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.991.927-4 – SSP/SP. e do CPF /MF. Sob nº 162.890.098-93, domiciliado na Rua Ilamônia nº 212, bairro Moema, São Paulo, Capital, CEP. 04517-150;

Luiz Paulo Prado Volpe, brasileiro, casado no regime de Separação Total de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.904.404-3 SSP/SP. e do CPF/MF. Sob. nº 205.330.758-74, domiciliado nesta Capital na Rua Gaivota nº 1803, bairro Indianópolis, CEP. 04522-034;

CPV

Ar

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA.**, com sua sede social nesta praça a Av. João Barreto de Menezes nº 366, setor "A", bairro Vila Santa Catarina, CEP. 04370-000, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.221.528.112 em 11.06.2007 e última alteração em 12.03.2010 sob nº 76.545/10-6, da sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA.** e terá sua sede social à **Rua Baependy nº 151, bairro Campanário, Município de Diadema, CEP 09931-090, Estado de São Paulo.**

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

Comercio de matérias primas para fabricação de cosméticos, higiene pessoal;

Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Importação e Exportação de Cosméticos.

Cláusula Terceira

A sociedade girará por prazo indeterminado, e o início das operações terá lugar a data de assinatura do presente instrumento, podendo ainda abrir filiais a qualquer época em todo o território Nacional.

Cláusula Quarta

O Capital Social de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em **1.000 (mil)** quotas sociais no valor nominal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país entre os sócios, a saber:

- a) Luiz Claudio Prado Volpe, 500 (quinhentas) quotas sociais, equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*
- b) Luiz Paulo Prado Volpe, 500 (quinhentas) quotas sociais, equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá aos sócios, **Luiz Claudio Prado Volpe e Luiz Paulo Prado Volpe** que assinarão isoladamente todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, ficando desde logo investidos dos mais amplos poderes para gestão dos negócios, podendo para tanto utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, “entretanto” o uso da mesma em operações estranhas ao escopo social.

Parágrafo Único – Nos impedimentos temporários dos sócios, estes poderão eleger procuradores para representá-los delimitando poderes específicos para sua atuação.

The block contains three handwritten signatures in blue ink. From left to right: the first is a stylized signature, possibly 'LCP'; the second is a more complex signature, possibly 'LPV'; and the third is a large, sweeping signature that spans across the space.

Cláusula Sexta

Os sócios no exercício de administradores da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em montante por eles fixado, não excedendo os limites da Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício sendo os Lucros ou Prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas partes de Capital.

Parágrafo Único: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de reserva de Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Oitava

As quotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas em todo ou parte sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum desejar ceder as que possuem.

Cláusula Nona

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade a cláusula Décima deste instrumento.



Cláusula Décima

No caso de falecimento ou incapacidade legal de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, na data do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou incapaz deverão em 60(sessenta) dias da data do Balanço Especial, manifestar por escrito sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou incapaz, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Especial no ato da apresentação do referido Balanço Especial, ocorrendo atraso no pagamento de todos os haveres será corrigidas pelo IGPM, ou índice similar, a partir da data do Balanço Especial.

Cláusula Décima Primeira

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por eles assinadas, dispensada nesse caso a reunião ou assembléia de sócios, conforme disposto no **artigo 1.072, parágrafo 3º, do Código Civil.**

Cláusula Décima Segunda

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.




Cláusula Décima Terceira

O exercício social encerrar-se á em 31 de dezembro de cada ano, data na qual serão preparados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em Lei, incluindo deduções, depreciações, amortizações e outras, bem como aquelas julgadas necessárias pelos quotistas. Os lucros remanescentes terão o destino que os quotistas determinarem.

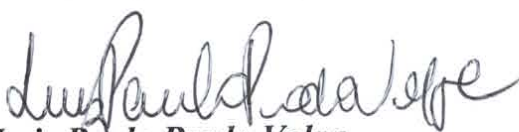
Parágrafo Único - Os sócios poderão mandar levantar balanços intermediários e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o Foro desta Comarca de São Paulo, Capital, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, firmando-o na presença das duas testemunhas abaixo identificadas em três vias de igual teor e conteúdo para os devidos fins de direito.

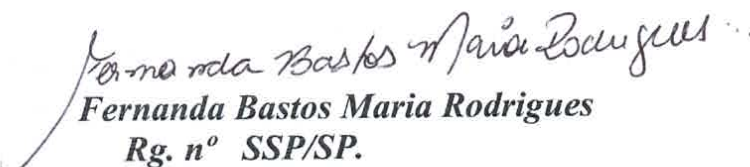
São Paulo, 02 de março 2020.


Luiz Paulo Prado Volpe


Luiz Claudio Prado Volpe

Testemunhas:


Tadeu Jose Maria Rodrigues
Rg. nº 8.036.146-8 SSP/SP.


Fernanda Bastos Maria Rodrigues
Rg. nº SSP/SP.



Documento 28

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221360211	10/04/2007	23/04/2026 18:07:12
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/03/2007	08.828.724/0001-30	

CAPITAL
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. JOAO BARRETO DE MENEZES	NÚMERO: 344	
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04370-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
REGINA HELENA PRADO VOLPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 114.967.068-11, RG/RNE: 3917461X - SP, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00
VINCENZO SENATORE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 247.057.908-20, RG/RNE: V137238T - SP, RESIDENTE À RUA ADALVIA DE TOLEDO, 30, APT. 11, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO - SP, CEP 05383-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00

ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 29/08/2007	
INCLUSÃO DE CNPJ 08.828.724/0001-30	
NUM.DOC: 293.787/07-4 SESSÃO: 29/08/2007	
DESENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
NUM.DOC: 293.788/07-8 SESSÃO: 29/08/2007	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE REGINA HELENA PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 114.967.068-11, RG/RNE: 3917461X - SP, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.	
REMANESCENTE VINCENZO SENATORE, NACIONALIDADE ITALIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 247.057.908-20, RG/RNE: V137238T - SP, RESIDENTE À RUA ADALIVIA DE TOLEDO, 30, APT. 11, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO - SP, CEP 05383-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
ADMITIDO GABRIELA CRUZES DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18808538 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
ADMITIDO LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 249044043 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
ADMITIDO LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 169919274 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 329.813/07-9 SESSÃO: 03/10/2007	
REMANESCENTE VINCENZO SENATORE, NACIONALIDADE ITALIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 247.057.908-20, RG/RNE: V137238T, RESIDENTE À RUA ADALIVIA DE TOLEDO, 30, APT. 11, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO - SP, CEP 05383-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GABRIELA CRUZES DUARTE VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18808538, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
REMANESCENTE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24904404-3, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
REMANESCENTE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16991927-4, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
NUM.DOC: 393.127/09-6 SESSÃO: 06/10/2009	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VINCENZO SENATORE, NACIONALIDADE ITALIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 247.057.908-20, RG/RNE: V137238T-MAF, RESIDENTE À RUA ADALIVIA DE TOLEDO, 30, APT. 11, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO - SP, CEP 05383-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.600,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GABRIELA CRUZES DUARTE VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18.808.538, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.700,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24.904.404-3, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA	

SOCIEDADE DE \$ 66.700,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16.991.927, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.600,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 098.969/13-4 SESSÃO: 25/03/2013
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904512516, SITUADA À: AVENIDA LUIZ MERENDA, 555, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM CAPITAL DESTACADO DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2013.
NUM.DOC: 466.268/13-0 SESSÃO: 09/12/2013
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL.
NUM.DOC: 069.601/14-8 SESSÃO: 13/02/2014
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA LUIZ MERENDA, 555, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390.
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904512516, SITUADA À AVENIDA LUIZ MERENDA, 555, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390.
NUM.DOC: 239.434/15-8 SESSÃO: 19/06/2015
ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 11/06/2015. ATA REALIZADA EM 11/06/2015 AS 10:00 HORAS NA SEDE DA DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA CNPJ N 08.828.724/0001-30 AVENIDA LUIZ MERENDA N 55 CAMPANARIO DIADEMA SP PRESIDIDA PELO SR LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE E SECRETARIADO PELO SRLUIZ PAULO PRADO VOLPE APROVAR A OUTORGA EM GARANTIA EM FAVOR DA FIRMENICH & CIA LTDA CNPJ 61.360.574/0001-65 ATRAVES DE MAQUINARIOS DE SUA PROPRIEDADE PARA ABERTURA DE LINHA DE CREDITO NO VALOR DE R\$ 1.548.000,00(HUM MILHAO QUINHENTOS EQUARENTA E OITO MIL REAIS)VALOR CONCEDIDO PELA FIRMENICH & CIA LTDA A SOCIEDADEFAV 105 FRAGRANCES LTDA CNPJ 00.997.332/0001-92 AVENIDA SAO LUIZ MERENDA N 535
NUM.DOC: 048.568/17-0 SESSÃO: 06/02/2017
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905249991, SITUADA À: AVENIDA LUIZ MERENDA, 597, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390, COM OBJETO DESTACADO DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/01/2017., DATADA DE: 24/01/2017.
NUM.DOC: 093.265/17-7 SESSÃO: 13/03/2017
RETIRA-SE DA SOCIEDADE GABRIELA CRUZES DUARTE VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18.808.538, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.700,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24.904.404-3, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16.991.927, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.
NUM.DOC: 309.632/17-1 SESSÃO: 12/07/2017
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905249991, CNPJ 08.828.724/0003-00, SITUADA À AVENIDA LUIZ MERENDA, 597, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390, ALTERADO PARA: DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS., DATADA DE: 05/07/2017.
NUM.DOC: 064.229/19-1 SESSÃO: 08/02/2019
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905249991, CNPJ 08.828.724/0003-00
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905249991, SITUADA À AVENIDA LUIZ MERENDA, 597, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390. ALTERADO PARA AVENIDA LUIZ MERENDA, 597, BOX 1, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390. , DATADA DE:

01/02/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 017.280/21-7 SESSÃO: 08/01/2021

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603201252.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 249044043 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 169919274 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221360211
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290501205, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 18:07:12.

Documento 29

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00011815297

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
FAV 105 FRAGRANCES LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35213533889	04/01/1996	23/04/2026 18:10:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/12/1995	00.997.332/0001-92	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BREJO ALEGRE	NÚMERO: 105	
BAIRRO: BROOKLIN NOVO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04557-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FRANCISCO ANTONIO TIACCI VOLPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.891.668-91, RG/RNE: 3391272, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00
LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 169919274, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLI NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.400,00

LUIZ PAULO PRADO VOLPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 249044043, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.400,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 087.052/00-3	SESSÃO: 17/05/2000
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FAV 105 FRAGRANCES LTDA..	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO ANTONIO TIACCI VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 043.891.668-91, RG/RNE: 3391272 - SP, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16991927 - SP, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLI NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 249044043 - SP, RESIDENTE À RUA BREJO ALEGRE, 105, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04557-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.	
INCLUSÃO DE CNPJ 00.997.332/0001-92	
NUM.DOC: 062.638/01-4	SESSÃO: 09/04/2001
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GUTENBERG D'AVILA, 115, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04730-060.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 100.966/04-4	SESSÃO: 02/03/2004
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 092.835/07-7	SESSÃO: 19/03/2007
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. JOAO BARRETO DE MENEZES, 344, 366, VILA SANTA CATARINA, SAO PAULO - SP, CEP 04370-000.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 417.696/13-9	SESSÃO: 11/11/2013
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904641324, SITUADA À: AV LUIZ MERENDA, 535, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/11/2013.	
NUM.DOC: 070.096/14-4	SESSÃO: 27/02/2014
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA LUIZ MERENDA, 535, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904641324, SITUADA À AV LUIZ MERENDA, 535, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-390.	
NUM.DOC: 438.157/16-3	SESSÃO: 26/10/2016
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24904404-3 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16991927-4 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.	
NUM.DOC: 236.077/17-0	SESSÃO: 05/06/2017
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24904404-3 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034,	

NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16991927-4 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

NUM.DOC: 342.198/17-8 SESSÃO: 03/08/2017

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO., DATADA DE: 21/07/2017.

NUM.DOC: 012.400/19-1 SESSÃO: 15/01/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO., DATADA DE: 27/12/2017.

NUM.DOC: 178.429/21-1 SESSÃO: 27/04/2021

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603229050.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 24904404-3 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 16991927-4 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213533889
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290501436, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 18:10:43.

Documento 30

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221528112	11/06/2007	23/04/2026 18:14:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/05/2007	08.918.236/0001-13	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. JOAO BARRETO DE MENEZES	NÚMERO: 366	
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA	COMPLEMENTO: SETOR "A"	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04370-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GABRIELA CRUZES DUARTE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18808538 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANÓPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00
ROBERTO JORGE MONTEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.395.388-89, RG/RNE: 187355939 - SP, RESIDENTE À RUA INDAIA, 200, AP.43 - BL03, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03132-125, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/08/2007
INCLUSÃO DE CNPJ 08.918.236/0001-13
NUM.DOC: 293.805/07-6 SESSÃO: 29/08/2007
DESENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NUM.DOC: 293.806/07-0 SESSÃO: 29/08/2007
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 06/08/2007.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE GABRIELA CRUZES DUARTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 175.884.838-30, RG/RNE: 18808538 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.
REMANESCENTE ROBERTO JORGE MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 193.395.388-89, RG/RNE: 187355939 - SP, RESIDENTE À RUA INDAIA, 200, AP.43 - BL03, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03132-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
ADMITIDO LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RG/RNE: 249044043 - SP, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.
ADMITIDO LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RG/RNE: 169919274 - SP, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 329.812/07-5 SESSÃO: 03/10/2007
RETIFICACAO DO NOME DA SOCIA GABRIELA CRUZES DUARTE SENDO O CORRETO GABRIELA CRUZES DUARTE VOLPE, SOCIA ESTA RETIRADA DA SOCIEDADE NA ALTERACAO ARQUIVADA EM 29/08/2007 SOB N. 293.806/07-0.
NUM.DOC: 186.563/09-7 SESSÃO: 15/06/2009
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO JORGE MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 193.395.388-89, RESIDENTE À RUA INDAIA, 200, AP.43 - BL03, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03132-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 187.500,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 187.500,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 076.545/10-6 SESSÃO: 12/03/2010
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 10/03/2010.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO JORGE MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 193.395.388-89, RESIDENTE À RUA INDAIA, 200, AP.43 - BL03, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03132-125, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ PAULO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 205.330.758-74, RESIDENTE À RUA GAIVOTA, 1803, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04522-034, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 162.890.098-93, RESIDENTE À RUA ILAMONIA, 212, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04517-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 083.866/20-6 SESSÃO: 11/03/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS., DATADA DE: 09/03/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BAEPENDY, 151, CAMPANARIO, DIADEMA - SP, CEP 09931-090. , DATADA DE: 09/03/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 861.295/24-9 SESSÃO: 09/09/2024

JC - Nº 1058742/24 DE 05/09/2024.. PROCESSO N. 1085675-41.2019. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 42. VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA Acao EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: BANCO SAFRA E COMO EXECUTADO: DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA E OUTROS, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU PROVIDENCIAS PARA REGISTRO DAS PENHORAS DEFERIDAS NOS AUTOS SUPRA DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AOS EXECUTADOS LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE, CPF: 162.890.098-93 E LUIZ PAULO PRADO VOLPE, CPF: 205.30.758-74, DA SEGUINTE EMPRESA: OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ N 08.918.236/0001-13, E DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AO EXECUTADO LUIZ PAULO PRADO VOLPE, CPF: 205.30.758-74 DA SEGUINTE EMPRESA: FAV 105 FRAGRANCES LTDA - CNPJ N 00.997.332/0001-92. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA Acao.

NUM.DOC: 851.139/25-5 SESSÃO: 21/01/2025

JC - Nº 1033065/25 DE 21/01/2025.. PROCESSO N. 0004448-23.2020. 8.26.0161. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 4. VARA CIVEL DO FORO E COMARCA DE DIADEMA/SP, NOS AUTOS DA Acao CUMPRIMENTO DE SENTENCA, ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: JCPAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E COMO EXECUTADO: DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA E OUTROS, POR MEIO DO QUAL SOLICITO A VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAS PARA EFETIVAR A PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS DETIDAS PELOS EXECUTADOS LUIZ CLAUDIO E LUIZ PAULO JUNTO AS EMPRESAS FAV105 FRAGRANCES LTDA (CNPJ 00.997.332/0001-92) E OH COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA (CNPJ 08.918.236/0001-13). APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA Acao.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221528112
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290501651, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 18:14:23.

Documento 31

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES

Eu **LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 162.890.098-93, residente e domiciliado na Rua Eucaliptos, nº 113, Apto. 42, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04517-050, na qualidade de sócio da empresa **DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.724/0001-30, declaro, neste ato, para os devidos fins de direito, ser proprietário dos seguintes bens:

- 2.000 (DUAS MIL) QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.828.724/0001-30, CONFORME CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO ARQUIVADO NA JUCESP SOB Nº 17.280/21-7 EM 08.01.2021.
- 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 08.918.236/0001-13, CONFORME CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO ARQUIVADO NA JUCESP SOB Nº 35.221.528.112 EM 11.06.2007
- SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO ITAÚ S/A
- SALDO DINHEIRO EM ESPÉCIE

São Paulo, 24 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893 Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893
Dados: 2026.04.24 08:33:01 -03'00'

LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE

Documento 32

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES

Eu **LUIZ PAULO PRADO VOLPE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 205.330.758-74, residente e domiciliado na Rua Luiz Meranda, nº 535, Bairro Campanario, Diadema/SP, CEP 09931-390, na qualidade de sócio da empresa **FAV 105 FRAGRANCES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.332/0001-92, declaro, neste ato, para os devidos fins de direito, ser proprietário dos seguintes bens:

- 2.000 (DUAS MIL) QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA FAV 105 FRAGRANCES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.997.332/0001-92, CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCESP SOB Nº 35.213.533.889 EM 04.01.1996.
- 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA OH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 08.918.236/0001-13, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUCESP SOB Nº 293.806/07-0 EM 29.08.2007
- SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO ITAÚ S/A
- SALDO DINHEIRO EM ESPÉCIE
- VGBL DO BANCO ITAÚ S/A

São Paulo, 24 de abril de 2026.

**LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874**

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO PRADO VOLPE:20533075874
Dados: 2026.04.24 08:34:04 -03'00'

LUIZ PAULO PRADO VOLPE

Documento 33

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1



DECORIDEA CNPJ 08.828.724/0001-30

Agência 0758 Conta 0052052-2

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 01/02/2026 até 28/02/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2026	SALDO ANTERIOR				0,00
02/02/2026	JUROS SALDO DEVEDOR C/C			-0,90	
02/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-0,90
03/02/2026	IOF			-0,03	
03/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-0,93
05/02/2026	PIX RECEBIDO DECORID05/02	DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA	08.828.724/0001-30	50,00	
05/02/2026	PIX RECEBIDO DECORID05/02	DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA	08.828.724/0001-30	4.579,00	
05/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-4.580,50	
05/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				47,57
06/02/2026	BLOQUEIO JUDICIAL			-47,57	
06/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				0,00
13/02/2026	RECEBIMENTOS FAV 105 FRAGRANCE...	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	10,00	
13/02/2026	BLOQUEIO JUDICIAL			-10,00	
13/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				0,00
19/02/2026	TAR/CUSTAS COBRANCA			-20,25	
19/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-20,25

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 12/03/2026 15:26:29

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaou.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Documento 34

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1



FAV 105 FRAGRANCES LTDA CNPJ 00.997.332/0001-92

Agência 1681 Conta 0001050-8

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 01/02/2026 até 28/02/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2026	SALDO ANTERIOR				54,02
02/02/2026	JUROS SALDO DEVEDOR C/C			-0,31	
02/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				53,71
03/02/2026	IOF			-0,05	
03/02/2026	TAR/CUSTAS COBRANCA			-20,25	
03/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				33,41
04/02/2026	PIX RECEBIDO FAV 10504/02	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	100,00	
04/02/2026	PIX RECEBIDO FAV 10504/02	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	14.000,00	
04/02/2026	PIX RECEBIDO FAV 10504/02	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	14.000,00	
04/02/2026	PIX RECEBIDO FAV 10504/02	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	14.000,00	
04/02/2026	PIX RECEBIDO FAV 10504/02	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	2.000,00	
04/02/2026	PIX RECEBIDO DECORID04/02	DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA	08.828.724/0001-30	1.300,00	
04/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-1.290,95	
04/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-10,00	
04/02/2026	SISPAG FORNECEDORES PAG TIT 175296356481			-43.915,08	
04/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				217,38
05/02/2026	RECEBIMENTOS DECORIDEA COMERCI...	DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA	08.828.724/0001-30	1,00	
05/02/2026	BLOQUEIO JUDICIAL			-217,38	
05/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				1,00
06/02/2026	TED 482.0001.DECORIDEA C	DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA	08.828.724/0001-30	100,00	
06/02/2026	LIQ EXPORT 3026032627			220.349,80	
06/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-218.591,99	
06/02/2026	SISPAG FORNECEDORES PAG TIT BANCO 237			-1.520,81	
06/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				338,00
09/02/2026	DEB AUTOR SEM PARAR			-285,61	
09/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				52,39
12/02/2026	TAR/CUSTAS COBRANCA			-6,75	
12/02/2026	DESBLOQUEIO JUDICIAL			19,55	
12/02/2026	DESBLOQUEIO JUDICIAL			217,38	
12/02/2026	DESBLOQUEIO JUDICIAL			474,03	
12/02/2026	TRANSF JUDICIAL BCO 000			-474,03	
12/02/2026	TRANSF JUDICIAL BCO 000			-19,55	
12/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				263,02
13/02/2026	TED 274.0001.FAV 1 F L	FAV 105 FRAGRANCES LTDA	00.997.332/0001-92	9.100,00	
13/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-9.226,66	
13/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				136,36
19/02/2026	TAR/CUSTAS COBRANCA			-6,75	
19/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				129,61
20/02/2026	PIX RECEBIDO CINQ CA20/02	CINQ CAPITAL INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S.A.	52.885.021/0001-35	1.929,00	
20/02/2026	SISPAG FORNECEDORES			-1.929,00	
20/02/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				129,61

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 12/03/2026 15:30:27

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.italu.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Documento 35

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1



Atualização: 28/04/2026 08:43:21
Nome: 0H
Agência: 1681
Conta: 0013832-5

Lançamentos

Período: 01/02/2026 até 28/04/2026

Data	Lançamento
31/01/2026	SALDO ANTERIOR
20/04/2026	BLOQUEIO JUDICIAL
20/04/2026	PIX RECEBIDO DECORID20/04
20/04/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA
20/04/2026	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA
28/04/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE

Razão Social	CPF/CNPJ
DECORIDEA COMERCIO DECOR	08.828.724/0001-30

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0
-200,00	
200,00	
	0
	0
	0

Documento 36

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

1453656 - C
AA

2º TABELÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO

2º TABELÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP

Avenida Paulista, 688 - 6º Andar - Jardim Bela Vista

CEP: 1310909 - São Paulo / SP

www.2protestosp.com.br

Horário de Funcionamento: Expediente: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 181

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 2º TABELÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FE**, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA

no periodo de 5 Anos anteriores a 03/07/2026, em nome de

CNPJ: 08.828.724/0001-30

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: FABIO CANTOS NASCIMENTO

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

11308451A0001222070726263

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

MELISSA MORIBE GIL

Digitally signed by 2º TABELÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
59.954.578/0001-20
Date: 07/07/2026 09:06:41
Reason: 2º TABELÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
Location: BRASIL

Ao Tabelião	R\$ 11,51	Ao Estado	R\$ 3,27	Secretaria da Fazenda	R\$ 2,24
Registro Civil	R\$ 0,61	Tribunal de Justiça	R\$ 0,79	Ministério Público	R\$ 0,55
Santa Casa	R\$ 0,12	Imposto Municipal	R\$ 0,24		

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 2º TABELAO DE PROTESTO DE SAO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S012

AA 1453655 - C



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00181- Q07
Folha(s)00001

A PEDIDO DE JOSE MAURICIO DOS SANTOS***CPF -89780310800*****
R.G- 181384942*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA *****
*****EFDPSJEFB DPNFSDJP EFDPSBDBP FN WJESPT MUEB *****

CNPJ- 08828724000130**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) até 03 de julho de 2026.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por FABIAN BAPTISTA DA SILVA, Escrevente.*****
Certidão conferida por ROSANGELA R L FILHO AUXILIAR DO TABELIAO*****

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
****11,51	*****3,27	*****2,24	*****0,61	*****0,79	*****0,55	*****0,12	*****0,24	*****19,33

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA BARBOSA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S013

AA 1453654 - C

Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Página: 1 de 1

AA 1453653 - C



11361351A00000181Q070726Q

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*R*01* 000181 - Q / 07

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ
QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO
ANOS ANTERIORES ATÉ 03 DE JULHO DE 2026, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE
RESPONSABILIDADE DE:

***** DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA*****

***** EFDPSJEFB DPNFSDJP EFDPSBDBP FN WJESPT MUEB*****

***** CNPJ-08828724000130 **** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS,
SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA PROTESTO ***

Solicitante: JOSE MAURICIO DOS SANTOS
RG. 181384942

Eu, ANNA CAROLINA C. HESSE Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 07 de JULHO de 2026

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S015

AA 1433092



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP

R SILVIA, nº 110, 6º ANDAR

CEP: 01331-902 - BELA VISTA/SP

6protsp.com.br

Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Telefone: (11) 3119-6060

Nº Pedido: 191

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA

no período de 5 Anos contados até 03/07/2026, em nome

CNPJ: 08.828.724/0001-30

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: Benaia Pereira dos Santos

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1136885IA000019107072626H

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

6º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

BENAIA PEREIRA DOS SANTOS - SUBSTITUTA DO TABELIAO - RG 104.111.898-5

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 6º TABELIAO DE PROTESTO DE SAO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S016
AA 1453651 - C



7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P.
AVENIDA PAULISTA, nº 1776
CEP: 1310200 - BELA VISTA/SP
www.setimoprotestosp.com.br/
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 181

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

**DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS
LTDA**

CNPJ: 08.828.724/0001-30

no periodo de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de ➔

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: LAÍS SOARES

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1137385IA000018107072626L

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Digitally signed by 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 60.048.196/0001-16
Date: 07/07/2026 08:23:41
Reason: 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S017
AA 1453650 - C

8 Tabelião de Protesto de Letras

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3245-

Nº do Pedido: 2026.07.07/Q00181

Página 01/01

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0260707Q0018126F



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **JOSE MAURICIO DOS SANTOS**, RG 181384942, que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, até o dia **03/07/2026**, em nome de:

DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA

CNPJ 08828724000130



151

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, **SAMUEL FERREIRA CORDEIRO** - Auxiliar do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, **Carlos Roberto de Barros Gouvêa** - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 7 de Julho de 2026

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR.FAZENDA	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

07/07/2026 09:52:04

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P00-0209-9671-S018
AA 1453649 - C



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, nº 319
CEP: 1317000 - BELA VISTA/SP
www.9protestosp.com.br
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 183

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

**DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS
LTDA**

CNPJ: 08.828.724/0001-30

no período de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de ➔

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF: 897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: Wellington Araujo

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

11379551A000018307072626H

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Helio Carlos de Melo

Digitally signed by 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 105.401.797-28
Date: 07/07/2026 09:07:40
Reason: 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S019
AA 1453648 - C



10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PRAÇA DR. JOÃO MENDES, nº 48 - CEP: 01501-001 - CENTRO - SÃO PAULO - SP
<https://www.10tsp.com.br/>
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 184

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ, A PEDIDO DE JOSE MAURICIO DOS SANTOS, RG: 181384942 - CPF: 897.803.108-00 QUE, PESQUISADOS OS INDICES DE REGISTRO DE PROTESTO NO PERIODO DE 5 ANOS, ANTERIOR A ESTA DATA, EM NOME DE:

DECORIDEA COMERCIO DECORACAO EM VIDROS LTDA
CNPJ: 08.828.724/0001-30

NAO CONSTA PROTESTO



Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço abaixo:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1111615IA000023107072626D

Informações Importantes

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Solicite certidões de protesto pela internet: www.protestosp.com.br
- Avise-Me Sobre Protestos. Faça o cadastro no site www.protestosp.com.br/AviseMe para ser comunicado, sempre que houver apontamento de título a protesto em seu documento.

Pesquisa realizada por: Marco Antonio da Silva Figueiredo

O referido e verdade e dou fe.
SAO PAULO, 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34

Digitally signed by JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34
Date: 07/07/2026 09:08:19
Reason: 10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Location: BRASIL

Ao Tabelaio **R\$ 11,51**

Registro Civil R\$ 0,61

Santa Casa	R\$ 0,12
------------	----------

Ao Estado **R\$ 3,27**

Tribunal de Justiça
R\$ 0,79

Imposto Municipal
R\$ 0.24

Secretaria da Fazenda	R\$ 2,24
--------------------------	----------

Ministério Público
R\$ 0,55

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-\$020

AA 1453647 - C

Documento 37

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 5.309.491

Nº. PEDIDO:76-Q/07

José Carlos Alves

TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,



Selo Digital nº 1121695IA000013107072626Y

a pedido de: JOSE MAURICIO DOS SANTOS, CPF 89780310800 RG 181384942, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5ANOS anterior a 06 de julho de 2026, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

FAV*105*FRAGRANCES*LTDA*****

GBW 216 GSBHSBODFT MUEB

HCX 327 HTCITCPEGU NVFC 75

CNPJ*00.997.332/0001-92*****

* * * * *

Eu, ROBERTO GOMES DE SOUZA conferi.

São Paulo, 07 de julho de 2026, horário: às 09:25:11

VALORES COBRADOS								
AO TABELIÃO:	AO ESTADO:	À SECR. FAZ.	REGISTRO CIVIL:	TRIB. JUSTIÇA:	SANTA CASA:	IMPOSTO MUNICIPAL:	MINIST. PÚBLICO.:	TOTAL:
***** 11,51	*****3,27	*****2,24	*****0,61	*****0,79	*****0,12	*****0,24	*****0,55	*****19,33

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protestosp.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO GOMES DE SOUZA
Se imprimir, para conferência, acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S001

AA 1453667 -C

2º TABELIÃO DE
PROTESTO DE
SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP

Avenida Paulista, 688 - 6º Andar - Jardim Bela Vista

CEP: 1310909 - São Paulo / SP

www.2protestosp.com.br

Horário de Funcionamento: Expediente: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 76

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FE**, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

FAV 105 FRAGRANCES LTDA

CNPJ: 00.997.332/0001-92

no periodo de 5 Anos anteriores a 03/07/2026, em nome de

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: FABIO CANTOS NASCIMENTO

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1130845IA000111707072626W

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

MELISSA MORIBE GIL

Digitally signed by 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
59.954.578/0001-20
Date: 07/07/2026 09:09:50
Reason: 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 2º TABELIAO DE PROTESTO DE SAO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S002
AA 1453666 - C



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00076- Q07
Folha(s)00001

A PEDIDO DE JOSE MAURICIO DOS SANTOS***CPF -89780310800*****
R.G- 181384942*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE FAV 105 FRAGRANCES LTDA *****

*****GBW 105 GSBHSBODFT MUEB *****

CNPJ- 00997332000192**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) até 03 de julho de 2026.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Pesquisado por FABIAN BAPTISTA DA SILVA, Escrevente.*****
Certidão conferida por ROSANGELA R L FILHO AUXILIAR DO TABELIAO*****

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
****11,51	*****3,27	*****2,24	*****0,61	*****0,79	*****0,55	*****0,12	*****0,24	*****19,33

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.

2- As custas devidas foram recolhidas por guia.

3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protestosp.com.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA BARBOSA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código P00-0209-9671-S003

AA 1453665 - C

4

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, nº 319

CEP: 1317000 - BELA VISTA/SP

<https://www.quartoprotestosp.com.br>

Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 76

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 2

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

CONSTAR 00003 PROTESTOS**FAV 105 FRAGRANCES LTDA**

no período de 5 anos anteriores a 03/07/2026, em nome de ➔

CNPJ: 00.997.332/0001-92

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: Monica Patricia da Mota Inada

PROTESTO Nº 1**Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$307,37**

APRESENTANTE: ESTADO DE SAO PAULO - PGE
AV. RANGEL PESTANA 300 - TERREO - GUICHE DA PGE SAO PAULO/SP

SACADOR: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ
71.584.833/0002-76
RUA PAMPLONA 227 6 ANDAR SAO PAULO/SP

PROTESTADO: FAV 105 FRAGRANCES LTDA CNPJ 00.997.332/0001-92**Tipo de Notificação:** 6 TAX. JUDICIARIA N PROC 10419820720198260100

Espécie: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Data do Protesto
18/05/2023Protocolo e Data
1708 - 10/05/2023Motivo
Falta de PagamentoLivro
11873 - GFolha
141Emissao
28/04/2023Vencimento
28/04/2023Tipo de Protesto
ComumValor do Título
R\$1.500,00Valor Protestado
R\$1.530,00Endosso
Sem EndossoNumero Título
1359847123Faixa de Referencia
6Declaracao
Não Consta**PROTESTO Nº 2****Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$3.480,98**

APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ALAMEDA SANTOS 647 2 ANDAR SAO PAULO/SP

SACADOR: FAZENDA NACIONAL - CNPJ 00.394.460/0216-53
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA BRASILIA/DF

PROTESTADO: FAV 105 FRAGRANCES EIRELI CNPJ 00.997.332/0001-92**Tipo de Notificação:** DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Espécie: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Data do Protesto
18/07/2023Protocolo e Data
2056 - 10/07/2023Motivo
Falta de PagamentoLivro
12013 - GFolha
57Emissao
06/07/2023Vencimento
A VistaTipo de Protesto
ComumValor do Título
R\$344.533,20Valor Protestado
R\$344.533,20Endosso
Sem EndossoNumero Título
80221026470Faixa de Referencia
26Declaracao
Não Consta**PROTESTO Nº 3****Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$116,76**

APRESENTANTE: AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA
RUA SENADOR PAULO EGIDIO, 72, SALA 01 SAO PAULO/SP

SACADOR: AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA - CNPJ
46.390.118/0001-74
RUA SENADOR PAULO EGIDIO, 72, SALA 01 SAO PAULO/SP

PROTESTADO: FAV 105 FRAGRANCES LTDA CNPJ 00.997.332/0001-92

Espécie: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO

Data do Protesto
16/07/2025Protocolo e Data
2868 - 11/07/2025Motivo
Falta de PagamentoLivro
14624 - GFolha
244Emissao
07/04/2025Vencimento
30/04/2025Tipo de Protesto
ComumValor do Título
R\$420,00Valor Protestado
R\$420,00Endosso
Sem EndossoNumero Título
45198Faixa de Referencia
3Declaracao
Não Consta

Continua na pagina 2

Este documento foi assinado digitalmente por Monica Patricia da Mota Inada
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S004

AA 1453664 - C

AA 1453663 - C



1136135IA00000076Q0707260

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA

TABELIÃO

*R*01* 000076 - Q / 07

CERTIDÃO POSITIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES ATÉ 03 DE JULHO DE 2026, DELES VERIFICOU CONSTAR(EM) 0001(UM) PROTESTO(S) DE RESPONSABILIDADE DE:

***** FAV 105 FRAGRANCES LTDA*****

***** GBW 105 GSBHSBODFT MUEB*****

***** CNPJ-00997332000192 **** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

PROTESTOS RELACIONADOS ABAIXO.

Protesto: 0001 Livro G 11020 Folha 315 Data do Protesto: 16/07/2025 Protocolo: 2878/11072025-2 Intimacao: PESSOAL
Devedor: FAV 105 FRAGRANCES LTDA Endereco: AV JOAO BARRETO DE MENEZE 344/366 VILA SANTA CATÁ
Apresentante: CREDOR SACADOR DO TÍTULO /RUA SENADOR PAULO EGIDIO 72 AG: 0000000000000000
Sacador/Favorecido: AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA
Motivo: F/PGTO. Dcto: DSI/45330 Endosso: SEM ENDO Valor: *****420,00 Saldo: *****420,00 FX: 03
Emiss: 05/05/2025 Vct: 30/05/2025 Prt: COMUM Obs: NÃO CONSTA DECLARACAO
CUSTAS PARA O CANCELAMENTO NESTA DATA R\$ *****116,76

TOTAL DE PROTESTO(S) 0001(*UM *****)

Solicitante: JOSE MAURICIO DOS SANTOS RG. 181384942

Eu, ANNA CAROLINA C. HESSE Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 07 de JULHO de 2026

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Para consultar custas do cancelamento, acessar o site www.5protesto.com.br na opção Consultas

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tj.sp.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> válida e informe o código P00-0209-9671-S005

AA 1433662



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
 R SILVIA, nº 110, 6º ANDAR
 CEP: 01331-902 - BELA VISTA/SP
 6protsp.com.br
 Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h
 Telefone: (11) 3119-6060

Nº Pedido: 86

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

FAV 105 FRAGRANCES LTDA

CNPJ: 00.997.332/0001-92

no período de 5 Anos contados até 03/07/2026, em nome ➔

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: Benaia Pereira dos Santos

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1136885IA000008607072626A

Informações Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido é verdade e dou fe.
 São Paulo, 07 de julho de 2026.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

BENAIA PEREIRA DOS SANTOS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 104.111.898-5

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S006
 AA 1453661 - C



7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
AVENIDA PAULISTA, nº 1776
CEP: 1310200 - BELA VISTA/SP
www.setimoprotestosp.com.br/
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 76

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

FAV 105 FRAGRANCES LTDA

CNPJ: 00.997.332/0001-92

no período de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de ➔

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: LAÍS SOARES

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1137385IA000007607072626E

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Digitally signed by 7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 60.048.196/0001-16
Date: 07/07/2026 08:20:07
Reason: 7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S007
AA 1453660 - C

8 Tabelião de Protesto de Letras

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3245-

Nº do Pedido: 2026.07.07/Q00076

Página 01/01

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0260707Q00076268



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de JOSE MAURICIO DOS SANTOS, RG 181384942, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, até o dia 03/07/2026, em nome de:

FAV 105 FRAGRANCES LTDA**CNPJ 00997332000192**

93

CONSTA 01 (HUM) PROTESTO

01	PROTOCOLO Nº 2025.07.11.2878-7	PROTESTO DATA: 16/07/2025	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 10/07/2025		Tipo: COMUM	10728 - 3	R\$420,00
Data da protocolização: 11/07/2025		Motivo: FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA				
RUA SENADOR PAULO EGIDIO 72 SALA 01 SAO PAULO				
Sacador AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA				
			Doc. Sacador: 46390118000174	
Espécie: DUPLIC SERV.INDICACAO		Nº do Título/Documento: 45480		
Emissão: 04/06/2025 Vencimento: 30/06/2025		Valor: R\$420,00		
Cod.Ag.Cedente: 0000000000000000		Número de controle 25070900000329		
Intimado através de Intimação por Assessoria (Mandatária)				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: C	Cancelamento SEM certidão: R\$ 116,76		Cancelamento COM certidão: R\$ 136,09	

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, SAMUEL FERREIRA CORDEIRO - Auxiliar do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 7 de Julho de 2026

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR.FAZENDA	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

07/07/2026 09:47:04

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P00-0209-9671-S008

AA 1453659 - C



9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, nº 319
CEP: 1317000 - BELA VISTA/SP
www.9protestosp.com.br
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 76

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

FAV 105 FRAGRANCES LTDA

CNPJ: 00.997.332/0001-92

no período de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de

Pedido por: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF:897.803.108-00 / RG: 181384942

Pesquisa realizada por: Wellington Araujo

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

11379551A000007607072626E

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Helio Carlos de Melo

Digitally signed by 9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 105.401.797-28
Date: 07/07/2026 09:08:53
Reason: 9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S009
AA 1453658 - C



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 PRAÇA DR. JOÃO MENDES, nº 48 - CEP: 01501-001 - CENTRO - SÃO PAULO - SP
<https://www.10tpsp.com.br/>
 Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 79
Data: 07/07/2026
Página: 1 de 1

CERTIDAO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ, A PEDIDO DE JOSE MAURICIO DOS SANTOS, RG: 181384942 - CPF: 897.803.108-00 QUE, PESQUISADOS OS INDICES DE REGISTRO DE PROTESTO NO PERIODO DE 5 ANOS, ANTERIOR A ESTA DATA, EM NOME DE:

FAV 105 FRAGRANCES LTDA
CNPJ: 00.997.332/0001-92

NAO CONSTA PROTESTO

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço abaixo:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1111615IA0000126070726266

Informações Importantes

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Solicite certidões de protesto pela internet: www.protestosp.com.br
- Avise-Me Sobre Protestos. Faça o cadastro no site www.protestosp.com.br/AviseMe para ser comunicado, sempre que houver apontamento de título a protesto em seu documento.

Pesquisa realizada por: Marco Antonio da Silva Figueiredo

O referido é verdade e dou fe.
 SÃO PAULO, 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34

Digitally signed by JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34
 Date: 07/07/2026 09:02:07
 Reason: 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 Location: BRASIL

Ao Tabelião R\$ 11,51	Ao Estado R\$ 3,27	Secretaria da Fazenda R\$ 2,24
Registro Civil R\$ 0,61	Tribunal de Justiça R\$ 0,79	Ministério Público R\$ 0,55
Santa Casa R\$ 0,12	Imposto Municipal R\$ 0,24	
Total: R\$ 19,33		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9671-S010

AA 1453657 - C

Documento 38

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 5.309.502

Nº. PEDIDO:87-Q/07

José Carlos Alves

TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,



Selo Digital nº 1121695IA000014207072626V

a pedido de: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES, CPF 68131003868 RG 80361468, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5ANOS anterior a 06 de julho de 2026, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

OH*COMERCIO*IMPORTACAO*E*EXPORTACAO*DE*COSMETICOS*LTDA*****

PI DPNFSDJP JNQPSUBDBP F FYQPSUBDBP EF DPTNFUJDPT MUEB
QJ EQOGTEKQ KORQTVCECQ G GZRQTVCECQ FG EQUOGVKEQU NVFC 75

CNPJ*08.918.236/0001-13*****

* * * * *

Eu. ROBERTO GOMES DE SOUZA conferi.

São Paulo, 07 de julho de 2026, horário: às 09:25:32

VALORES COBRADOS								
AO TABELIÃO:	AO ESTADO:	À SECR. FAZ.	REGISTRO CIVIL:	TRIB. JUSTIÇA:	SANTA CASA:	IMPOSTO MUNICIPAL:	MINIST. PÚBLICO.:	TOTAL:
***** 11,51	*****3,27	*****2,24	*****0,61	*****0,79	*****0,12	*****0,24	*****0,55	*****19,33

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protestosp.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO GOMES DE SOUZA
Se imprimir, para conferência, acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S001

AA 1453635 - C

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP

Avenida Paulista, 688 - 6º Andar - Jardim Bela Vista

CEP: 1310909 - São Paulo / SP

www.2protestosp.com.br

Horário de Funcionamento: Expediente: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 87

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FE**, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 08.918.236/0001-13

no periodo de 5 Anos anteriores a 03/07/2026, em nome de ➔

Pedido por: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES - CPF:681.310.038-68 / RG: 80361468

Pesquisa realizada por: FABIO CANTOS NASCIMENTO

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1130845IA000112807072626T

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

MELISSA MORIBE GIL

Digitally signed by 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
59.954.578/0001-20
Date: 07/07/2026 09:06:15
Reason: 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE SÃO PAULO - SP
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 2º TABELIAO DE PROTESTO DE SAO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S002
AA 1453634 - C



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00087- Q07
Folha(s)00001

A PEDIDO DE TADEU JOSE MARIA RODRIGUES***CPF -68131003868*****
R.G- 80361468*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA *****

*****PI DPNFSDJP JNQPSUBDBP F FYQPSUBDBP EF DPTNFUJDPT MUEB *****

CNPJ- 08918236000113**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) até 03 de julho de 2026.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Pesquisado por FABIAN BAPTISTA DA SILVA, Escrevente.*****
Certidão conferida por ROSANGELA R L FILHO AUXILIAR DO TABELIAO*****

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por :

MARIA DE FATIMA BARBOSA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://seiodigital.tjsp.jus.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
****11,51	*****3,27	*****2,24	*****0,61	*****0,79	*****0,55	*****0,12	*****0,24	*****19,33

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.

2- As custas devidas foram recolhidas por guia.

3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA BARBOSA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S003

AA 1453633 - C

4

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, nº 319
 CEP: 1317000 - BELA VISTA/SP
<https://www.quartoprotestossp.com.br>
 Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 87

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 08.918.236/0001-13

no periodo de 5 Anos anteriores a 03/07/2026, em nome de

Pedido por: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES - CPF:681.310.038-68 / RG: 80361468

Pesquisa realizada por: Monica Patricia da Mota Inada

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1135485IA000008707072626E

Informações Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão so se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido é verdade e dou fé.
 São Paulo, 07 de julho de 2026.

Monica Patricia da Mota Inada
 Escrevente Autorizada

Digitally signed by Monica Patricia da Mota Inada
 Escrevente Autorizada
 Date: 07/07/2026 08:22:47
 Reason: 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por Monica Patricia da Mota Inada
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S004
 AA 1453632 - C



1136135IA00000087Q070726L

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*R*01* 000087 - Q / 07

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ
QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO
ANOS ANTERIORES ATÉ 03 DE JULHO DE 2026, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE
RESPONSABILIDADE DE:

***** OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA*****

***** PI DPNFSDJP JNQPSUBDBP F FYQPSUBDBP EF DPTNFUJDPT MUEB*****

***** CNPJ-08918236000113 **** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS,
SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA PROTESTO ***

Solicitante: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES
RG. 80361468

Eu, ANNA CAROLINA C. HESSE Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 07 de JULHO de 2026

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S005
AA 1433631



7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P.
AVENIDA PAULISTA, nº 1776
CEP: 1310200 - BELA VISTA/SP
www.setimoprotestosp.com.br/
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 87

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
COSMETICOS LTDA

CNPJ: 08.918.236/0001-13

no periodo de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de

Pedido por: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES - CPF:681.310.038-68 / RG: 80361468

Pesquisa realizada por: LAÍS SOARES

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1137385IA000008707072626B

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Digitally signed by 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 60.048.196/0001-16
Date: 07/07/2026 08:20:29
Reason: 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda
R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S007
AA 1453629 - C

8 Tabelião de Protesto de Letras

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3245-

Nº do Pedido: 2026.07.07/Q00087

Página 01/01

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0260707Q00087265



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **TADEU JOSE MARIA RODRIGUES, RG 80361468**, que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, até o dia **03/07/2026**, em nome de:

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ 08918236000113



185

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, SAMUEL FERREIRA CORDEIRO - Auxiliar do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 7 de Julho de 2026

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR.FAZENDA	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,24	19,33

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

07/07/2026 09:47:31

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVÊA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P00-0209-9856-S008

AA 1453628 - C



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P.
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, nº 319
CEP: 1317000 - BELA VISTA/SP
www.9protestosp.com.br
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 87

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P., NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, que pesquisados os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NAO CONSTAR PROTESTO

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 08.918.236/0001-13

no periodo de 5 Anos anteriores até 06/07/2026 em nome de ➔

Pedido por: TADEU JOSE MARIA RODRIGUES - CPF:681.310.038-68 / RG: 80361468

Pesquisa realizada por: Wellington Araujo

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

11379551A000008707072626B

Informacoes Importantes

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Esta certidao so se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidoes dos dez cartorios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

O referido e verdade e dou fe.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Helio Carlos de Melo

Digitally signed by 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP 105.401.797-28
Date: 07/07/2026 09:11:05
Reason: 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE S.P.
Location: BRASIL

Ao Tabelião

R\$ 11,51

Ao Estado

R\$ 3,27

Secretaria da Fazenda

R\$ 2,24

Registro Civil

R\$ 0,61

Tribunal de Justiça

R\$ 0,79

Ministério Público

R\$ 0,55

Santa Casa

R\$ 0,12

Imposto Municipal

R\$ 0,24

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9856-S009
AA 1453627 - C



10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 PRAÇA DR. JOÃO MENDES, nº 48 - CEP: 01501-001 - CENTRO - SÃO PAULO - SP
<https://www.10tpsp.com.br/>
 Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 90

Data: 07/07/2026

Página: 1 de 1

CERTIDAO

O 10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ, A PEDIDO DE TADEU JOSE MARIA RODRIGUES, RG: 80361468 - CPF: 681.310.038-68 QUE, PESQUISADOS OS INDICES DE REGISTRO DE PROTESTO NO PERIODO DE 5 ANOS, ANTERIOR A ESTA DATA, EM NOME DE:

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 08.918.236/0001-13

NAO CONSTA PROTESTO

* * * * *



Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço abaixo:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1111615IA0000137070726263

Informações Importantes

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Solicite certidões de protesto pela internet: www.protestosp.com.br
- Avise-Me Sobre Protestos. Faça o cadastro no site www.protestosp.com.br/AviseMe para ser comunicado, sempre que houver apontamento de título a protesto em seu documento.

Pesquisa realizada por: Marco Antonio da Silva Figueiredo

O referido é verdade e dou fe.
 SÃO PAULO, 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34

Digitally signed by JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34
 Date: 07/07/2026 09:02:37
 Reason: 10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
 Location: BRASIL

Ao Tabelião R\$ 11,51

Registro Civil R\$ 0,61

Santa Casa R\$ 0,12

Ao Estado R\$ 3,27

Tribunal de Justiça R\$ 0,79

Imposto Municipal R\$ 0,24

Secretaria da Fazenda R\$ 2,24

Ministério Público R\$ 0,55

Total: R\$ 19,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0209-9866-S010

AA 1453626 - C

Documento 39

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

AÇÕES JUDICIAIS DE NATUREZA CÍVEL (GRUPO FAVDECOR)

PROCESSO	REQUERENTE/EXEQUENTE	REQUERIDO/EXECUTADO	VALOR
4006194-76.2025.8.26.0161	SIDNEI MENDES DOS SANTOS	Decoridea Comercio Decoracao	R\$ 68.887,40
0003425-54.2025.8.26.0068	Branco Branco Serviços Personalizados Ltda	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 213.507,42
0016849-67.2025.8.26.0100	BANCO DAYCOVAL S.A.	Fav 105 Fragrances Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe	R\$ 56.419,37
0002975-26.2025.8.26.0161	Rodney Pastor-me	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 94.819,21
0016610-63.2025.8.26.0100	DAYCOVAL LEASING – BANCO MULTIPLO S.A	Fav 105 Fragrances Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe	R\$ 168.818,32
0006642-25.2022.8.26.0161	Ferreira e Santos Advogados Associados; e Kuba Transportes Gerais Ltda	Decoridea Comércio Decorção Em Vidros Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe; e Luiz Paulo Prado Volpe	R\$ 685.116,88
1008673-35.2021.8.26.0161	Mega Ambiental Eirelli Epp	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 37.852,46
0062402-11.2023.8.26.0100	G4s Interativa Service Ltda.	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 154.242,43
1001825-66.2020.8.26.0161	BANCO BRADESCO S/A	Fav 105 Fragrances Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe	R\$ 55.659,79
1085675-41.2019.8.26.0100	Banco Safra S.A	Decoridea Comércio Decorção Em Vidros Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe; e Luiz Paulo Prado Volpe	R\$ 1.280.543,96
1122888-76.2022.8.26.0100	Luiz Carlos Pela	Luiz Cláudio Prado Volpe e Luiz Paulo Prado Volpe	R\$ 990.507,94
0018570-54.2025.8.26.0100	Mega Ambiental Eirelli Epp	Fav 105 Fragrances Ltda	R\$ 19.928,17
0004448-23.2020.8.26.0161	Jcpan Empreendimentos e Participações Ltda.	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe; Luiz Paulo Prado Volpe; FAV 105 FRAGRANCES LTDA; e Oh Comercio Importacao e Exportacao de Cosmeticos Ltda	R\$ 1.032.422,71
1050431-12.2023.8.26.0100	Banco Sofisa	Regina Helena Prado Volpe; Luiz Cláudio Prado Volpe; e Luiz Paulo Prado Volpe	R\$ 73.760,09
1009269-37.2023.8.26.0100	Banco Sofisa	Fav 105 Fragrances Ltda; Luiz Cláudio Prado Volpe	R\$ 4.087.850,12
0002030-91.2026.8.26.0100	Banco Sofisa	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda; Regina Helena Decoracoes Em Vidros Ltda; e Oh Comercio Importação e Exportação de Cosmeticos Ltda.	N/A
0006305-36.2022.8.26.0161	Benites Administração Nde Bens Proprios Ltda	Oh Comercio Importação e Exportação de Cosmeticos Ltda.	R\$ 31.101,72
4005794-62.2025.8.26.0161	BRASCARGAS LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 95.549,89
4006194-76.2025.8.26.0161	SIDNEI MENDES DOS SANTOS FRANCELINO	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 68.887,40

Sócios do Grupo FAVDECOR:

LUIZ PAULO PRADO VOLPE:20533075874	Assinado de forma digital por LUIZ PAULO PRADO VOLPE:20533075874 Data: 2026.06.03 17:39:59 -03'00'	LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893	Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893 Data: 2026.06.03 17:40:15 -03'00'
---	---	---	---

Documento 40

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

AÇÕES JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA (GRUPO FAVDECOR)

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADAS	VALOR
EM EXECUÇÃO			
1000520-51.2023.5.02.0261	LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, DECORIDEA, OH COMÉRCIO, FAV 105, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 16.333,11
1000581-09.2023.5.02.0261	TIFFANE APARECIDA SANTOS VIEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 40.607,48
1000589-80.2023.5.02.0262	ROGERIO GUIZELINE SOARES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 69.342,67
1000679-82.2023.5.02.0264	ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA FELIX	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, OH COMERCIO	R\$ 5.451,39
1000863-38.2023.5.02.0264	DINALVA DE JESUS RIBEIRO	DECORIDEA, FAV 105, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 17.205,05
1000921-50.2023.5.02.0261	ALEANDRA SILVA DA ROCHA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 95.724,52
1000932-79.2023.5.02.0261	ALEXSANDRA SILVA DA ROCHA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 50.776,40
1000983-81.2023.5.02.0264	REINALDO BATISTA VIDAL	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA, OH COMÉRCIO	R\$ 14.286,45
1001046-18.2023.5.02.0261	LUANA ALVES DE CARVALHO	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 8.493,19
1001074-74.2023.5.02.0264	DAVID ROSA DO NASCIMENTO	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, DECORIDEA	R\$ 37.853,17
1001055-74.2023.5.02.0262	LUANA JADI DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 22.351,50
1001206-43.2023.5.02.0261	ANA CAROLINA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 38.605,60
1001006-27.2023.5.02.0264	JOSIVANIA PEREIRA	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 17.312,49

1000082-79.2024.5.02.0264	MARIANA DA SILVA SOUSA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 18.341,61
1000080-12.2024.5.02.0264	VERONICA DA SILVA SOUSA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 1.272,73
1000167-68.2024.5.02.0263	JURANDI DE SOUZA PAIXÃO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA, OH COMÉRCIO	R\$ 23.447,92
1000199-79.2024.5.02.0261	NATALIA RODRIGUES SOUSA	DECORIDEA, FAV 105, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 14.000,00
1000247-32.2024.5.02.0263	RUAN FELLIPE FERNANDES DE SIQUEIRA	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 12.750,00
1000341-80.2024.5.02.0262	MARIANA FERREIRA DIAS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 15.000,00
1000468-18.2024.5.02.0262	PAMELLA CRISTINA CASTRO SOARES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 27.000,00
1000467-27.2024.5.02.0264	SHEYLA ALMEIDA SOUZA ARAUJO	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 25.633,44
1000535-80.2024.5.02.0262	ANTONIA ELAINE DE SOUZA PAZ	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 30.063,23
1000507-09.2024.5.02.0264	SILMARIS SIPRIANO CLAUDINO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, OH COMÉRCIO	R\$ 39.508,35
1000062-63.2025.5.02.0261	RENATO FERREIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 8.000,00
1000225-43.2025.5.02.0261	ROSELI APARECIDA MACHADO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 12.976,93
1000523-69.2024.5.02.0261	FERNANDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 38.928,06
1000606-61.2019.5.02.0261	MARIA ZELMA SIMPLICIO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 2.595,76

1000608-31.2019.5.02.0261	NATHALIA SENA MELO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 23.166,34
1000756-42.2019.5.02.0261	FABIANA BEZERRA DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 11.469,90
1000767-71.2019.5.02.0261	EDILSON JOSE MARCO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA	R\$ 4.515,75
1000774-53.2025.5.02.0261	CLEMILDA THALYTA DE LIMA BARROS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 5.720,96
1000795-39.2019.5.02.0261	MARIA DE FATIMA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ -
1001105-06.2023.5.02.0261	MARIA AILMA LUCENA FERREIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 55.172,16
1001272-86.2024.5.02.0261	LUCIANA DA SILVA BIAJOLI	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 3.603,13
1001308-31.2024.5.02.0261	GILMARIO MERCES BARBOSA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 20.625,00
1001330-89.2024.5.02.0261	ZULEIDE DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 10.499,77
1001481-55.2024.5.02.0261	MIRELLY DA SILVA RODRIGUES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ 18.598,14
1000015-57.2023.5.02.0262	ROSALIA SILVA LOPES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ 7.933,39
1000034-63.2023.5.02.0262	DANIELA MATIAS DE AQUINO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 5.879,74
1000074-11.2024.5.02.0262	DEBORA COSTA DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 45.708,44

1000116-26.2025.5.02.0262	IALLY APARECIDA FRANCA DE SOUZA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 34.931,70
1000157-90.2025.5.02.0262	STEPHANIE NEVES DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 41.511,85
1000407-60.2024.5.02.0262	JOSE JANILTON GOMES BEZERRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 101.841,35
1000429-60.2020.5.02.0262	JOYCE SOUZA DA SILVA	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, DECORIDEA	R\$ 16.110,83
1000475-10.2024.5.02.0262	ANA CLENIA SOARES DE SOUZA	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 18.000,00
1000534-95.2024.5.02.0262	ELEONIDE ALMEIDA DE ANDRADE	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 32.514,01
1000636-93.2019.5.02.0262	LEONARDO DIAS DOS SANTOS	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA	R\$ 12.477,05
1000660-87.2020.5.02.0262	EDILENE VALDEVINO DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 27.095,56
1000664-61.2019.5.02.0262	DAVID FERREIRA PRIMILLA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 124.963,28
1000875-97.2019.5.02.0262	RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA	R\$ 27.990,35
1001255-47.2024.5.02.0262	KARINA PEREIRA DE JESUS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 15.000,00
1001421-26.2017.5.02.0262	MARCELO TANCREDI	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA	R\$ 32.245,39
1000185-89.2024.5.02.0263	DANIELY MERYEM TEIXEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 15.908,87
1000438-43.2025.5.02.0263	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, OH COMERCIO	R\$ 12.424,80
1000519-26.2024.5.02.0263	IARA RODRIGUES DE JESUS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 41.983,62

1000530-21.2025.5.02.0263	GIOVANNA DE SOUZA SANTOS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 20.196,08
1000559-81.2019.5.02.0263	ADILSON TEIXEIRA SANTOS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 7.054,45
1000590-04.2019.5.02.0263	LIVIA DA SILVA GODINHO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 7.944,20
1000597-93.2019.5.02.0263	ALESSANDRA DE ALMEIDA REIS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 4.547,69
1000604-85.2019.5.02.0263	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 1.871,81
1000605-60.2025.5.02.0263	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ 4.500,00
1000610-92.2019.5.02.0263	MARINA RIBEIRO DA CRUZ	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 886,96
1000611-77.2019.5.02.0263	SIMONE RAMOS LAERCIO SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 4.953,20
1000631-68.2019.5.02.0263	LEONARDO DONIZETTI DE OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 3.636,81
1000634-23.2019.5.02.0263	ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 5.874,05
1000659-94.2023.5.02.0263	ELISANDRA ALVES DA SILVA COSTA	DECORIDEA, FAV 105, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 7.524,09
1000680-12.2019.5.02.0263	MIRIAM QUEIROZ RODRIGUES PAES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 29.140,11
1000707-92.2019.5.02.0263	SILVIO ROGERIO LEITE MANCILHA	FAV 105, DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 40.822,50
1000753-08.2024.5.02.0263	MILTON RIBEIRO INACIO	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, FAV 105, REGINA HELENA PRADO	R\$ 17.862,82
1000789-26.2019.5.02.0263	MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 3.451,34

1000845-20.2023.5.02.0263	FAGNER RODRIGUES MENDES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 25.761,59
1000909-69.2019.5.02.0263	WALTER SOARES	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 5.754,84
1001171-19.2019.5.02.0263	DOUGLAS RAFAEL COSTA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 19.218,76
1000017-50.2025.5.02.0264	LUCIANA CRISTINA RAIMUNDO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ -
1000147-40.2025.5.02.0264	THALIA DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 42.699,00
1000175-08.2025.5.02.0264	ANALIA EVANGELISTA OLIVEIRA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ 15.438,50
1000407-54.2024.5.02.0264	ALOISA ELVIRA DE SOUSA REIS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 25.575,54
1000512-94.2025.5.02.0264	SIMONE GASPAR SABINO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 52.649,83
1000568-98.2023.5.02.0264	CINTIA DAYANNE DA SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA, OH COMÉRCIO	R\$ 26.693,40
1000639-42.2019.5.02.0264	VILMA LOURDES SANT ANNA	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ -
1000782-26.2022.5.02.0264	ANDRE REIS DA SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, DECORIDEA	R\$ 2.047,28
1000972-91.2019.5.02.0264	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 12.163,06
1001102-08.2024.5.02.0264	FERNANDA DE JESUS SANTOS	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105, OH COMERCIO	R\$ 14.284,69
1000279-14.2022.5.02.0261	WILLIAN DA SILVA ALVES	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 2.612,72
0000463-59.2014.5.02.0263	ALESSANDRA APARECIDA SANTOS MENDES	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 19.351,45

1000413-64.2024.5.02.0263	GIZELIA SANTOS DA SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 30.235,43
1000572-46.2020.5.02.0263	JOSERLANE DE ARAUJO SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 930,59
1000676-72.2019.5.02.0263	JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 117,12
1000355-63.2021.5.02.0264	FLAVIO VALCACIO SOARES	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 9.123,40
1001116-31.2020.5.02.0264	LUCINETE MOREIRA DO VALE OLIVEIRA	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 7.006,93
1000552-95.2019.5.02.0261	ALEXANDRINA SOUZA DE OLIVEIRA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 152.275,16
1000735-66.2019.5.02.0261	MARCELO MANDRO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 2.841,76
1001031-78.2023.5.02.0704	AMANDA DA SILVA PEREIRA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 83.038,12
0000465-32.2014.5.02.0262	CHARLANE SALES DOS SANTOS	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 61.705,10
1000566-76.2019.5.02.0262	ROSIMEIRE ROSARIA MELO ULIAN	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 17.665,65
1000669-83.2019.5.02.0262	CINTIA VALENTIM DO NASCIMENTO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 8.135,06
1000266-72.2023.5.02.0263	JOSERLANE DE ARAUJO SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 930,59
1000725-16.2019.5.02.0263	JAQUELINE DO NASCIMENTO LIMA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 12.894,00
1000964-20.2019.5.02.0263	CINTIA NOEMIA DE QUEIROZ DA SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 4.206,52
1001341-49.2023.5.02.0263	JOSERLANE DE ARAUJO SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 930,59
1000298-06.2025.5.02.0264	TALITA CARNIETTO BASSETTO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 30.524,38
1000735-23.2020.5.02.0264	JOSEANE ALVES DO MONTE	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 9.211,72
1001010-69.2020.5.02.0264	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 8.561,48
1001018-46.2020.5.02.0264	GIZELIA SANTOS DA SILVA	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 10.991,99
EM FASE DE CONHECIMENTO OU RECURSAL			
1001388-49.2025.5.02.0264	JULIA LINDORI MARTINS CUSTODIO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORACOES EM VIDROS	R\$ 61.645,90

1001413-65.2025.5.02.0263	JUCIMARA CARLOS MANCINI FAVARO	DECORIDEA, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, FAV 105	R\$ 400.807,90
1000027-60.2026.5.02.0264	VIRGINIA NAVARRO	DECORIDEA, OH COMÉRCIO, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 375.148,37
1001384-12.2025.5.02.0264	GERCILENE TEIXEIRA DE ANDRADE	REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, DECORIDEA, FAV 105	R\$ 58.469,61
1001398-93.2025.5.02.0264	DEIVID ANDRE DA SILVA	DECORIDEA, FAV 105, REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, OH COMÉRCIO	R\$ 43.909,57
1001498-48.2025.5.02.0264	FLAVIO FERNANDO PIMENTEL NUNES	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, REGINA HELENA PRADO BOLPE DECORAÇÕES, WHEATON BRASIL	R\$ 27.965,52
1000175-71.2026.5.02.0264	ANA CAROLINA BORGES DA SILVA	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS	R\$ 384.337,80
1000257-08.2026.5.02.0263	MYCHEL SANTOS MEIRELES	DECORIDEA, REGINA HELENA DECORAÇÕES EM VIDROS, REGINA HELENA PRADO DECORAÇÕES, FAV 105, OH COMÉRCIO	R\$ 76.728,40
1001407-68.2024.5.02.0465	JOSE FERREIRA NETO	KUBA TRANSPORTES, KUBA SERVIÇOS, MERCEDES BENZ BRASIL, SOCIEDADE BENEF ISRAELITA, COLGATE PALMOLIVE, DECORIDEA	R\$ 362.407,84
1001163-63.2024.5.02.0264	TALITA CARNIETTO BASSETTO	REGINA HELENA PRADO VOLPE DECORAÇÕES	R\$ 32.909,42

Sócios do Grupo FAVDECOR:

LUIZ PAULO PRADO
VOLPE:20533075874

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO PRADO VOLPE:20533075874
Dados: 2026.06.03 17:41:48 -03'00'

LUIZ CLAUDIO PRADO
VOLPE:16289009893

Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893
Dados: 2026.06.03 17:42:12 -03'00'

Documento 41

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

RELATÓRIO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS

Nº do Processo	Autor/Exequente	Réu/Executado	Valor da Causa
FAV 105 Fragrances LTDA.			
0018933-60.2012.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 356.085,78
0027445-32.2012.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 788.536,08
0029665-66.2013.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 161.413,72
0050539-72.2013.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 143.082,36
0048169-86.2014.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 350.157,55
0006555-77.2015.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 265.768,52
0008327-75.2015.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 517.171,29
0004959-24.2016.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 177.179,69
0005348-09.2016.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 517.171,29
0002200-53.2017.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.351.859,36

0010688-89.2014.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 2.992.009,17
5003454-05.2019.4.03.6114 5001062-53.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 979.145,49
5003644-94.2021.4.03.6114 5015832-94.2022.4.03.0000	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA. LUIZ PAULO PRADO VOLPE LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE	R\$ 1.402.579,56
5003827-65.2021.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 3.846.499,11
5003972-24.2021.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.352.788,81
0003623-19.2015.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 425.645,66
5006555-79.2021.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.733.437,80
5002112-51.2022.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.248.052,02
5005652-44.2021.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.853.255,68

5004907-64.2021.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 18.928.941,79
1551792-52.2015.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 500.276,61
1523475-78.2014.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 738.357,19
0207052-70.2013.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 74.264,85
0265379-42.2012.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 431.031,36
0607323-52.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 288.831,20
0554651-67.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 207.638,05
0537814-34.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 129.822,00
0511470-16.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 154.433,28
1505910-38.2020.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 57.628,51
1504517-78.2020.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 805.775,25

1501866-10.2019.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 2.475.383,07
1507487-22.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 366.823,96
1500681-68.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 569.596,08
1503119-04.2017.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 650.678,63
1501457-05.2017.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 408.386,08
1503028-11.2017.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 2.829.122,20
0546698-52.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 257.187,21
1501145-29.2017.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 4.176.911,74
1010743-98.2016.8.26.0161	Fav 105 Fragrances LTDA.	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	
1500214-94.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 747.178,59
1500095-36.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 724.259,04
1500076-30.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 884.791,08

1501456-44.2022.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.785.588,03
1500124-81.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 315.055,29
1500078-19.2023.8.26.0161	Fav 105 Fragrances Ltda	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	R\$ 93.169,16
5000170-47.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 11.962.991,60
5001071-15.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 877.025,15
5002288-93.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 2.418.377,62
5002078-42.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.063.703,24
1501324-50.2023.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 83.560,71
1501722-94.2023.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 137.510,00
5001404-64.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.846.752,06
5002389-96.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 124.114,30
5002677-44.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.330.491,67

5003217-92.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 731.810,95
5003398-93.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 579.801,60
5004419-07.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 63.650,76
5005175-16.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 1.625.970,76
5000631-48.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 469.104,95
5004098-35.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 198.521,66
5006021-96.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 3.887.684,78
5006813-50.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 2.986.845,36
5008188-86.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 444.437,00
5008287-56.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 102.347,72
1515066-30.2025.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 71.308,89

1511965-82.2025.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	LUIZ PAULO PRADO VOLPE FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 136.807,54
1500760-56.2025.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 4.001.348,82
1500385-89.2024.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 174.949,52
1506439-08.2023.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	FAV 105 Fragrances LTDA.	R\$ 82.072,45
Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.			
0036942-70.2012.4.03.6182 Agravo de Instrumento nº 5015621-58.2022.4.03.0000	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 1.079.534,79
5005698-33.2021.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 2.318.187,11
5006680-47.2021.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 8.929.882,51
0020898-73.2012.4.03.6182	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 637.044,01
0015795-17.2014.4.03.6182	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 3.616.839,93

0006377-31.2015.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 1.993.854,31
0003633-63.2015.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 2.973.981,00
0000249-58.2016.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 1.567.288,67
0006573-64.2016.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 270.717,26
0005127-26.2016.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 1.115.547,00
0003154-36.2016.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 4.050.687,81
0000835-40.2016.4.03.6100	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 582.869,50
0002268-03.2017.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 1.265.488,53
0004082-84.2016.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 645.644,60
0000019-45.2018.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 277.839,84
5005440-91.2019.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 737.234,13

Execução Fiscal 5003836-27.2021.4.03.6114 Carta Precatória 1006919-24.2022.8.26.0161	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 8.057.603,04
5002169-69.2022.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 845.973,04
5000224-13.2023.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 5.942.400,05
5001138-77.2023.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 477.797,56
5001460-97.2023.4.03.6114	Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoração em Vidros Ltda.	R\$ 3.324.637,23
1532256-89.2014.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 81.788,22
1524165-10.2014.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 281.227,21
0614677-31.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 176.488,78
0557649-08.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 763.338,62
0546537-42.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 70.581,67

0537375-23.0089.8.26.0014	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 240.255,38
1502663-49.2020.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 661.989,88
1007904-61.2020.8.26.0161	Panda Materiais	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 6.634,71
1501905-07.2019.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 243.863,78
1501894-75.2019.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 219.348,90
1016620-48.2018.8.26.0161	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	R\$ 49.525,15
1507329-64.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 236.764,91
1500748-33.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 118.202,05
1500367-25.2018.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 128.715,18
1503107-87.2017.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 49.525,15
1501126-57.2016.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 163.680,86
1500098-88.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 692.102,32

1500094-51.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 620.175,78
1500075-45.2015.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 562.890,40
0606975-34.0089.8.26.0014	Fazenda do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 707.076,97
1501463-36.2022.8.26.0161	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 258.127,28
0003521-94.2015.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP	R\$ 477.108,11
5003999-36.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 1.213.691,44
5006414-89.2023.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 1.307.134,03
5003226-54.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 411.778,30
5004426-96.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 1.606.300,46
5005275-68.2024.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 1.525.409,04
5003119-73.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 1.108.316,95
5003892-21.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 156.562,12

5004164-15.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 2.620.620,64
5006818-72.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 2.441.576,31
5007954-07.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 4.868.345,51
5008035-53.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 813.985,41
5008318-76.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Decoridea Comercio Decoracao Em Vidros Ltda	R\$ 192.260,34
Regina Helena Prado Volpe Decorações LTDA.			
5000228-55.2020.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP	R\$ 66.959,17
5005142-65.2020.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP	R\$ 97.986,95
5008381-04.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP	R\$ 113.132,08
5006483-53.2025.4.03.6114	União Federal - Fazenda Nacional	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP REGINA HELENA PRADO VOLPE	224.673,81
1628208-17.2021.8.26.0090	Prefeitura Municipal de São Paulo	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes	R\$ 173.753,00
1503459-69.2022.8.26.0161	Prefeitura Municipal de Diadema	Regina Helena Prado Volpe Decoracoes - EPP	R\$ 46.737,02
Oh Comercio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda.			
0039349-83.2011.4.03.6182	Fazenda Nacional	Oh Comercio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda.	R\$ 235.754,46

0547233-78.0089.8.26.0014	Fazenda do Estado de São Paulo	Oh Comercio Importação e Exportação de Cosmeticos Ltda.	R\$ 214.618,36
0008400-48.2017.8.26.0053	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Oh Comercio Importação e Exportação de Cosmeticos Ltda.	-

Sócios do Grupo FAVDECOR:

LUIZ PAULO PRADO
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO PRADO VOLPE:20533075874
VOLPE:20533075874
Dados: 2026.06.03 17:38:24 -03'00'

LUIZ CLAUDIO PRADO
Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO PRADO VOLPE:16289009893
VOLPE:16289009893
Dados: 2026.06.03 17:38:40 -03'00'

Documento 42

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

DECORIDEA COMÉRCIO DECORAÇÃO EM VIDROS LTDA	
CNPJ: 08.828.724/0001-30	
RELATÓRIO DE PASSIVO FISCAL – APOIO AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Data-base: 31/03/2026	

QUADRO RESUMO DO PASSIVO FISCAL CONSOLIDADO					
Órgão / Esfera	Valor Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros/Mora (R\$)	Honorários/Encargo (R\$)	TOTAL (R\$)
RFB – Pendências (SIEF / Devedor)	7.878.231,86	1.375.556,54	241.725,38	0,00	9.495.513,78
RFB – Exigibilidade Suspensa	2.041.806,28	0,00	0,00	0,00	2.041.806,28
PGFN – Dívida Ativa da União (Regularize)*	69.833.103,63	13.941.096,72	12.567.087,54	13.938.315,02	110.279.602,91
ICMS – Dívida Ativa Estadual (PGE/SP)**	20.373.630,55	0,00	0,00	0,00	20.373.630,55
ICMS – Conta Fiscal (Não Inscrito)	373.554,15	18.677,70	3.735,54	0,00	395.967,39
FGTS – PGFN Inscrito	1.596.033,44	665.013,93	399.008,36	0,00	2.660.055,73
TOTAL GERAL DO PASSIVO FISCAL	93.946.907,69	21.093.752,53	16.267.601,41	13.938.315,02	145.246.576,64

* PGFN: Total consolidado conforme sistema Regularize em 31/03/2026 – R\$ 110.279.602,91 (278 inscrições ativas).

Valores de Principal / Multa / Juros / Encargo Legal estimados com base nas inscrições recentes detalhadas no relatório.

** ICMS PGE/SP: Total atualizado conforme consulta ao site do Contribuinte em 31/03/2026.

Composição estimada (Principal 50% / Multa 20% / Juros 15%/Honorarios Advocaticios 15%); detalhamento por inscrição não disponível no extrato consultado.

Inclui: ICMS Autuação R\$ 842.707,81 | ICMS Declarado R\$ 19.504.801,00 | IPVA R\$ 26.121,74

Fonte: Relatório de Apoio à Emissão de Certidão – RFB/PGFN; Regularize PGFN; Site do Contribuinte SP; SEFAZ-SP Conta Fiscal.

MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
589835

Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO
LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.15
11:11:00 -03'00'

Documento 43

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

FAV 105 FRAGRANCES LTDA. | CNPJ: 00.997.332/0001-92
RELATÓRIO DE PASSIVO FISCAL – APOIO AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUADRO RESUMO DO PASSIVO FISCAL CONSOLIDADO					
Âmbito / Credor e Tributo	Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Honorários / Enc. Legal (R\$)	TOTAL (R\$)
RFB – Receita Federal do Brasil (Débitos SIEF – Não Inscritos em Dívida Ativa)	3.529.272,82	637.498,66	316.009,30	0,00	4.482.780,78
PGFN – Dívida Ativa da União (285 inscrições ativas – IRPJ, IPI, Contrib. Prev.)*	57.983.437,86	19.994.288,92	13.996.002,24	7.997.715,57	99.971.444,59
ICMS – Débitos Não Inscritos / Conta Fiscal SEFAZ-SP	246.528,65	8.842,90	1.304,11	0,00	256.675,66
ICMS / IPVA / Taxa – Dívida Ativa Estadual PGE-SP (149 inscrições)**	38.347.374,50	0,00	0,00	0,00	38.347.374,50
TOTAL GERAL DO PASSIVO FISCAL (RFB SIEF + ICMS SEFAZ-SP + PGE-SP)	100.106.613,83	20.640.630,48	14.313.315,65	7.997.715,57	143.058.275,53

¹ Débitos SIEF (RFB): valores de Saldo Devedor por receita, com multa e juros discriminados conforme Diagnóstico Fiscal do Portal da Receita Federal (30/03/2026). Não inscritos em Dívida Ativa.

* PGFN: 76 inscrições ativas (IRPJ, IPI, Contrib. Previdenciárias). Valores individuais por inscrição não discriminados — requerem consulta ao sistema Regularize. Ver aba 'PGFN – Inscrições'.

** PGE-SP: Total atualizado R\$ 38.347.374,50 conforme Site do Contribuinte (30/03/2026). Composto por: ICMS Declarado (137 CDAs): R\$ 38.174.597,02 | ICMS Autuação (1): R\$ 74.414,31 | IPVA (10): R\$ 95.846,69 | Taxa Judiciária (1): R\$ 2.516,48. Multa e juros incorporados no total. Estimativa: Principal 50% / Multa 20% / Juros 15% / Honorários Advocatícios 15%.

Fonte: Diagnóstico Fiscal RFB; Sistema Regularize PGFN; SEFAZ-SP Conta Fiscal; PGE-SP Site do Contribuinte – Data-base 30/03/2026.

MARCO AURELIO
LOPES
MARIANO:28567
589835

Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO
LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.15
11:10:50 -03'00'

Documento 44

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

RELATÓRIO DE PASSIVO FISCAL

Processo de Recuperação Judicial – Art. 47 da Lei nº 11.101/2005

OH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA. | CNPJ: 08.918.236/0001-13

Data de referência: 30/03/2026 | Fonte: PGFN/RFB – Dívida Ativa da União, SEFAZ-SP (ICMS) e PGE-SP

1. QUADRO RESUMO DO PASSIVO FISCAL TOTAL

Âmbito / Credor e Tributo	Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Honorários / Enc. Legal (R\$)	TOTAL (R\$)
► PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União)					
IRPJ – Insc. 80.2.11.033503-96	28.108,90	5.621,78	42.933,63	15.332,86	91.997,17
Contribuição Social – Insc. 80.6.11.058	21.062,45	4.212,48	32.149,15	11.484,81	68.908,89
COFINS – Insc. 80.6.11.058412-05	44.397,69	8.879,52	67.886,31	24.232,70	145.396,22
PIS – Insc. 80.7.11.011888-81	6.289,45	1.257,88	9.587,96	3.427,05	20.562,34
COFINS – Insc. 80.6.10.017628-30	17.629,68	3.525,91	27.632,16	9.757,55	58.545,30
SUBTOTAL PGFN	117.488,17	23.497,57	180.189,21	64.234,97	385.409,92
► PGE-SP – Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (Dívida Ativa Estadual)					
ICMS – CDA 1006291815 Ref. 09/2005	19.040,33	-	-	-	19.040,33
ICMS – CDA 1007429844 Ref. 11/2005	16.026,07	-	-	-	16.026,07
ICMS – CDA 1006291837 Ref. 12/2005	9.470,82	-	-	-	9.470,82
ICMS – CDA 1006291792 Ref. 07/2005	8.150,53	-	-	-	8.150,53
ICMS – CDA 1005215875 Ref. 05/2005	2.556,54	-	-	-	2.556,54
ICMS – CDA 1005215864 Ref. 04/2005	2.998,67	-	-	-	2.998,67
ICMS – CDA 1005215853 Ref. 03/2005	7.511,59	-	-	-	7.511,59
ICMS – CDA 1006291804 Ref. 08/2005	6.291,23	-	-	-	6.291,23
ICMS – CDA 1006291826 Ref. 10/2005	8.476,14	-	-	-	8.476,14
ICMS – CDA 1005215886 Ref. 06/2005	3.809,28	-	-	-	3.809,28
SUBTOTAL PGE-SP / ICMS	84.331,20	0,00	0,00	0,00	84.331,20
TOTAL GERAL DO PASSIVO FISCAL	201.819,37	23.497,57	180.189,21	64.234,97	469.741,12

¹ Os valores de ICMS (PGE-SP) correspondem ao valor atualizado já consolidado conforme consulta ao Site do Contribuinte em 30/03/2026. Juros e multa já incorporados no valor total. ² Valores PGFN detalhados com segregação de principal, multa, juros e encargo legal conforme Relatório Consolidado da Dívida emitido via REGULARIZE/PGFN.

MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO LOPES
MARIANO:28567589835
Dados: 2026.05.15 11:11:14 -03'00'

Documento 45

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

ATIVO IMOBILIZADO DA DECORIDEA

Data	NF	Fornecedor	Tipo de Bem	Custo de Aquisição	
08.05.2013	4525	Eliete Carmo Bezerra	Cadeira Caixa Executiva	R\$	3.450,00
13.05.2013	4548	Eliete Carmo Bezerra	Guarda Roupas	R\$	2.010,00
05.07.2013	202	Grantham Engineerig	Estufa Continua	R\$	85.000,00
17.07.2013	4761	Eliete Carmo Bezerra	Banco Vestiario	R\$	1.395,00
23.07.2013	4781	Eliete Carmo Bezerra	Guarda Roupas	R\$	670,00
05.08.2013	128	Faz Forte Ind.	Reservatório Tubular	R\$	16.200,00
12.08.2013	18446	Erzinger Ind.Mecanica	Estuja gas continua	R\$	80.000,00
13.08.2013	18462	Erzinger Ind.Mecanica	Estuja gas continua	R\$	70.000,00
14.08.2013	18480	Erzinger Ind.Mecanica	Estuja gas continua	R\$	50.000,00
14.08.2013	18480	Erzinger Ind.Mecanica	Transportador de Piso CT	R\$	100.000,00
15.08.2013	18504	Erzinger Ind.Mecanica	Tunel de Resfriamento	R\$	120.000,00
15.08.2013	18505	Erzinger Ind.Mecanica	Transportador de Piso CT	R\$	200.000,00
16.08.2013	18530	Erzinger Ind.Mecanica	Transportador de Piso CT	R\$	88.000,00
19.08.2013	14252	Fisatom Equip. C.Ltda	Agitador Mecanico	R\$	6.569,00
21.08.2013	155631	Dimas Melo Pimenta	Aparelho Coletor dados	R\$	3.200,00
29.08.2013	257	Hipertecnica Equip.	Aspirador Jacto JP	R\$	1.850,00
04.09.2013	18817	Erzinger Ind. Mecani	Transportador de Piso	R\$	12.000,00
05.09.2013	715	MPF Mix Pre Fabric	Painel 12	R\$	2.650,00
15.10.2013	21282	Wutzl Sist.Impressão	Mag.Tampografica	R\$	21.000,00
29.10.2013	5134	Eliete Carmo Bezerra	Cadeira Caixa Executiva	R\$	5.000,00
14.11.2013	948	Lojas Maranhão Com.	Guarda Roupas	R\$	2.840,00
05.12.2013	5232	Eliete Carmo Bezerra	Mesa Refeitorio	R\$	16.320,00
11.12.2013	167010	Dimas Melo Pimenta	Cat Eletromec 3 BR	R\$	20.380,00
20.12.2013	167881	Dimas Melo Pimenta	Aparelho p/col.dados	R\$	23.607,23
29.01.2014	34893	Marte Cientifica Indl	Balança Eletronica	R\$	2.030,00
16.05.2015	5250039	Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	11.739,75
16.05.2015	5250081	Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	4.525,56
21.05.2015	5252312	Dell Computadores	Micro + Software	R\$	3.420,54
09.06.2015	28998	Wutzl Sist.Impressão	Maqs.Termoimp PJ-6	R\$	106.400,00
09.06.2015	5281641	Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	6.610,54
11.06.2015	44626	Marte Cientifica Indl	3 Balança Eletronica	R\$	8.073,80
27.07.2015	531774	Dell Computadores	Servidor PowerEdge 430	R\$	10.085,05
30.07.2015	5379496	Dell Computadores	Licença de Software	R\$	5.358,08
05.08.2015	29748	Wutzl Sist.Impressão	Maq. Termoimpressora	R\$	19.000,00
24.10.2015	5553954	Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	6.703,50
26.11.2015	31158	Wutzl Sist.Impressão	Maq. Termoimpressora	R\$	19.000,00
02.01.2016	1496151	Estok Com. E Repres.	2 Sofas Modulo	R\$	2.083,30
02.01.2016	2487963	Estok Com. E Repres.	17 tampo de vidros Ass.	R\$	29.377,02
11.01.2016	97806	Oppa Design Ltda.	3 sofás, 1 poltrona	R\$	9.132,82
25.01.2016	1503900	Estok Com. E Repres.	Sofa de 3 lugares	R\$	1.409,34
02.02.2016	18217	F & F Refrigeração	3 Split 60 PT EvapCarrier	R\$	10.942,20
03.02.2016	5653	Ecletica Com.Moveis	1 mesa centro 1 lateral	R\$	2.147,00
24.06.2016	5219	S. G. Rimaq Coml.Ltd	Maq. Stampar Cancca	R\$	1.450,00
26.02.2016	185332	B2W Comanhia Gigit	Frigobar Brastemp Verm	R\$	1.119,89
26.02.2016	2350571	B2W Comanhia Gigit	Smart TV Samsung	R\$	2.301,36
21.03.2016	6905	Famadi Ind.Com.Serv	uma Ventoinha Inox	R\$	2.945,25

24.03.2016	2279 Druckent Ind.Com.	Maq. Expositora de luz	R\$	3.101,00
28.06.2016	5930283 Dell Computadores	2 Micro e Assessorios	R\$	8.471,71
26.08.2016	6033500 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	4.556,45
06.09.2016	621655 Scansource Brasil	Impressora Zebra	R\$	4.185,00
23.09.2016	489 Hwa Joon Lee ME	Impressora Epson	R\$	1.386,00
29.09.2016	6089709 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	5.906,61
29.09.2016	6091199 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	4.506,45
30.09.2016	6093587 Dell Computadores	Micro Portatil Inspiron	R\$	2.907,56
13.10.2016	9311 Cidade Jardim Design	4 armarios, 1 Penirsula	R\$	9.386,00
17.10.2016	6118356 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	4.805,97
24.10.2016	148471 Cmberrini Veiculos	Corolla GLI, Preto	R\$	81.500,00
03.11.2016	9355 Cidade Jardim Design	2 mesas,poltrona,sofa	R\$	17.000,00
11.11.2016	454 Dealerflex Moveis	Cadeira giratoria Floxfo	R\$	7.000,00
07.12.2016	6216387 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	3.439,29
13.12.2016	467596 Toledo do Brasil Ind	Balança Precs.impresso	R\$	9.970,00
29.12.2016	85968 Ind.C.Eleto Gehaka	Transportador Meveflex	R\$	26.000,00
25.10.2016	72 Rhm Service Coml.	Comp Scrool STR	R\$	3.269,00
19.01.2017	35613 Hidromepe Eng.Hidr	Carro H Pantografico	R\$	5.647,00
17.04.2017	6453978 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	2.845,16
17.05.2017	6508461 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	2.917,13
24.05.2017	90793 Ind.C.Eleto Gehaka	Transportador Meveflex	R\$	5.440,00
30.05.2017	6533453 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	5.104,55
26.06.2016	39369 Dimas Melo Pimenta	Printp V2 barras Bio SG	R\$	6.138,00
10.07.2017	10498 Toyota M.H.M.I,	Empinhadeira Cobustão	R\$	87.700,00
24.08.2017	38504 Wutzi Sist.Impressão	Maq.Tampografica Wut	R\$	31.500,00
05.09.2017	8190 Pochet do Brasil ind	Forno Assessorio	R\$	31.000,00
11.09.2017	38657 Wutzi Sist.Impressão	Maq. Termoimpressora	R\$	22.000,00
12.06.2017	2895 Jose de Ribamar	2Armarios,mesa,armario	R\$	4.265,00
11.09.2017	6736729 Dell Computadores	Micro e Assessorios	R\$	4.377,56
12.09.2017	36 Jonathan de Freitas	Roupeiro de Vestuario	R\$	2.490,00
14.09.2017	94650 Ind.C.Eleto Gehaka	Transportador Meveflex	R\$	16.320,00
18.09.2017	38 Jonathan de Freitas	Roupeiro de Vestuario	R\$	1.800,00
03.10.2017	39 Jonathan de Freitas	Mesa Secretária, Cadeira	R\$	1.000,00
10.10.2017	943 Romofer Ferramenta	Disp FR Grace LA Rose	R\$	3.650,00
18.10.2017	42 Jonathan de Freitas	Cadeira Executiva Caixa	R\$	2.520,00
24.10.2017	470 Grantham Engineerig	Estuja secagem cura tinta	R\$	300.000,00 ✓
24.11.2017	472 Grantham Engineerig	Parte Estuja Secagem	R\$	250.000,00 ✓
02.12.2017	336069 Sew Eurodrive Brasil	Motcredutor RF07	R\$	3.668,72
14.12.2017	4 Squadra Serv.Adm.Lt	Quadro Paineis Eletrico	R\$	40.000,00
21.12.2017	88193 ESA Eletrotecnica	Potenciometro Assess.	R\$	3.610,00
02.01.2018	39822 Erzinger Ind,Mecanica	Ventilador Duplex	R\$	6.255,00
16.01.2018	14023 Sames Kremlin Equip.	Bamba e Assessorios	R\$	139.989,42
18.01.2018	480 Grantham Engineerig	Estuja para Secagem	R\$	295.000,00
18.01.2018	1980 Arcomprimido Com.	Reservatório de ar 150 lt	R\$	3.200,00
18.01.2018	40041 Erzinger Ind,Mecanica	Painel Eletrico L.Pintura	R\$	3.913,00
24.01.2018	40102 Erzinger Ind,Mecanica	Sistema Aplicação Tinta	R\$	350.000,00 ✓
16.02.2018	99298 Ind.C.Eleto Gehaka	4Transportador Meveflex	R\$	11.200,00
28.02.2018	33454 Eurotechniker Ind.Com	Agitador Pneumatico	R\$	5.928,00
06.03.2018	1237 Snumam Sertec Eletron	Inversor SL20 Mono	R\$	9.300,00
09.03.2018	90883 ESA Eletrotecnica	Inversor	R\$	1.920,00

12.03.2018	74868 Jadel Redentor Ind.Com	Cavalete c/Conteção Tam	R\$	2.730,00
13.03.2018	3539 Jose de Ribamar Ferreir	Armario Alto Diretor	R\$	2.740,00
20.03.2018	1891 Claudia Cristina Coelho	Bebedouro Industrial	R\$	1.750,00
23.03.2018	40913 Wutzi Sist.Impressão	Maq. Termoimpressora	R\$	15.000,00
26.03.2018	95063 Contemp Ind.Com.Serv	Consolador Potencia P301	R\$	2.945,16
27.03.2018	40953 Wutzi Sist.Impressão	Maq. Termoimpressora	R\$	22.000,00
11.04.2018	929 Rhomaq Ferram Indl	Estufa Universal UV	R\$	61.359,20
13.04.2018	119516 Quimis Aparelhos Cient	Banho Ultrassom	R\$	2.000,00
26.04.2018	44645 Hidromepe Eng.Hidr	Carro H 3T Nylon TP 3300	R\$	2.960,00
28.05.2018	102993 Ind.C.Eleto Gehaka	Transportador Moveflex	R\$	6.120,00
11.06.2018	357891 Dell Computadores	2 Micro e Assessorios	R\$	7.743,68
14.06.2018	3715 Jose de Ribamar Ferreir	Mesa Plataforma e Assess	R\$	4.700,00
25.06.2018	16646845 B2W Comanhia Gigit	2 Smart TV 43 LG	R\$	3.020,97
13.08.2018	3822 Jose de Ribamar Ferreir	Cadeira Caixa c/Back Exec	R\$	1.850,00
06.05.2019	16323 Sames Kremlin Equip.	Sino CR35	R\$	23.399,91
29.06.2020	252 F R Baltazar Equip. ME	Froccadora ML 66RA	R\$	6.800,00
26.09.2020	4944 Jose de Ribamar Moveis	Estante de aço chapa 24	R\$	2.590,00
05.09.2020	4922 Jose de Ribamar Moveis	Roupeiro de 16 Portas	R\$	4.900,02
31.08.2020	7182 Bruno Leonardo Spinelli	Compressor Parajuso	R\$	70.720,00
			R\$	3.301.414,75

LUIZ
CLAUDIO
PRADO
VOLPE:16289
009893

Assinado de forma
digital por LUIZ
CLAUDIO PRADO
VOLPE:162890098
93
Dados: 2026.06.03
11:30:57 -03'00'

Documento 46

Tipo documento:

OUTROS

Evento:

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:

13/07/2026 18:01:40

Usuário:

SP521781 - FILIPE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA

Processo:

4126682-15.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

1

ATIVO IMOBILIZADO DA FAV 105

MOVEIS E UTENSILIOS

Data	NF.	Fornecedor	Tipo de Bem	Custo de Aquisição	
Saldo em 31.12.2012				R\$	212.962,05
10.04.2014	194340	Plantec Distrib	Camera Infra VM	R\$	6.650,00
24.04.2014	4748	Movesq Moveis	Armario de aço	R\$	830,00
31.07.2014	38691	Marte Cientifica	Balança Analitica	R\$	2.182,46
23.09.2014	2374	Barrocarte Ind.Cor	Banco 3 Lugares	R\$	2.856,00
24.09.2014	48820	Acwre Com.Equips	Balança de Piso	R\$	1.399,00
28.03.2015	906	Se Ind,Climatizado	Climatizador Evap.	R\$	23.700,00
01.07.2015	395	Mult Tecnica Ferr	Rack em aço	R\$	3.992,00
16.09.2015	46359	Marte Cientifica	Balança Eletronica	R\$	2.366,20
17.09.2015	87921	Quimis Aparelhos	Estufa Microproc.	R\$	2.247,00
12.02.2016	75659	Ind.Com. Eletro	Refratometro Dig.	R\$	3.290,00
04.11.2016	461255	Toledo do Brasil	Balança Eletronica	R\$	6.500,00
21.11.2016	9396	Cidade Jardim Des	Mesão Especial	R\$	11.370,00
24.01.2017	5007	VL Frab.Laboratóri	Conj.Bancadas	R\$	51.450,00
01.08.2017	34	Pro Inox Montagei	Envasadoras semi	R\$	11.440,00
21.02.2018	970	Jr Rodrugues Olive	Bancos e cadeiras	R\$	3.184,84
Total				R\$	346.419,55

LUIZ PAULO

PRADO

VOLPE:205330758

74

Assinado de forma digital

por LUIZ PAULO PRADO

VOLPE:20533075874

Dados: 2026.06.03

11:25:09 -03'00'

ATIVO IMOBILIZADO DA FAV 105

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Data	NF.	Fornecedor	Tipo de Bem	Custo de Aquisição	
Saldo em 31.12.2012				R\$	396.504,99
19.06.2013	2019	Buysoft do Brasil Lt	Licença Software	R\$	2.558,70
16.07.2015	5010	Buysoft do Brasil Lt	Software Licença	R\$	3.585,02
16.09.2015	5369	Buysoft do Brasil Lt	Software Licença	R\$	6.615,00
16.02.2018	205	Toyota Mat.Handling	Assessorios	R\$	14.886,80
16.02.2018	204	Toyota Mat.Handling	Empilhadeira Eletr	R\$	58.200,69
Total				R\$	482.351,20

Assinado de forma
digital por LUIZ
LUIZ PAULO PRADO PAULO PRADO
VOLPE:20533075874 VOLPE:20533075874
Dados: 2026.06.03
11:25:29 -03'00'